Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

**ABASTECIMENTO** 

**DIREITOS HUMANOS** 

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Hugo Leal Melo da Silva

Bruno Felgueira Dauaire

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Bruno Dubeux

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

ANO XLIX - Nº 121 TERCA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

> **GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

DECRETO Nº 48.580 DE 03 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A GESTÃO OPERACIONAL DO ESTÁDIO DE ATLETISMO CÉLIO DE BARROS E DO PAR-QUE AQUÁTICO JÚLIO DELAMARE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI-150001/016762/2023:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão
- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual

### **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a gestão operacional do Estádio de Atletismo Célio de Barros e do Parque Aquático Júlio Delamare, integrantes do Complexo Esportivo Maracanã, para a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer - SEEL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de jullho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2490567

DECRETO Nº 48.581 DE 03 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O ESTANDARTE E O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº SEI-270001/000854/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como símbolos representativos e honrosos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o Estandarte e o Brasão, com as seguintes representações gráficas e descrições he-

I - ESTANDARTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO:

### 1 - Representação Gráfica:

Tem forma retangular, tipo bandeira universal (dois panos), com as dimensões de 128 cm (cento e vinte e oito centímetros) x 90 cm (noventa centímetros). Confeccionada em tecido de cetim de seda. Composta por um campo esquartelado de vermelho e branco. carregando ao centro o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, ocupando 5/7 (cinco sétimos) da altura, na proporção 7:10. A alternância dos retângulos vermelho e branco na bandeira se dará na seguinte ordem: o retângulo superior esquerdo será branco e

o inferior vermelho. Do lado oposto, o retângulo superior será vermelho e o inferior branco

### 2 - Representação Heráldica:

a) cores básicas oficiais da Corporação, vermelha e branca;

b) a cor branca simboliza a paz, o amor, a humildade, a perfeição, a pureza, a ordem e o equilíbrio, otimismo e a tolerância que a Corporação precisa refletir na sociedade; CMYK: 0000

RGB: 255/255/255 HEX: FFFFFF

c) a cor vermelha simboliza o fogo, a vida, a força, a coragem, a vitalidade, o desprendimento, o dinamismo e o vigor que o Bombeiro Militar precisa dispor para cumprir sua missão;

CMYK: 23/96/92/17 RGB: 170/37/32 HEX: aa2520

d) a divisão cartesiana do retângulo maior em quatro retângulos de proporções idênticas,

simboliza a representatividade do atendimento do CBMERJ à popu-lação fluminense, que se faz presente em todos as coordenadas geográficas do Estado, de norte a sul, de leste a oeste. A divisão esquartelada da bandeira também faz alusão ao Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a mesma simbologia é aplicada à bandeira Es-

#### 3 - Manutenção e guarda: Ficará a cargo do Gabinete do Comandante-Geral, do Estado-Maior

Geral, dos Comandos

Operacionais, da Ajudância-Geral, das Diretorias. dos Centros de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento. Outras OBMs, em situações especiais, poderão fazer uso do Estandarte, mediante proposta formalizada ao Comandante-Geral do CBMERJ.

### 4 - Haste:

É forrada de tecido de cetim de seda nas cores vermelho e branco, niquelada. O conto, extremidade inferior da haste, é de aço inoxidá-

### 5 - Laço Militar:

Confeccionado nas cores heráldicas do CBMERJ, vermelha e branca. Em sua extremidade

inferior existe uma frania na cor branca. O Laco Militar será posicionado sob a esfera da lança niquelada.

### 6 - Talabarte:

Tem 11.50 cm (onze vírgula cinquenta centímetros) de largura. É forrado em tecido de

veludo vermelho, carreado por 6 (seis) fitas de veludo brancas, cada uma medindo 7 mm (sete milímetros) de largura. Na extremidade inferior tem uma conteira de aço inoxidável, medindo 3,5 cm (três vírgula cinco centímetros) na parte superior, 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros) na inferior e 8 cm (oito centímetros) de comprimento, sob uma placa de aço inoxidável em formato de escudo, fixada ao talabarte por parafusos inoxidáveis que se prendem a uma chapa de aço inoxidável posicionada por detrás do forro ou parte interna do veludo vermelho do talabarte

### 7 - Emprego e uso:

Em solenidades cívico-militares e, obrigatoriamente, a qualquer hora, nas grandes datas, em Guarda de Honra para Chefes de Estado, em datas festivas ou de luto, ou representando o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro em eventos diversos.

SUMARIO	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	
Governadoria do Estado	
Gabinete do Vice-Governador	
Vice-Governadoria do Estado	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado	— )
Casa Civil	4
Gabinete do Governador	
Governo	
Planejamento e Gestão	
Fazenda	6
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
Polícia Militar	12
Polícia Civil	19
Administração Penitenciária	20
Defesa Civil	
Saúde	
Educação	
Ciência, Tecnologia e Inovação	
Transportes e Mobilidade Urbana	
Ambiente e Sustentabilidade	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
Cultura e Economia Criativa	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.	
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Infraestrutura e Cidades	
Energia e Economia do Mar	
Habitação de Interesse Social	
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	28

### II - BRASÃO DA CORPORAÇÃO:

REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

1 - Representação Gráfica: É composto da insígnia-base, que parte de uma figura geométrica elíptica partida ao meio (escudo) na cor vermelha, na parte central da referida figura, na cor branca e vermelha, uma estrela de cinco pontas em alto relevo. Atrás do escudo, na posição central e vertical, existe um archote na cor vermelha, de onde parte uma figura simbolizando as chamas, na cor vermelha. Sob o archote cruzam-se duas machadinhas

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ......

### 2 - Representação Heráldica:

a) a cor vermelha simboliza o fogo, a vida, a força, a coragem, a vitalidade, o desprendimento, o dinamismo e o vigor que o Bombeiro Militar precisa dispor para cumprir sua missão; CMYK: 23/96/92/17 RGB: 170/37/32

b) a cor branca simboliza a paz, o amor, a humildade, a perfeição, a pureza, a ordem e o equilíbrio, otimismo e a tolerância que a Corporação precisa refletir na sociedade; CMYK: 0000

c) o archote, como figura central, simboliza a harmonia e o equilíbrio necessário à Corporação no cumprimento de sua missão;

d) as machadinhas cruzadas sobre o archote simbolizam a união dos militares do Corpo de Bombeiros em prol de um único objetivo, bem como a representação da disposição na prestação dos serviços que lhes são afetos ou peculiares; e) o escudo é uma referência ao brasão do Império do Brasil de 1822

em lembrança e homenagem ao Patrono e Criador do Corpo de Bom-beiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o Imperador Dom Pedro II;

f) a estrela central simboliza a hierarquia e a disciplina oriunda da condição de militar, lembrando que o CBMERJ é um dos órgãos com-ponentes do sistema de defesa nacional;

g) a união dos símbolos reforça o espírito de união que os bombeiros militares devem dispor para honrar seu lema: "VIDA ALHEIA E RI-QUEZAS SALVAR"

Utilizado para representar a Corporação em condecorações insignes, distintivos, viaturas, impressos, representação digital, assinatura visual "logomarca", "site", unidades físicas e outras em que se faça necessário caracterizar a presença do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O presente brasão é a representação oficial da Corporação para a utilização e padronização das mídias oficiais. É vedado gualpara a utilização e partonização das influas oficiais. E vedado quar-quer tipo de alteração das representações gráficas e descrições he-ráldicas dos símbolos de que tratam o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - No caso da necessidade de impressão preto e branco, cor refletiva ou representação monocromática divergente da original, a simbologia das cores será substituída pela simbologia heráldica.

Art. 4º - O Estandarte e o Brasão a que se referem este Decreto são privativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, desautorizado a qualquer organização civil ou militar usar, ostentar ou ter modelos que possam ser confundidos com os da Corporação.

 $\bf Art.~5^o$  - Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a ele caberá, igualmente, baixar instruções para o fiel cum-

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023 **CLÁUDIO CASTRO** Governador

ld: 2490568



**DECRETO Nº 48.582 DE 03 DE JULHO DE 2023** 

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016731/2023,

CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em co-

missão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial - GEE, conforme Anexo Único ao presente Decreto

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO

Governado

ANEXO ÚNICO							
Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional	Lotação Atual	Lotação Resultante			
Assessor	DAS-7	51181410	SEGOV	SECC			

#### DECRETO Nº 48.583 DE 03 DE JULHODE 2023

ALTERA OS DECRETOS Nº 46.156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, E Nº 46.157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA SUBSTITUIR, NOS DOIS DECRETOS. AS REFERÊNCIAS À ENTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ES-PORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEELJE) PE-LA ATUAL SECRETARIA DE ESTADO INTER-GERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECI-MENTO SAUDÁVEL (SEIJES)

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº Processo nº SEI-470001/000270/2023, **CONSIDERANDO:**
- a importância de um Conselho Estadual constituído legalmente e representativo, que contribua para a elaboração e fiscalização de políticas para iuventude do Estado do Rio de Janeiro:
- que a política de juventude foi elevada ao primeiro escalão de governo ao deixar de ser uma Superintendência ao atingir o status de
- que Conselho Estadual de Juventude encontrava-se vinculado à então Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE), conforme Decreto nº 46.156/2017:
- que também o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Governo do Estado do Rio de Janeiro encontrava-se vinculado à então SEELJE, conforme Decreto nº 46.157/ 2017;
- que, atualmente, o Conselho Estadual de Juventude e o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude encontram-se vinculados à atual Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável (SEIJES):
- que, diante de sucessivas alterações de órgãos administrativos responsáveis pela política de juventude ao longo dos anos, existe possível risco de confusão nas menções de órgãos não mais existentes nos atos normativos que regem o Conselho Estadual e o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude;

#### DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 46,156. de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art

3°. Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudá-

(NR)"Art. 5° - Para o desenvolvimento de seu trabalho ordinário, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Governo do Estado do Rio de Janeiro será coordenado pelo Secretário de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável que deverá substituir em todas as funções referentes aos trabalhos do Comitê, apresentando uma agenda de trabalho e provendo o suporte necessário para o seu bom desenvolvimento." (NR)

Art. 2º - O Decreto nº 46.157, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

3°.. ...||| - apoiar a Superintendência de Políticas de Juventude, órgão vinculado Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, na articulação com outros órgãos da administração pública estadual, municipal e fede-

(NR)"Art. 11 - A Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável deverá fazer as publicações necessárias aos processos referentes ao COJUERJ." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2490570

### DECRETO Nº 48.584 DE 03 DE JULHO DE 2023

ALTERA. SEM AUMENTO DE DESPESA. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/016759/2023;

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- o Decreto nº 48.101, de 26 de maio de 2022, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- o Decreto nº 48.538, de 07 de junho de 2023, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

- Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, na estrutura do Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.
- Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Assessoria Especial de Publicidade e Promoção para Superintendência de Publicidade e Promoção, da Subsecretaria Técnico-Executiva.
- Art. 3º Fica criada, sem aumento de despesa, a Assessoria de Cessões, no Gabinete do Secretário.
- Art. 4º Ficam transferidos os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes e Gratificações por Encargos Especiais - GEEs, conforme Anexo II ao presente Decreto.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

#### ANEXO I

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO													
Qt.	Último ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo											
				01	Assessor	DAS-6											
01	50003178	Assessor	DAS-8	01	Assistente II	DAI-6											
								01	Ajudante II	DAI-2							
				01	Coordenador	DAS-6											
01	51143500	Assessor	Assessor	Assessor	Assessor	Assessor	Assessor	Assessor	Assessor DAS-8	Assessor	Assessor	DAS-8	DAS-8	essor DAS-8	01	Assistente II	DAI-6
				01	Ajudante II	DAI-2											

### ANEXO II

CARGOS A SEREM TRANSFERIDOS						
ID FUNCIONAL	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Resultante			
51160030	Assessor	DAS-8	SEPLAG			
51185300	Assessor	DAS-8	SEPLAG			

DECRETO Nº 48.585 DE 03 DE JULHO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 47.975, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE "INSTITUI O REGULAMENTO DO PROCEDI-MENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO RELA-CIONADO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA EM AÇÕES DE SEGURAN-ÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, LICENCIAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016631/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às deliberações do Supremo Tribunal Federal, na ADPF 635/2019, no que concerne ao acesso às informações dos registros de conteúdo audiovisual

### DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 47.975, de 04 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º As Corregedorias deverão adotar procedimentos para a criação de Comitê e/ou Comissão responsável por realizar a análise do conteúdo audiovisual empregados em procedi

mentos administrativos disciplinares em andamento e por autorizar o compartilhamento, resguardo ou divulgação

Art. 2º - O Decreto nº 47.975, de 04 de março de 2022, passa a vigorar acrescido do artigo 27-A, com a seguinte redação

> "Art. 27-A A Secretaria de Estado da Polícia Civil e a Secretaria de Estado da Polícia Militar deverão editar Resolução conjunta para regulamentar a gestão, o compartilhamento e os pedidos de acesso aos dados eletrônicos produzidos em decorrência do uso de câmeras de monitoramento, relaciona-

I - a ocorrências envolvendo prisões em flagrante delito; II - a ocorrências envolvendo letalidade violenta:

III - ao uso de equipamentos de monitoramento pelos efetivos

IV - ao uso de equipamentos de monitoramento nas ações de inteligência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2490588

DECRETO Nº 48.586 DE 03 DE JULHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA. OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIO-NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ld: 2490571

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/016822/2023:

### CONSIDERANDO

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Superintendência de Desportos do Rio de Janeiro -SU-DERJ, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, os cargos em comissão, com os resp ocupantes e suas Gratificações de Encargos Especiais (GEEs), conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

## Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

## **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entreques em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### Os textos e reclamações sobre publicações de

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

ANEXO I						
Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional				
Administrador de Estádios	DAS-7	5934028				
Assessor	DAS-7	51390299				
Chefe da Divisão de Assistência Médica	DAS-7	51362600				
Assistente	DAS-6	51362295				
Ajudante I	DAÍ-1	51171163				
Ajudante I	DAÍ-1	51285916				
Ajudante I	DAÍ-1	51376563				
Ajudante I	DAÍ-1	50336886				
Ajudante I	DAÍ-1	50817604				
Ajudante I	DAÍ-1	51221810				
Ajudante I	DAÍ-1	51367408				
Ajudante I	DAÍ-1	51199033				
Ajudante I	DAÍ-1	44010303				
Ajudante I	DAÍ-1	51376814				
Ajudante I	DAÍ-1	51375826				
Ajudante I	DAÍ-1	44010214				
iretor de Departamento	DAS-8	51385660				
Ajudante I	DAÍ-1	50205340				
Ajudante I	DAÍ-1	51419866				
Ajudante I	DAÍ-1	51377802				
Ajudante I	DAÍ-1	50942263				
Ajudante I	DAI-1	51305070				
Ajudante I	DAÍ-1	51291436				
Ajudante I	DAÍ-1	51297922				
Ajudante I	DAÍ-1	41975081				
Ajudante I	DAÍ-1	51374501				
Ajudante I	DAÍ-1	43720358				
Ajudante I	DAÍ-1	50369938				
Ajudante I	DAÍ-1	51222833				
Ajudante I	DAÍ-1	51419840				
Ajudante I	DAÍ-1	51398770				
Assessor	DAS-7	51157446				
Assessor de Integração Executiva	DAS-8	4307688				
Coordenador Técnico	DAS-8	51266580				
Auxiliar Técnico	DAÍ-6	51265354				
Auxiliar	DAÍ-6	51210797				
Auxiliar	DAÍ-6	50326848				
Ajudante I	DAÍ-1	51289091				
Ajudante I	DAÍ-1	51404265				
Ajudante I	DAÍ-1	51266555				
Ajudante I	DAÍ-1	51266920				
Gerente	DAS-8	50942018				
Assessor	DAS-7	51409321				
Assistente	DAS-6	51409828				
Assistente	DAŞ-6					
Ajudante I	DAÍ-1					
Ajudante I	DAÍ-1					
Assistente	DAS-6					
Assistente	DAŞ-6					
Auxiliar Técnico de Esportes	DAÍ-6					
Auxiliar Técnico de Esportes	DAÍ-6					
Auxiliar Técnico de Esportes	DAÍ-6					

ANEXO I

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/06/2023 PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.565 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO CÓNVÊNIO ICMS Nº 27/2023, QUE "AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO ICMS NA SAÍDA DE ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPÉCIFICA"

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o disposto no processo SEI-040093/000032/2023 e

"Art. 4º (...) § 2º O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, devendo, para tanto:

· lançar o valor do crédito recebido em transferência no campo VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110;"

Leia-se:

§ 2º O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, devendo, para tanto:

\(\)''.''
 \(\) lançar o valor do crédito recebido em transferência no campo
 \(\) VL\_AJ\_CREDITOS\_ST do registro E210;"

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/07/2023 PÁGINA 01 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.577 DE 31 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE IN-FORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SERVIDO-RES FALECIDOS AO FUNDO ÚNICO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM VISTAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE HÁBILITA-ÇÃO À PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-040161/011800/2021,

Onde se lê:
DECRETO Nº 48.577 DE 31 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 48.577 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ld: 2490579

## Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI- 310003/004300/2021

1) CONSIDERAR EXTINTOS por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/RJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como seque:

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS Suplente: **ELAINE CRISTINA ARRUDA**, designada pelo Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 13.12.2022. Fundação Leão XIII

Titular: GERSON OLIVEIRA DOS ANJOS JÚNIOR, designado pelo Decreto de 11 de abril de 2022, publicado no D.O. de 12.04.2022. Suplente: TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTI, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -

Titular: **DIOGO CARDOSO CAMPOS**, designado pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022. Suplente: FLÁVIA VITÓRIA CARDOSO GARCEZ FIAUX, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES DE ATENDIMENTO E/OU ASSESSORAMENTO E GA-

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável -CIEDS

Titular: ALDELI LAURENTINA DO CARMO, designada pelo Decreto de 21 de marco de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022. Suplente: MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

Movimento de Mulheres em São Gonçalo - MMSG Titular: CRISTIANE PEREIRA BRAGA, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

Suplente: THAÍS DIAS DE SOUZA MORATTI, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

### ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES DE USUÁRIOS:

Fórum Estadual de Usuário do SUAS - FEUSUAS/RJ Titular: **DANIEL MARTINS SILVA**, designado pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022. Suplente: PETRINA DA C. A. GUTIERREZ, designada pelo Decreto

de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

Instituto Eco-Vida - IEV

Titular: FABIANA ROSA DA SILVA, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022. Suplente: DULCENEA SOUZA SOARES DE BARROS, designada pe-

lo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 05.08.2022. Movimento Nacional de População em Situação de Rua - MNPR

Suplente: ELICARLA MARIA ÁLVARES, designada pelo Decreto de

21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022

### ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro -

Suplente: MOSSICLEIA MENDES DA SILVA, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

2) ALTERA A COMPOSIÇÃO, nos termos Lei nº 2554 de 14 de maio de 1996, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS Suplente: EDNALDO BASÍLIO, em substituição e completando o mandato conferido a Elaine Cristina Arruda, designada pelo Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 13.12.2022.

Titular: ANA SILVIA FURTADO VASCONCELOS, em substituição e completando o mandato conferido a Gerson Oliveira dos Anjos Júnior, designado pelo Decreto de 11 de abril de 2022, publicado no D.O. de 12.04.2022

Suplente: NATHÁLIA GUIMARÃES FARIAS, em substituição e completando o mandato conferido a Tatiane de Oliveira Souza Cavalcanti, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -

Titular: DANIELA MELLO DUARTE, em substituição e completando o mandato conferido a Diogo Cardoso Campos, designado pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022. Suplente: VERÔNICA PINHEIRO DA CUNHA, em substituição e completando o mandato conferido a Flávia Vitória Cardoso Garcez Fiaux,

designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES DE ATENDIMENTO E/OU ASSESSORAMENTO E GA-RANTIA DE DIREITOS:

Lar Fabiano de Cristo - LFC

Titular: ADILSO ALVES PONTES
Suplente: LUIZA SOARES GUTTERRES LIMA

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável -CIEDS Titular: MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY, em substituição e com-

pletando o mandato conferido a Aldeli Laurentina do Carmo, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022. 22.03.2022.
Suplente: ALDELI LAURENTINA DO CARMO, em substituição e completando o mandato conferido a Marcella Gavinho D'icarahy, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de

Federação Estadual das Instituições de Reabilitação Estado do Rio de janeiro - FEBIEX Titular: KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUEZ Suplente: DÉBORA MARIA SEVERO DOS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO

Movimento de Mulheres em São Gonçalo - MMSG Titular: MARIA GABRIELA MARQUES FERREIRA, em substituição e completando o mandato conferido a Cristiane Pereira Braga, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de

Suplente: LÍVIA FENIZOLA DOS SANTOS, em substituição e completando o mandato conferido a Thaís Dias de Souza Moratti, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

#### ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES DE USUÁRIOS:

Fórum Estadual de Usuário do SUAS - FEUSUAS/RJ
Titular: FABIANA ROSA DA SILVA, em substituição e completando o
mandato conferido a Daniel Martins Silva, designado pelo Decreto de
21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.
Suplente: DULCENEA SOUZA SOARES DE BARROS, em substituição e completando o mandato conferido a Petrina da C. A. Gutierrez,
designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O.

designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

ld: 2490591

Instituto Eco-Vida - IEV Titular: CELECINA RODRIGUES DOS SANTOS, em substituição e completando o mandato conferido a Fabiana Rosa da Silva, designa-da pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022

Suplente: ALESSANDRA RANGEL DE OLIVEIRA, em substituição e completando o mandato conferido a Dulcenea Souza Soares de Barros, designada pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 05.08.2022.

Movimento Nacional de População em Situação de Rua - MNPR Suplente: PAULO CELSO DE SOUZA, em substituição e completando o mandato conferido a Elicarla Maria Álvares, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O. de 22.03.2022.

### ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro -

Suplente: JANAÍNA ALBUQUERQUE DE CAMARGO, em substituição e completando o mandato conferido a Mossicleia Mendes Da Silva, designada pelo Decreto de 21 de março de 2022, publicado no D.O.

Conselho Regional de Psicologia -CRP/RJ Titular: ACHILES MIRANDA DIAS Suplente: THAÍS VARGAS MENEZES

### DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/007/1501/2018,

EXONERAR, ex-officio. EDNALVA MARQUES DA FONSECA. Identidade Funcional 50357409, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula 3073281-2, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75

### DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/015/2947/2017,

EXONERAR. ex-officio. ADELAIDE CONCEIÇÃO MARTINS DE SOU-ZA, Identidade Funcional 36065382, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, Matrícula 824979-9, Vínculo 2, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

### DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo no SEI-240002/001667/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de junho de 2023, o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA E CONCEICAO, Id. Funcional nº 5013031-5, Vínculo 1, do **cargo efetivo** de Assistente Administrativo - Agente Administrativo, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ.

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

EXONERAR, a pedido, HUGO LEAL MELO DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 553992-7, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº  $\,$ SEI-150001/002802/2022.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

### DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR o Subsecretário FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO. ID Funcional nº 4397062-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Rio de Janeiro. 03 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

#### DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Subsecretário **WINDSON MACIEL**, ID Funcional nº 5011958-3, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação, no período de 09 a 16 de julho de 2023. Processo nº SEI-030029/007699/2023.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO Governador

### DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 04 de julho de 2023, **LILIAN LIMA ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 3216034-8, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003186/2023.

EXONERAR INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES, ID FUNCIO-NAL Nº 39242340, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

ld: 2490589

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

NOMEAR WAGNER DA SILVA WERNECK, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  2302464-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, Assessoria de Inteligência, da Corregedoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil , em vaga prevista pelo Decreto nº 48.584, de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR VANESSA RAPOSO MULATO DE LIMA,** ID FUNCIONAL N° 51143500, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR VANESSA RAPOSO MULATO DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51143500, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.584, de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de junho de 2023, ROSANA CANELA BARRADAS, ID FUNCIONAL Nº 5124480-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Gestão do Processamento, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016806/2023.

NOMEAR JONAS BATISTA FRAGA, ID FUNCIONAL Nº 5090455-8, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Olindo Dornelas, ID. Funcional nº 3188855-0. Processo nº SEI-150001/016223/2023.

**EXONERAR JOSE OLINDO DORNELAS**, ID FUNCIONAL Nº 3188855-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016223/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de julho de 2023, **ANGELICA DOS SANTOS LEITE**, ID. FUNCIONAL 5138015-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000344/2023.

NOMEAR JULIANO BENTO MAIA, ID FUNCIONAL Nº 5121491-1, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002207/2023.

NOMEAR JOSE AUGUSTO DOS SANTOS LEAL para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002207/2023.

NOMEAR CAIO CEZAR SOTÉRO DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002207/2023.

NOMEAR RONALDO ALVES SALDANHA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002207/2023.

NOMEAR RENAN SOUSA CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 4242514-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002207/2023.

NOMEAR JOANA D'ARC MACIEIRA FONTOURA FERREIRA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002207/2023.

**EXONERAR ALESSANDRO CACIANO ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 5123202-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002261/2023.

NOMEAR JOSÉ LUIZ FERREIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5130168-7, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integra-

ção Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Alessandro Caciano Andrade, ID. Funcional nº 5123202-2. Processo nº SEI-420001/002261/2023.

**EXONERAR JULIANA VASCONCELLOS DE MELLO DUTRA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5087198-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR MARCOS MANOEL RIBEIRO DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Juliana Vasconcellos de Mello Dutra Cunha, ID Funcional nº 5087198-6. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR MARCUS VINICIUS DA SILVA CORREA**, ID FUNCIO-NAL N° 5125249-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo n° SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR MARCUS VINICIUS LIMA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcus Vinicius da Silva Correa, ID Funcional n°5125249-0. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR YURI JIVAGO OLIVEIRA ALVES DE MELLO**, ID FUN-CIONAL N° 5125496-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR VINICIUS BARROS DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Gabriel Dantas Mendes, ID Funcional nº 5036275-5. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR DANIEL SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Yuri Jivago Oliveira alves de Mello, ID Funcional nº 5125496-4. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR ANDERSON RODRIGUES AGUIAR**, ID FUNCIONAL Nº 5125598-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR LÁZARO TELES ANDRADES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Anderson Rodrigues Aguiar, ID Funcional nº 5125598-7. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

EXONERAR CAMILA FICHEIRA DE ALBUQUERQUE PROVEZANO, ID FUNCIONAL Nº 5125551-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR GUSTAVO DE OLIVEIRA PECLAT para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Camila Ficheira de Albuquerque Provezano, ID Funcional n°5125551-0. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR GABRIEL DANTAS MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 5036275-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR MYLENA ALONSO MARTINS**, ID FUNCIONAL N°5129544-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR NEEMIAS MENEGATTI D'AVILA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Mylena Alonso Martins, ID Funcional n°5129544-0. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR JONES DA SILVA FLOR**, ID FUNCIONAL N°5129563-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR JOSÉ ROBERTO BORGES FIUZAS**, ID FUNCIONAL Nº 5129700-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR FREDERICO JOSÉ DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por José Roberto Borges Fiuzas, ID Funcional n°5129700-0. Processo n° SEI-420001/002233/2023.

**EXONERAR MATHEUS DO NASCIMENTO BATISTA**, ID FUNCIONAL Nº 5129924-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR ROSINETE DA SILVA MORAES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Matheus do Nascimento Batista, ID Funcional n°5129924-0. Processo nº SEI-420001/002233/2023.

NOMEAR MICHEL DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5129542-3, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por João David Andrade de Carvalho, ID Funcional nº 5129665-9. Processo nº SEI-420001/002209/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de junho de 2023, publicado no D.O. de 06/06/2023, que nomeou LUCIANO MONTEIRO LAHR para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Su-

perintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcelo Augusto Castilho, ID Funcional nº 5129535-0. Processo nº SEI-420001/002238/2023.

NOMEAR CAMILA MUNIZ DA COSTA MARQUES, ID FUNCIONAL Nº 4461211-7, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rafael Barroso Moreira Negri , ID Funcional nº 5096032-6. Processo nº SEI-040084/000191/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de julho de 2023, **RAFAEL BARROSO MOREIRA NEGR**I, ID FUNCIONAL Nº 5096032-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000191/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **GRACE DE MEDEIROS DE ARAÚJO PONTES**, ID FUNCIONAL N° 5125085-3, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000601/2023.

NOMEAR RAFAEL SILVA SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Grace de Medeiros de Araújo Pontes, ID Funcional nº 5125085-3. Processo nº SEI-220012/000601/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, LUANA COSTA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5131921-7, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação Social, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001816/2023.

**EXONERAR**, a pedido, **LUANA ARAUJO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 50892215, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080027/000097/2023.

NOMEAR RAFAEL VIEIRA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Luana Araujo da Silva, ID Funcional nº 50892215. Processo nº SEI-080027/000097/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **CRISTIANO GOMES CARDOSO**, ID FUNCIONAL Nº 5118438-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002618/2023.

NOMEAR MARIANA ERTHAL ANTUNES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Cristiano Gomes Cardoso, ID FUNCIONAL Nº 5118438-9. Processo nº SEI-080002/002618/2023.

NOMEAR ELIANA COIMBRA MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 1983185-4, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luanna Mendes Vital, ID Funcional nº 5009281-2. Processo nº SEI-030022/006524/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **ELIANA COIMBRA MENDONÇA**, ID FUNCIONAL Nº 1983185-4, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006524/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 29 de maio de 2023, **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 1986318-7, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006524/2023.

NOMEAR RICARDO BEZERRA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 51378655, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Alvaro Eugenio Gonzalez Rodriguez, ID Funcional nº 5099116-7. Processo nº SEI-100005/006959/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 29 de junho de 2023, **PATRICIA FIGUEIRA DE LIMA PORTO**, ID FUNCIONAL Nº 51155435, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/006846/2023.

**EXONERAR RICARDO BEZERRA DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 51378655, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/006959/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, CAMIL-LE REGINA RANGEL VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 1627862-3, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, do Setor de Comunicação Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-02007/003227/2023.

NOMEAR JESSICA FERREIRA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Claudio Roberto Campos de Souza, ID Funcional nº 51395924. Processo nº SEI-180007/001882/2023.

NOMEAR FABIANO DE MELLO CARREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.564, de 26/06/2023. Processo nº SEI-180002/001109/2023.

NOMEAR ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ádamo Ferreira Reuther, ID Funcional nº 51373351. Processo nº SEI-310003/002983/2023

NOMEAR GUSTAVO MARQUES SILVA SOARES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupa do por Stephanie de Azevedo Barreto, ID Funcional nº 5089309-2. Processo nº SEI-310003/002984/2023.

NOMEAR LEONARDO AREAL ANTUNES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leandro da Cunha Pereira, ID Funcional nº 51410559. Processo nº SEI-310005/000589/2023.

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUE DIAS MELO, ID FUNCIONAL Nº 5137615-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização de Obras e Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001001/2023.

EXONERAR CRISTIANA MARIA DA FONSECA, ID. FUNCIONAL Nº 51282232, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAl-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Rio Claro, do Pólo de Articulação Regional Médio Paraíba II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000987/2023.

NOMEAR LUCAS ARAGÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Rio Claro, do Pólo de Articulação Regional Médio Paraíba II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiana Maria da Fon-51282232. Processo nº ID. Funcional n° 310006/000987/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, FATIMA BEATRIZ MORAES MARQUES FONTES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 5098541-8, do cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000727/2023.

NOMEAR ANDRESSA RANGEL DE AZEVEDO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Andressa Malizia de Paula, ID Funcional nº 5130162-8. Processo nº SEI-300001/000717/2023

NOMEAR SERGIO GUILHERME FERREIRA BRAUNIGER, ID FUN-CIONAL Nº 5137693-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alessandro Toledo Lima, ID Funcional nº 5126674-1,. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR SERGIO GUILHERME FERREIRA BRAUNIGER ID. FUNCIONAL Nº 5137693-8, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023

EXONERAR HUGO SAMPAIO DE MELLO FILHO. ID FUNCIONAL Nº 5138566-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Marketing, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA. ID FUN-CIONAL Nº 5129953-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Estado de Esportes e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR JOÃO MARCOS COSTA LIMA DA FONTE, ID FUNCIO-NAL Nº 5140932-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR THIAGO FISZER, ID FUNCIONAL Nº 593402-8, do cargo em comissão de Administrador de Estádio, símbolo DAS-7, do Parque Aquático Júlio Delamare, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

**EXONERAR NELZIMAR DELFINO DO AMARAL COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 51424452, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023

EXONERAR NATANAEL DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51214342, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Marketing, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secre-Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR TATIANA GILONA DE ARAÚJO FREITAS, ID FUNCIO-NAL Nº 51376563, do cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro -SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo no SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR THAIS FERNANDES AMADO, ID FUNCIONAL Nº 5081760-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR DOUGLAS MATEUS SILVANO, ID FUNCIONAL N 51376814, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR IAN MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4400996-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

**EXONERAR ELIZANA CASTRO SOUSA**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  51377802, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR RAFAEL CARNEIRO GARCIA DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 4401030-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR ROBERTO VILLAÇA MACEDO CARVALHO, ID FUN-CIONAL Nº 50369938, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR FLÁVIO BORGES STELIN, ID FUNCIONAL 51374501, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

EXONERAR MARCOS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA. ID FUNCIO-NAL Nº 51305070, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro -SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000538/2023.

**EXONERAR DAVID QUEIROZ DE MEDEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 4372035-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de junho de 2023, **ANE-LISE RONDEAU**, ID FUNCIONAL Nº 2690382-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/003175/2021.

NOMEAR MARCOS TADEU DIAS DA SILVA JUNIOR, ID. FUNCIO-NAL Nº 5000152-3, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Vogal de Comissão de Inquérito, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.160, de 25/07/2022. Processo nº SEI-320001/001576/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2023, publicado no D.O. de 03/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 5138122-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000491/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, ALE-XANDRE DOS SANTOS MOREIRA, ID FUNCIONAL № 5133454-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000491/2023.

NOMEAR ALINE GRASSANO ARMAS, ID. FUNCIONAL Nº 4373375-1, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Crisan Jackson do Nascimento Silva, ID Funcional nº 4387764-8. Processo nº SEL 46004/00123 SEI-460001/001233/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 04 de julho de 2023, **JULIA XIMENES SILVA**, ID FUNCIONAL N° 50878573, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secreta Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº 480001/000258/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **TANIA REGINA DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5074158-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000363/2023.

NOMEAR RAUL RUAN DOS SANTOS ELIAS, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5118149-5, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000310/2023.

### **DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto  $n^{\circ}$  40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

\*NOMEAR ÁLVARO CANDIDO COSTA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Karina Peixoto da Costa, ID Funcional nº 5133067-9. Processo nº SEI-400001/000490/2023.

\*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, ADRIANA BOSSLE DOS REIS, ID FUNCIONAL Nº 5105374-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001885/2023.

\*Republicados por terem saído com incorreção no D.O de 03/07/2023

ld: 2490590

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03 DE JULHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-21/070/100167/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no ACÓRDÃO nº 3.209/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho Pleno (indexadores n.º 50503851 e 50613338)

PROCESSO Nº SEI-120001/003043/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/014048/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVÃO, ID Funcional 5027193-8, vínculo 01, matrícula 3059947-6, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019 e com validade a contar de 01/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080015/000596/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JOSÉ RIBAMAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 42192722, matrícula nº 923.537-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, com validade a contar de 18/04/2023, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-030030/001472/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão por permuta, da servidora ADRIANA LUIZA DA COSTA, ID Funcional nº 32809140, vínculo 2, matrícula nº 0291584-1, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e a servidora municipal VANESSA DE ALMEIDA SILVA, Matrícula nº 6363, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de Maricá

PROCESSO Nº SEI-150001/004685/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FERNANDO COSTA RODRIGUES, Id. Funcional 4378015-6, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro -ALERJ/Gabinete do Deputado Tande Vieira, com ônus para o órgão

PROCESSO Nº SEI-150161/000216/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 2023, página 3, 1ª coluna:

Onde se lê: PROCESSO SEI-150161/000216/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MAURO SANTOS DE ARAÚJO ... com ônus para o órgão cessionário.

Leia-se: PROCESSO SEI-150161/000216/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MAURO SANTOS DE ARAÚJO ... com ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 01/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-150161/000214/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2023, página 3, 1ª co-

Onde se lê: PROCESSO SEI-150161/000214/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JAIR SÁ DE JESUS ... com ônus para o órgão

cessionário Leia-se: PROCESSO SEI-150161/000214/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JAIR SÁ DE JESUS ... com ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 01/05/2023.

ld: 2490575

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETARIO DE 03 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/016598/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de mento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e Laranjeiras da Secretaria de Estado da Casa Civil, dos Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco e demais Orgãos Participantes, em conformidade com o instrumento convocatório e demais atos relativos ao presente Pregão, no valor total de R\$ 852.824,13 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), em favor dos licitantes GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73 - ITENS: 01, com o valor total de R\$ 14.218,94 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), 07, com o valor total de R\$ 4.134,02 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos), 09, com o valor total de R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), 15, com cento e trinta e quatro reais e dois centavos), U9, com o valor total de R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), 15, com o valor total de R\$ 20.425,36 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e 17, com o valor total de R\$ 151.213,92 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e noverta e dois centavos); LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.316.282/0001-31 - ITENS: 02, com o valor total de R\$ 68.202,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais), 05, com o valor total de R\$ 257.697,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais) e 06, com o valor total de R\$ 4544.82 (quatro mil quiphentos e quarenta e quatro reais e pitenta e 4.544,82 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); NDS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.370.044/0001-60 - ITENS: 03, com o valor total de dois centavos); NDS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.370.044/0001-60 - ITENS: 03, com o valor total de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais), 08, com o valor total de R\$ 71.899,41 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), 12, com o valor total de R\$ 7.787,00 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), 13, com o valor total de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais), 14, com o valor total de R\$ 4.974,00 (quatro mil, novecentos e setenta e quartor reais), 16, com o valor total de R\$ 9.555,70 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e 19, com o valor total de R\$ 20.361,75 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.039.914/0001-12 - ITENS: 04, com o valor total de R\$ 19.747,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e 10, com o valor total de R\$ 79.747,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e 10, com o valor total de R\$ 79.640 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); VI MERCA-DORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.952.323/0001-09 - ITENS: 11, com o valor total de R\$ 89.905.20 (oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos) e 18, com o valor total de R\$ 37.331,82 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos); SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41 - ITENS: 20, com o valor total de R\$ 1.400,67 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) e 21, com o valor total de R\$ 1.400,67 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) e 21, com o valor total de R\$ 1.400,67 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) e 21, com o valor total de R\$ 1.400,67 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) e 21, com o valor total de R\$ 1.400,67 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e s

ld: 2490362

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### **DESPACHO DO SECRETARIO** DE 03 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001580/2021 - HOMOLOGO o procedi-PROCESSO Nº SEI-130001/1/001380/2021 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência - Anexo I, em favor do licitante GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.476.343/0001-76, com base na adjudicação do i. Pregoeiro, a seguir discriminado: LOTE 01 - R\$ 3.289,94 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); LOTE 02 - R\$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE 03 - R\$ 8.299,25 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); LOTE 04 - R\$ 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), LOTE 05 - R\$ 119.999,98 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE 06 - R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); LOTE 07 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), LOTE 08 - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), LOTE 09 - R\$ 6.605,00 (seis mil, seiscentos e cinco reais), LOTE 10 - R\$ 44.499,94 (quarenta e quatro mil quatrocentos e poventa (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 266.493,59 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

ld: 2490360

### COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS

### ATA DE REUNIÃO

Ao dia 30 de junho de 2023, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 10h30, em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 48.377, de 01 de março de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.456, de 05 de abril de 2023, foi realizada a 19ª Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) participou o Sr. Bruno Schettini, primeiro suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda. Pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), participou o Sr. Aroldo Neto, segundo suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Pela Governadoria do Estado, participou a Sra. Priscila Sakalem, segundo suplente do Exmo. Sr. Governador de Estado. Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), participou a Sra. Fátima Leite, segundo suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Por fim, pela Secretaria Executiva, participaram a Sra. Daniela de Melo Faria e a Sra. Raquel Nunes, na condição de assessora. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à análise do procedimento administrativo n° SEI-170002/002699/2020, que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar referente ao exercício de 2019, conforme solicitação formulada pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP). O referido processo já havia sido apreciado na reunião do dia 24 de maio de 2023, oportunidade em que os membros decidiram, por unanimidade: 1) por autorizar a execução do pagamento da despesa referente ao fornecedor SLC SERVIÇOS TÉC-NICOS LTDA ME (Contrato nº 0024/2018), uma vez observada a adequação da instrução processual; e 2) por solicitar informações adicionais quanto à despesa referente ao fornecedor FÁBRICA ARQUITE-TURA LTDA (Contrato nº 039/2018), uma vez que, muito embora atestada a essencialidade do serviço pelo órgão demandante, não ha-



via ficado claro se o serviço ainda estava sendo prestado. Com o retorno do processo, o órgão demandante elucidou que "quanto ao questionamento referente ao item 02 da Manifestação supracitada, a EMPRESA FÁBRICA ARQUITETURA LTDA, não mais presta serviços à esta EMOP-RJ". Diante dos esclarecimentos apresentados, os membros deliberaram, por unanimidade: 1) por não autorizar a execução do pagamento da despesa referente ao fornecedor FÁBRICA ARQUIbros deliberaram, por unanimidade: 1) por não autorizar a execução do pagamento da despesa referente ao fornecedor FÁBRICA ARQUI-TETURA LTDA (Contrato nº 039/2018), ante o descumprimento dos requisitos previstos no art. 3°, § 1° c/c art. 4°, § 2°, VI, e § 3°, todos da Resolução CPDP n° 02, de 13 de março de 2023; 2) pela comunicação ao órgão demandante do teor da decisão, solicitando que se abstenha de submeter processos ao Comitê que não cumpram os requisitos previstos na aludida resolução. Em sequência, analisou-se o procedimento administrativo n° SEI-310006/000708/2023, que versa sobre o pagamento de despesa inscrita em Restos a Pagar referente ao exercício de 2018, com quebra da ordem cronológica de pagamento, conforme solicitação formulada pela Fundação Leão XIII (FLXIII). No caso, verificou-se que a vigência do contrato encerrou no dia 29 de janeiro de 2023 e a declaração do ordenador de despesas, ao declarar que "o não pagamento da respectiva despesa inscrita em Restos a Pagar implicaria em impedimento ou suspensão de serviços ou entregas, inviabilizando as atividades para o exercício a época", bem como ao atestar "a essencialidade do serviço, isto é, que os serviços ou entregas necessitam ser continuados ou prestados, pois sua manutenção era imprescindível para o funcionamento deste órgão/entidade", indica que o serviço não está sendo prestado atualmente. Além de", indica que o serviço não está sendo prestado atualmente. Além disso, o órgão demandante indicou que a despesa se refere à prestação de serviços de locação de veículos para locomoção de funcionários, obrigação constante na cláusula segunda de Termo de Ajus-tamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual no tamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual no ano de 2018. Ao analisar o caso, os membros concordaram que a obrigação prevista no TAC já havia sido cumprida e que o pagamento da despesa correspondente, por sua vez, deveria observar os critérios estabelecidos nos normativos aplicáveis, os quais elencam parâmetros claros e objetivos para a autorização excepcional do pagamento. Assim, após debate, os membros deliberaram, por unanimidade: 1) por não autorizar a execução do pagamento, ante o descumprimento dos requisitos previstos no art. 3°, § 1° c/c art. 4°, § 2°, VI, e § 3°, todos da Resolução CPDP n° 02, de 13 de março de 2023; 2) pela comunicação ao órgão demandante do teor da decisão, solicitando que se abstenha de submeter processos ao Comitê que não cumpram os requisitos previstos na aludida resolução. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada pela Secretaria Executiva às 11h11min. Processo n° SEI-040080/000007/2021.

ld: 2490576

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 397 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:** 

- o disposto no art 58 inciso III da Lei Federal nº 8 666 de 21 de
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
   o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
   o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-120001/013692/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 025/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - DI-

NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-

1. FISCAIS: MARIO JORGE MOREIRA BRAGA, ID Funcional nº 5128575-4 em substituição ao servidor JULIO CESAR VIANA COSTA, ID Funcional nº 5095251-0 e PAULO ROGÉRIO PEREIRA BEZERRA, ID Funcional nº 5118827-9, sob a presidência do primeiro. SUPLENTE: CLARISSE ROCHA PINHEIRO, ID Funcional nº 50002012

5093691-3 5093691-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos po âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

estabelece normas internas relativas a atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 264/2022.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2900049/1991 - CLAUDIA REGINA DAVID MATIAS DE MORAES LISBOA, ID Funcional 33140120, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 - (Secretaria de Estado de Educação -SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária - matrícula 29694 - (Tri-bunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ), em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, recebida no Ofício PGE/PG04-Procuradoria de Pessoal/CTDC nº 408/2022, referente ao processo judicial 0095930-11.2021.8.19.0000.

PROCESSO Nº SEI-260005/004087/2023 - ANA RITA DE JESUS SIL-VEIRA, ID Funcional 6402283, Supervisor Escolar, vínculo 4 (FAE-TEC) e Professor, matrícula 9932-5 (Fundo de Previdência do Município de São Fidelis).

PROCESSO Nº SEI-030032/000879/2021 - SANDRA VIEIRA MAR-QUES NOGUEIRA, ID Funcional 33566313, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II, matrícula 285978 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº SEI-260005/003637/2023 - ELIANE CABRAL SANTA-NA DE ALMEIDA, ID Funcional 51405229, Supervisor Escolar, vínculo 1 (FAETEC) e Professor de 1ª a 4ª série D, matrícula 5550 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEL-030043/003755/2022 - FELIPE BELAS CLINHA DOS SANTOS, ID Funcional 51359243, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 99619.11 (Prefeitura Municipal de Guapimirim).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/004208/2023 - MICHELINE ALVES DA SILVA, ID Funcional 20792255, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Odontólogo, vínculo 2 (SES).

PROCESSO Nº SEI-260005/003670/2023 - GISELE SANTOS CHA-GAS, ID Funcional 51400227, Orientador Educacional, vínculo 1 (FAE-TEC) e Orientador Educacional, matrícula 8047 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-1500159/005947/2021 - MANTENHO o despacho index 44406327, publicado no DO de 29/12/2022, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos da servidora Neusa de Carvalho Cu-CITA a acumulação de cargos da servidora Neusa de Carvaino Cu-trim, ID Funcional 6027270, Auxiliar de Transito, vínculo 1 - Depar-tamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro-DETRAN e Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132.893-9 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro-PCRJ. DE OFÍCIO **ATRIBUO** EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2100139/1991 - MANTENHO o despacho in-PROCESSO Nº SEI-E-03/2100139/1991 - MANTENHO o despacho index 36122070, publicado no DO de 09/02/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos da servidora NEUZA BORGES DUARTE, ID Funcional 40727530, Professor Orientador Educacional, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 26274 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, tendo em vista a natureza da acumulação em tela que pode gerar o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009, em razão de recorrentes decisões judiciais em desfavor ao entendimento do Poder Executivo estadual. Encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio ao entendimento do Poder Executivo estadual. Encaminhent-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo naquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-270142/000498/2022 - MANTENHO o despacho index 49578255, publicado no DO de 17/04/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor ATILLA LOPES DE MELO, ID Funcional 41800591, Professor Faetec I 20 horas, vínculo 2 (FAETEC),1º Tenente BM Temp/Enf/22, vínculo 3 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1583816 (Ministério da Saúde). DE OFICIO Enfermagem, matrícula 1583816 (Ministério da Saúde). DE OFICIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

ld: 2490418

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Pre-DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, GABRIEL ESTEVES DA SILVA, Assistente III e VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Membros Titulares, e ALINE ALFANO, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Termo LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "COMUNIHÃO DE ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO QUÉ VISEM DAR PUBLICÍDADE ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CEDAE ATRAVÉS DOS VEICULOS DE GRÁNDE CIRCULAÇÃO; PRODUZIR AÇÕES DE MARKETING INTERNO E EXTERNO, TANTO AS DE CARÂTER OBRIGATÓRIO, QUANTO AS DE CARÁTER ESTRATÉGICOS DE INTERESSE COMUM DA CEDAE E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", de que trata o Processo nº SEI-150001/005829/2023. TERMO CEDAE Nº 013/2023 de Cooperação Técnica. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.318-00/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 563 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5°, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência adicional à Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Diretora Administrativa, Id. Funcional nº 51372657, para praticar os atos necessários à abertura de contas-correntes adicionais, em instituição bancária oficial, visando a melhor organização financeira das movimentações de recursos pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

## HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

### PORTARIA LOTERJ/GP Nº 566 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5°, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogo a delegação de competência a Higino Brito Vieira, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51374978, conferida por meio da Portaria LOTERJ/GP nº 557 de 26 de abril de 2023.

**Art. 2º -** Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023 HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

ld: 2490320

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 541 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 539 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando 040172/000033/2023;

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Resolução SEFAZ nº 539 de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2023, para alterar a composição do grupo de trabalho, substituindo a servidora Bianca Collere dos Santos, Id. Funcional: 5101858-6, pelo servidor Reginaldo da Silva Pestana, Id. Funcional 5094163-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LEONARDO LOBO Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2490387

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATO DO SECRETÁRIO

\*RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 540 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO INTERNO PARA REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS, NO ÂMBI-TO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019 que altera e consolida a legislação que dispõe sobre a concessão de diárias e traslados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço, e dá outras providên-
- a Resolução SECCG Nº 59 de 30 de agosto de 2019 que estabelece os formulários de solicitação de diárias e cotas de traslado e de cálculo de diárias, de viagens a serviço dos servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço;
- a necessidade de realizar o correto planejamento com o objetivo de melhor atender ao interesse público, com a preservação do Erário, bem como em atenção aos princípios da transparência, eficiência e

### RESOLVE:

### CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Os requerimentos de passagens e diárias, no âmbito desta Secretaria de Estado de Fazenda, deverão observar, além das normas legais e regulamentares em vigor, o que consta nesta Resolução.

Parágrafo único - As passagens e diárias destinam-se a custear as despesas extraordinárias com bilhetes aéreos, alimentação e pousada, quando, por exigência do serviço ou do interesse público, seja necessário afastar-se da localidade onde tem exercício, para outra, dentro ou fora do Estado ou do país.

- Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se como beneficiário a pessoa que realiza viagem a serviço, no interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, podendo este ser:
- I servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento e/ou cargo em comissão do quadro de pessoal da SEFAZ;
- II colaborador eventual: toda pessoa que, sem vínculo com a Administração Pública Estadual, seja convidado, em caráter esporádico, a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse da SEFAZ, em caráter excepcional.
- §1º A concessão de passagens, diárias e traslados está condicionada à prática de ato ou o exercício das atribuições do cargo ocupado pelo servidor.
- §2º O colaborador eventual terá direito a passagens nacionais e diárias quando o objeto do deslocamento for do estrito interesse da SE-FAZ e estiver correlacionado com as atividades do seu cargo, da sua formação acadêmica ou experiência profissional.
- §3º O Titular do Órgão estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual, na forma do art. 12 do Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019.

### CAPÍTULO II DAS PASSAGENS E DIÁRIAS

### Seção I

### Dos Requerimentos de Passagens Aéreas e de Diárias

- Art. 3º Os requerimentos de passagens e diárias serão iniciados pelo Subsecretário ou cargo equivalente, responsável pelo setor requisitante, por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, utilizando o tipo processual "Recursos humanos: concessão de diária", sendo instruído obrigatoriamente com:
- I formulário de solicitação de passagem aérea, conforme Anexo I desta Resolução, se for o caso;
- II formulário de solicitação de diária, conforme Anexo II desta Re-
- III convite e/ou convocação específica contendo data, endereço e horário do evento:
- IV justificativa da viagem;
- V dados do passageiro para viagens nacionais: nome completo, RG, CPF, telefones de contato;
- VI dados do passageiro para viagens internacionais: nome completo, RG, CPF, telefones de contato e cópia da folha de identificação do passaporte;
- VII informação sobre a necessidade ou não de despacho de baga-
- VIII informação sobre a existência de horários de restrição de ida/volta para saída/chegada.
- §1º A justificativa da viagem deverá ser incluída nos formulários de

solicitação de passagem aérea e/ou diária, no campo "motivo do afastamento" e deverá indicar a compatibilidade da temática do evento com os interesses da instituição e com as atribuições e funções públicas do servidor beneficiário.

- §2º As informações aos incisos VII e VIII deverão ser indicadas em documento próprio denominado: "Despacho de solicitação de bilhete aéreo", conforme modelo padrão disponível no SEI.
- §3º O Subsecretário, ou cargo equivalente, deverá justificar o quantitativo de servidores indicados da mesma Subsecretaria para o mesmo evento quando este número ultrapassar 3 (três) indicações, no "Despacho de solicitação de bilhete aéreo".
- §4º Deverá ser justificada a restrição de horário que não permita a participação integral do beneficiário no evento ou missão oficial no "Despacho de solicitação de bilhete aéreo".
- §5º Os requerimentos de passagem deverão ser realizados com no mínimo 15 (quinze) e 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para o embarque, nos casos de viagens nacionais, e internacionais, respectivamente.
- §6º O não cumprimento dos prazos previstos no parágrafo anterior deverá ser sinalizado e justificado no "Despacho de solicitação de bilhete aéreo".
- **Art. 4º -** O processo de requerimento deverá ser remetido à Subsecretaria de Administração, que deverá verificar a adequada instrução processual, conforme Ánexo III *Checklist*, da presente Resolução.

Parágrafo único - A Subsecretaria de Administração deverá observar ainda a existência de saldo remanescente referente ao contrato celebrado com a agência de viagens.

Art. 5º - Após manifestação da Subsecretaria de Administração, o processo será submetido à Subsecretaria Geral para aprovação da solicitação de passagem.

#### Seção II Da Emissão de Passagens Aéreas

- **Art. 6º-** Após aprovação da Subsecretaria Geral, devidamente consignada no processo, a Subsecretaria de Administração providenciará a emissão das respectivas passagens.
- Art. 7º A Administração deverá optar pela passagem mais econômica disponível, optando pela passagem de menor valor vigente na data de emissão.
- § 1º Haverá preferência para emissão de passagens aéreas em voos diretos nos trechos nacionais.
- § 2º- Quando a solicitação for em nome do Secretário de Estado ou dos Subsecretários e cargos equivalentes, será permitida a emissão de passagens em assentos lenitivos, visando maior agilidade e comodidade durante o deslocamento.

- Art. 8º As passagens aéreas já emitidas poderão ser alteradas por interesse da Administração, ou no caso fortuito ou de força maior, sem ônus para o beneficiário.
- § 1º Nos casos do *caput* deste artigo, as razões que fundamentam o interesse da Administração ou caso fortuito ou de força maior deverão ser apresentadas pelo Subsecretário ou cargo equivalente, responsável pelo setor do beneficiário, dentro do mesmo processo que solicitou a referida passagem.
- § 2º O beneficiário poderá solicitar alteração das passagens aéreas, por interesse particular, desde que este arque diretamente, junto à Companhia aérea, com os custos referentes às alterações de percurso, data ou horário de deslocamento.
- § 3º A alteração da passagem fundamentada nos casos referentes ao §2º do presente artigo, não poderá resultar em concessão de diárias em quantidade superior aos dias necessários à participação no evento.
- §4º No caso de retorno antecipado da viagem, o beneficiário deverá informar o fato à Subsecretaria de Administração, no bojo do processo SEI de solicitação de diárias, a qual emitirá Guia de Recolhimento do Estado GRE, com vistas à devolução dos valores excedentes recebidos a título de diárias e traslados pelo beneficiário.
- §5º A devolução dos valores de que trata o parágrafo anterior, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do retorno do beneficiário.
- Art. 9º É obrigação do beneficiário observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de suas bagagens de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras estabelecidas pela companhía aérea.

#### Seção III Da Concessão de Diárias

Art. 10 - As despesas de alimentação e pousada de servidores e colaboradores eventuais serão reparadas mediante a concessão de diárias correndo à conta desta Secretaria de Estado de Fazenda, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de ser-

Parágrafo único - Nos termos do parágrafo único, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 46.611/2019, não se concederá diária:

- I quando o deslocamento constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função;
- II quando o Município para o qual se deslocar o beneficiário seja contíguo ao da sede da repartição e em relação a este constitua unidade urbana:
- III quando o deslocamento se der entre os Municípios da Região Metropolitana, exceto em casos de calamidade pública, assim reconhecida pelo Governo Municipal e/ou Estadual;
- IV quando o deslocamento de ida e volta n\u00e3o exceder o per\u00edodo de 04 (quatro) horas;

- V quando as despesas com alimentação e pousada estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;
- VI durante o período de trânsito, no caso de remoção do trabalhador para outra unidade administrativa situada em Município diverso daquele em que tinha exercício;
- VII quando na localidade de destino existir estrutura organizacional do Estado com refeitório e alojamento gratuitos destinados à categoria funcional a que pertence o agente público ou outra que lhe seja equiparada
- Art. 11 As diárias serão pagas, preferencialmente, com antecedência em relação à data prevista para a viagem.
- Art. 12 As diárias de alimentação serão pagas em percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor base quando o afastamento da sede for superior a 04 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas, ou de 100% (cem por cento) do valor base quando o afastamento da sede for superior a 8 (oito) horas.
- Art. 13 Os valores das diárias de alimentação nacional e internacional concedidas aos servidores e colaboradores eventuais, em viagem a serviço, são fixados conforme tabela constante do Anexo do Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019 e suas eventuais atualizacões.
- Art. 14 Os valores das diárias e traslados, informados no requerimento indicado no Art. 3º, II, serão revalidados pela Subsecretaria de Administração, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.
- **Art. 15** O documento denominado "Cálculos de Diárias", conforme Anexo IV desta Resolução, deverá ser assinado em conjunto pelos seguintes agentes:
- I servidor da Subsecretaria de Administração, responsável pela sua elaboração;
- II servidor da Assessoria Financeira;
- III ordenador de despesas.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16 No retorno ao posto de serviço, o beneficiário deverá apresentar, nos autos do mesmo processo administrativo de requisição de passagens e/ou diárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório de Viagem de acordo com o Anexo V desta Resolução e os cartões de embarque das passagens emitidas, se houver.
- Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

### ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

PROPOSTO					
UNIDADE	ÓRGÃO/SETOR	<u>.</u>			
SOLICITANTE					
NOME DO PROPOS	STO		ID		
				ONAL/MATRÍCULA	
RAMAL	CELULAR	E-MAIL	l	DATA DE	
				NASCIMENTO	
CARGO, FUNÇÃO	OLLEMPREGO	DADOS BA	NCÁRIO	28	
erindo, reriçrio	OC EMI REGO	BANCO	AG.	CONTA	
NO IDENTIDADE /	CDE	BANCO	AG.	CONTA	
Nº IDENTIDADE / ORGÃO	CPF				
EMISSOR					
Limbook					
DADOS DO EVEN					
TÍTULO DO EVEN	ТО				
PERÍODO DO EVE	NTO	LOCAL DO		UF	
		EVENTO			
MOTIVO DO AFA	STAMENTO				
11011 (0 10 111 )					
DESLOCAMENTO	)				
PERCURSO	PARTIDA	HORÁRIO		ESSO AFASTAMENTO	
		:	N°		
			SEI- / /		
	RETORNO	HORÁRIO	1	ESSO DIÁRIAS Nº	
		:	SEI- / /	20	
TRANSPORTE					
	PASSAGEM AÉ	REA AO SEF	RVIDOR	/ CONVIDADO.	
	PASSAGEM TERRESTRE AO SERVIDOR / CONVIDADO.				



### ANEXO II FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

PROPOSTO						
UNIDADE SOLICITANTE	ÓRGÃO/SETOR		GRUPO			
NOME DO PROPO	OSTO		ID FUNC	CIONA	L/MATRÍO	CULA
RAMAL	CELULAR	E-MAIL	DATA D	E NAS	CIMENTO	)
ENDEREÇO:		CEP:	•			
BAIRRO:		CIDADE:				
CARGO, FUNÇÃO EMPREGO	O OU	DADOS BANCÁRI	os			
EMPREGO		BANCO	AG.	CON	ТА	
N° IDENTIDADE / ORGÃO EMISSOR	CPF					
DADOS DO EVE	NTO					
TÍTULO						
PERÍODO LOCAL UF						
MOTIVO DO AF	ASTAMENT	O				
PERÍODO DE AI	FASTAMENT	го				
DE		SAÍDA	HORÁRI	О	PROCESS AFASTA	SO MENTO N°
//		//	:		SEI- / /20	
A		RETORNO	HORÁRI	O	PROCESSO DIÁRIAS Nº	
//		//	:		SEI- / /20	
	LOCALIDAD	DE.			PERNOIT	
EGCALIDADE			SIM		NÃO	
MEIOS DE TRANSPORTE			DESL	OCAMEN	TO IDA	

<Nome completo> <Cargo da autoridade competente ou delegada> <ID 0000000-0>

### ANEXO III CHECKLIST

CONDIÇÕES A SEREM VERIFICADAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
O requerimento de passagens e diárias foi apresentado pelo subsecretário, via processo eletrônico (SEI)?				
O requerimento de passagens e diárias foi realizado de acordo com o prazo estipulado no art. 3°, §5°?				
Foram preenchidos os formulários de solicitação de passagem aérea e/ou de diária?				
Há convite e/ou convocação específica contendo data, endereço e horário do evento?				
Foi juntada justificativa da viagem?				

Houve indicação da compatibilidade da temática do evento com os interesses da instituição e com as atribuições e funções públicas do servidor beneficiário?		
O Subsecretário ou cargo equivalente justificou o quantitativo de servidores indicados, quando ultrapassadas 3 (três) indicações?		
Foram juntados os dados do passageiro?		
Foi informada a necessidade ou não de despacho de bagagem?		
Há informação quanto aos horários de restrição de ida ou de chegada?		
Há saldo remanescente referente ao contrato?		

## ANEXO IV CÁLCULO DE DIÁRIAS

VALORES UNITÁRIOS R\$ R\$ R\$	QUANTIDAD E CÁLCULO:	R\$ R\$ R\$ R\$
R\$ R\$	CÁLCULO:	R\$ R\$
R\$	CÁLCULO:	R\$
	CÁLCULO:	·
NSÁVEL PELO	CÁLCULO:	R\$
NSÁVEL PELO	CÁLCULO:	
E DO SERVIDO	R	
AGÊNCIA	Nº CONTA	
	_	
DIRETOR FINANCEIRO	ORDENADOR	DE DESPESA
	DIRETOR	DIRETOR ORDENADOR



### ANEXO V RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR						
NOME DO SERVIDOR	ID FUNCIONAL GRUPO					
ÓRGÃO	SETOR					
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM						
MUNICÍPIO E ESTADO DE ORIGEM	MUNICÍPIO E ESTADO DE DESTINO					
MOTIVO DO AFASTAMENTO						
PERÍODO DA VIAGEM	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO					
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM						
PERÍODO	ATIVIDADES					

### \*Republicada por incorreções na original publicada no DOERJ de 03/07/2023.

ld: 2490455

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 21/06/2023

PROCESSO N° SEI-040182/000010/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 54237494) de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n° 9.970/2023, regulamentada pelo Decreto n° 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LEVY GASPARIAN / RJ - SAELEG, inscrita no CNPJ sob n° 39.554.597/0001-51, relativo ao exercício de 2022, referente ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a unidade consumidora localizada na Rua Anísio Torres, 01 - Galpão - Comendador Levy Gasparian, no período de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 59,22 (cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO N° SEI-040182/000023/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 54/239953) de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 9.970/2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.219.106/0001-49, relativo ao exercício de 2022, referente a prestação de serviços contínuos de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e entulho - através de caçambas estacionárias, no período de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 112, 40 (cento e doze reais e quarenta centavos).

ld: 2490293

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL do dia 12 de julho de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 63835 - Processo nº E-04/038/000243/2013 - Recorrente: COLDMIX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdei-

Recurso nº 63593 - Processo nº E-04/038/000244/2013 - Recorrente: COLDMIX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 69900 - Processo nº E-04/040/1440/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S.A. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73827 - Processo nº E-04/037/100300/2018 - Recorrentes: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS e FAZENDA ESTADUAL - Recorridas: FAZENDA ESTADUAL e PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73910 - Processo nº E-04/211/362/2018 - Recorrentes: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS E FAZENDA ESTADUAL - Recorridas: FAZENDA ESTADUAL E PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 77565 - Processo nº E-04/211/57/2020 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL- Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74446 - Processo nº E-04/211/2006/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 74241 - Processo nº E-04/040/1070/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 75132 - Processo nº E-04/040/1120/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75158 - Processo nº E-04/040/1133/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75384 - Processo nº E-04/040/1088/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 75514 - Processo nº E-04/040/1129/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75541 - Processo nº E-04/040/1164/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2490422

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL do dia 19 de julho de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 54381- Processo nº E-04/226439/2011 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL - Recorrida: CREACOES OPÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72489 - Processo nº E-04/040/000996/2017 - Recorrente: CREACOES OPCAO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko

Recurso nº 75259 - Processo nº E-04/037/100293/2018 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorridas: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75889 - Processo nº E-04/211/019673/2019 - Recorrente: MRH VEICULOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 76062 - Processo nº E-04/211/18229/2019 - Recorrente: CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LT-DA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 77401 - Processo nº E-04/211/8965/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: BELOV ENGENHARIA LTDA- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 77402 - Processo nº E-04/211/8967/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: BELOV ENGENHARIA LTDA- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 77403 - Processo nº E-04/211/8966/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: BELOV ENGENHARIA LTDA- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 78024 - Processo nº E-04/211/16972/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 78025 - Processo nº E-04/211/16961/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 78085 - Processo nº E-04/211/13759/2020 - Recorrente: MRS LOGISTICA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda:

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2490423

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicacão.

çao. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.805 - Processo nº E-04/211/009836/2021 - Recorrente: CHARQUE 500 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.574 - EMENTA: ICMS. SAÍDAS PARA CONSERTO OU REPARO COM SUSPENSÃO. Não se verificando a condição que legitima a suspensão, torna-se exigível o imposto com base na data da respectiva saída das mercadorias. RECURSO DESPROVIDO.

ld: 2490212

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 13 de julho 2023. às 14h00min.

#### Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 76.902 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/008/000684/2018 - Recorrente: ANJU S PERSIANAS E DECORA-COES - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conse-lheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 78.122 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002728/2021 - Recorrente: VIACAO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.058 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002887/2021 - Recorrente: INDIOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso  $n^{\circ}$  79.856 (Recurso Voluntário) - Processo  $n^{\circ}$  SEI-040044/000114/2022- Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A-Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Fa-

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2490458

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 13 de julho 2023, às 15h00min.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.760 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/100020/2018 - Recorrente: TELLERINA COMERCIO DE PRE-SENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.762 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/100016/2018 - Recorrente: TELLERINA COMERCIO DE PRE-SENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso  $n^{\circ}$  79.206 (Recurso Voluntário) - Processo  $n^{\circ}$  SEI-040045/000084/2021- Recorrente: BMB MODE CENTER S/A - Recorrente rida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi

Recurso nº 80.405 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040006/000069/2022 - Recorrente: SALOMAO E MIOD LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Jú-

Recurso  $n^{\circ}$  80.092 (Recurso Voluntário) - Processo  $n^{\circ}$  SEI-040014/000079/2022- Recorrente: POSTO FLAMBOYANT DE CAM-POS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 13 de julho 2023, às 16h00min.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 62.363 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/016/001209/2013- Recorrente: R MARTINS S SOARES - MATE-RIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME - Recorrida: JUNTA DE REVI-SAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 73.142 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/016/001207/2013 - Recorrente: R MARTINS S SOARES - MATE-RIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME - Recorrida: JUNTA DE REVI-SAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 77.597 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016873/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Reeter: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Penresentante da Fa zenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso nº 77.605 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016861/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso nº 79.599 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040224/001066/2022 - Recorrente: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior. Patrono: Daniel Vitor Bellan, OAB/SP

Recurso nº 79.607 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040224/002211/2022- Recorrente: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior. Patrono: Daniel Vitor Bellan, OAB/SP Nº 174 745

Recurso  $n^{o}$  80.483 (Recurso Voluntário) - Processo  $n^{o}$  SEI-040224/004190/2022- Recorrente: GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022 do dia 18 de julho de 2023, às 12h.

77.669 (VOLUNTÁRIO) E04/211/009595/2020 - Recorrente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

75.492 (VOLUNTÁRIO) Processo nº 04/040/001170/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A. - Recorrida: DÉ-CIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Margues Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber

Recurso nº 75.517 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/040/001153/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A. - Recorrida: DÉ-CIMA SEGUŅDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia

Recurso nº 79.166 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040225/000018/2022 - Recorrente: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRE-LI - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2490352

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

#### TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022 do dia 18 de julho de 2023, às 14h.

Recursos nºs 78.287 e 78.289 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/040/001630/2015 e E04/040/001629/2015 - Recorrente: ATACA-DÃO S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.542 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/040/001633/2015 - Recorrente: ATACADÃO S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 75.746 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/040/001148/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber

Recurso nº 80.537 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/004147/2021 - Interessada: AUTO SUL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.517 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/014519/2020 - Interessada: IB TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2490353

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

### TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022 do dia 19 de julho de 2023, às 12h.

Recurso nº 78.921 "EX OFFICIO" - Processos nºs CIAL LTDA. - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell

Recurso nº 80.168 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/006191/2022 - Interessada: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.167 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/006113/2022 - Interessada: AHT COOLING SYSTEMS, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE- Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 76.370 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/045/100031/2018 - Recorrente: ALTESE AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante de Ferando: Hugo Wilken Maurik tante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **DESPACHOS DA GERENTE** DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/145/000037/2017 - MARIA VIRGINIA COIM-BRA TOSTES, ID 11323337. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do estado.

#### DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000513/2022 - TEREZA MARIA DE OLI-VEIRA MUNIZ, ID 4368239-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de im-posto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

#### DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000866/2022 - JANDIRA SILVA PIRES, ID Funcional nº 5125604-5. Defiro o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040143/000628/2022 - GEORGINA SANDRA OLI-VEIRA MARQUES, ID Funcional nº 4243976-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2490290

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO PORTARIA RIOPREV Nº 480 DE 30 DE JUNHO DE 2023

AVOCA E DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS

FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO ÚNICO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008,

### **CONSIDERANDO:**

que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimentos administrativos e reverte em prol da coletividade e

- o que consta dos autos do processo nº SEI-040161/003373/2023.

Art. 1° - Avocar a competência da Assessoria de Governança Corporativa para coordenar as atividades desenvolvidas pelo Centro Cultural e de Preservação Histórica da Previdência do Estado do Rio de Janeiro e da Escola de Educação Previdenciária, art. 5° item 2.1.2, "k", pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 2 - Delegar competência para a Diretoria de Administração e Finanças coordenar as atividades desenvolvidas pelo Centro Cultural e de Preservação Histórica da Previdência do Estado do Rio de Janeiro e da Escola de Educação Previdenciária, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

> JOSE DIAS DA SILVA Diretor-Presidente Interino

> > ld: 2490289



### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4130 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350039/002573/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1° Fica designado, a contar de 19 de junho de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, ID FUNC. 2428467-0, em substituição 2° TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS, ID FUNC. 2449707-0, e a inclusão do servidor 3° SGT PM RG 89.873 RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4401123-7 e CB PM RG 103.673 QUEILA RAFAELE PEÇANHA, ID FUNC. 4394978-9 para compor a Comissão do 22° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350039/002573/2023, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição: são ter a seguinte composição:
- 1° SGT PM RG 68.244 RENATO AUGUSTO FERREIRA, ID FUNC.
- SGT PM RG 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID FUNC 2298484-4:
- 2º TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, ID FUNC. 2428467-0:
- SGT PM RG 89.873 RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4401123-7;
- CB PM RG 103.673 QUEILA RAFAELE PEÇANHA, ID FUNC. 4394978-9
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- **Art. 5º -** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4140 DE 30 DE JUNHO DE 2023

APROVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976; e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350515/001596/2023, e atendendo o previsto no artigo 22, inciso V e no § 4º, do artigo 53, ambos da Lei nº 8.666/93, além do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 42.301, de 18 de fevereiro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350515/001596/2023,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovada a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para Alienação de Sucatas de Veículos no âmbito da Secretaria de Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º A presente Comissão terá mandato de 01 (um) ano e será composta pelos seguintes PPMM:
- CAP PM RG 88.434 PEDRO AUGUSTO NUNES BARBOSA DT (Presidente): CAP PM RG 56.672 LUIZ CARLOS SANTIAGO ALVES- DT (Membro);
- CAP PM 84.566 RAFAEL TOBIAS PILO DA SILVA- DPAT (Membro); CB PM RG 93.697 TATIANA MENDES FEITOSA DOR (Membro).
- Parágrafo Único O Presidente será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo CAP PM RG 56.672 LUIZ CAR-LOS SANTIAGO ALVES.
- Art. 3º A equipe de apoio, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- 1°SGT PM RG 60.989 ENES CLAUDIO CRUZ LEAL- DT; 1°SGT PM RG 68.336- WAGNER ANDRÉ DOS SANTOS-DT; 1° SGT PM RG 69.692 - NEIRIATON DA SILVA VELEZ-DT; 3°SGT PM RG 86.789 LENADRO MOURA DE JESUS-DT; 3°SGT PM RG 87.582 - THIAGO PEREIRA RODRIGUES-DT; CB PM RG 94.415 - VINICIUS TORRES SOARES-DT; CB PM RG 98.542- RENATA DOS SANTOS SAMPAIO-DT;
- O pregão será presidido pelo Leiloeiro Administrativo, 3ºSGT PM RG 88.183 HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA- DLP, sendo substituído em seus impedimentos legais e/ou eventuais pelo SUBTEN PM RG 78.532 MARCIO COELHO LEITE- CONT.
- Art. 5º A homologação da licitação e a adjudicação do resultado desta ao vencedor são de exclusiva competência do Ordenador de Despesas, nos termos da legislação vigente
- Art. 6º Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4148 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA -SSI/SEPM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto  $n^\circ$  3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico  $n^\circ$ SEI-350103/000763/2023,

### RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao Cel. PM RG: 56.460 JOSÉ RAMOS DA SILVA JÚNIOR, ID: 32201737, Subsecretário de Inteligência, Ten. Cel. PM RG: 58.822 JORGE HENRIQUE CARDOSO BATALHA, ID: 25008927, Coordenador Adjunto, Major PM RG: 51.912 ZENADO DA ROSA FILHO, ID: 24982547, Fiscal Administrativo, 2º Ten. PM RG: 66.147 RE-NATO FERREIRA FIALHO, ID: 24858668, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários da SSI, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Subsecretaria de Inteligência, tais como
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/SSI, agência 2234-9,
- II autorizar despesas da Subsecretaria de Inteligência junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- documentos bancários: IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- dens bancárias/pagamentos; V - representar à Subsecretaria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4143 DE 30 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AD-MINISTRATIVA E DE INSTRUÇÃO PROCES-SUAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILI-DADE E CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E TER-MO DE AJUSTE DE CONTAS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o art. 14, inciso II do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 que estabelece as normas para execução de despesas de exercícios anteriores, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.478/2015, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1) e os Processos nºs SEI-350486/001366/2023 e SEI-350487/004452/2022,

- Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa para exa-Art. 1 - Constituir Connissa de Sinticarica Administrativa para examinar os fatos que deram origem às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA narradas nos autos do Processo de reconhecimento de dívida Processo nº SEI-350487/004452/2022 e constituir Comissão de Instrução Processual para sistematizar os processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da DGTIC.
- Art. 2º As Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá encaminhar a esta Diretoria o processo de pagamento referente aos exercícios de 2022 e de outros anos eventualmente, que já estejam ou não sob análise de Comissões instituídas por Resoluções anteriores, para que sejam atribuídos ao Presidente desta Comissão, através de Correspondência Interna
- Art. 3º A Comissão que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;
- 2º TEN PM RG 68.172 AMOS Goncalves da Silva Filho, Id. Func.
- 2° SGT PM RG 83.988 MARCUS José Gonçalves Teixeira, Id. Func.
- 2° SGT PM RG 84.860 THIAGO de Souza Araújo, Id. Func. 4321338-
- Art. 4º O Presidente da Comissão, após o recebimento e instrução inicial do Processo nº SEI-350487/004452/2022, encaminhará ao Gabinete do Ordenador de Despesas/DGTIC, este e todos os eventuais processos de reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores solicitando para que seja analisada a prescrição ou não da dívida, que, quando necessário, solicitará a submissão à Assessoria Jurídica da
- Art. 5º Caso não haja recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir o processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto à SEFAZ.
- Art. 6º Constitui dever dessa Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a dívida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.
- Art. 7º O prazo para conclusão do relatório será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 8º** Os eventuais processos de Termo de Ajuste de Contas relativos ao ano de 2022, aptos à apuração de responsabilidade, deverão ser analisados à medida que forem entregues à Comissão, sendo de 60 (sessenta) dias o período para conclusão do relatório, prorrogável por igual período.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490323

### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4141 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado, a partir desta data:

## **GESTOR:**

I - MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIO-NAI · 4189298-4)·

### GESTOR SUBSTITUTO: I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREI-

RA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7):

### **ASSESSORIA TÉCNICA:**

- ALINE TEIXEIRA SILVA FAGLINDES (ID FUNCIONAL: 4398782-6);
- II CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

### **EQUIPE DE APOIO:**

- I 1° SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUN-CIONAL: 2276528-0);
- II 3° SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);
- III 3º SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);
- IV 3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);
- V 3° SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3); VI - 3° SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUN-
- CIONAL: 4410175-9); VII - 3° SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID.
- FUNCIONAL: 4410458-8); VIII - CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID.
- FUNCIONAL: 4420942-8); IX - CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIO-
- NAL: 4424396-0); X - CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID.
- FUNCIONAL: 5005473-2); XI - CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA
- COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6): XII - CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS
- (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);
- XIII SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTA-NA (ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

Processo	N° Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350169/001830/2023	075/2023 - DLP	Alimentação Complementar (Kit Lanche)	BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS
			LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.903 LUCAS RE-ZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIONAL: 4189298-4); para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, listados no Art. 1º, sendo responsável por:

I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de marco de 2016. os constantes nesta Portaria:

III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade; IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;

V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

#### Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

 ${f l}$  - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

 II - a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando economicidade na despesa;

III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;

IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovisionadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

Processo

SEI-350169/001830/2023

MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA

Nº Contrato

075/2023 - DLP

2224616-1

10° BPM

JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV- registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

 ${f V}$  - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabilidade;

VII - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;

VII - declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

 I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

Objeto

Alimentação Complementar (Kit Lanche)

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7° - A comissão gestora dos contratos elencados no art. 1° terá dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S3^\circ$  do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2489908

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4142 de 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

 o Proc. nº SEI-350169/001830/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de fornecimento de alimentação complementar (kit lanche) abaixo relacionado:

BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS

2450223-5

**BOPE** 

**Empresa** 

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	0592927-0	1ª CIPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
LEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
RODRIGO DANIEL TORRES	4213675-0	2ª CIPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	2379347-3	2ª CIPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	4368827-7	2ª CIPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32° BPM
EANDRO ANTUNES DUTRA	4429035-7	2ª CIPM	GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32° BPM
BRUNO VIEIRA GOMES	4357398-3	2ª CIPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	5022111-6	2° BPM	CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA	2380781-4	33° BPM
RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO	50226312	2° BPM	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA	5095214-5	33° BPM
EONARDO REIS REGENERATI	42563992	3° BPM	FABIANE SANTANA LEAL	576419-0	33° BPM
IORGE SILVA MELO	2443751-0	3° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM			
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
/ICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4° BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
EONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5° BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
UIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	FRANCISCO ANTONIO MENDES	2220193-9	37° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5° BPM	JAIRO SANTOS DA SILVA	2194722-8	37° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	WALLACE DA SILVA MARTINS	4248589-4	37° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	RODRIGO QUEIROZ ARMINDO	0595707-9	38° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	ALEXANDER LINHARES CARVALHO	2342527-0	38° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	4412072-9	38° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	PABLO SOARES AGUILAR	2446922-0	40° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6° BPM	FILIPE MOREIRA DA SILVA	4382849-3	40° BPM
SÉRGIO GOMES MOURA	2200553-6	6° CPA	WILSON CESAR PONTES MENDES	2435036-2	40° BPM
FLÁVIO RODRIGUES VALENÇA	2362395-0	6° CPA	VICTOR HUGO MOREIRA DE FREITAS	2224943-5	40° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	595185-2	40° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
UIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
UCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
HIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4211493-4	9° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
ANDRE LUIZ <b>DIAS DE</b> SANTANA	21853487	9° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
ORGE AMERICO FERREIRA GOMES	24823350	9° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
/URI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9° BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
YRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
MOACID DE ASSINCÃO SILVEIDA	2224616.1	10° BPM	IOAO PODDIGO CEZAR TEIVEIRA SAMBAIO	2450223.5	BODE

RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	2231084-3 4405476-9	11° BPM 11° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR ERICA MONTEIRO CARDOSO	2474456-5 4405433-5	BOPE BOPE
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	2232893-9 43776671	11° BPM 11° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	4407264-3 5103311-9	BOPE BOPE
LUCIANA DA COSTA ELLER ROBERTO DIAS TOLEDO	5014686-6	11° BPM 12° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA	2495246-0	BOPE BEPE
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2196166-0 2239406-0	12° BPM	ALEX MENDONÇA DA MOTA	4256083-7 2482254-0	BEPE
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA WELLIS SILVA SOUZA	2236494-3 4266051-3	12° BPM 12° BPM	MARTA REGIA COSTA DE OLIVEIRA BARRIM ERALDO ARANTES DA SILVA	4183673-1 594455-4	BEPE BEPE
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA ANDERSON JASSET DE SOUZA	2213094-2 4407972-8	14° BPM 14° BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES WAGNER MASELLO DE MENDONCA	4429534-0 2474592-8	BPCHQ BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO GERALDO DE ALMEIDA FILHO	5019178-0 2299355-0	<u>14° BPM</u> 14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA RENATA MACIEL DA ROCHA	42150043 42702259	BPCHQ BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO SILAS MARÇAL DE LIMA	2478016-2 5019373-2	15° BPM 15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2230454-1 2408666-5	BPRV BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	2269802-7 4402879-2	15° BPM 15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA LEONARDO BELARMINDO	4208308-7 4249625-0	BPRV BPRV
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
MARCO AURELIO REGES  JARDEL DA SILVA FEITOSA	2158863-5 4276072-0	15 BPM 16° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	5034425-0 2435616-6	CFAP CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2277043-7 2276355-4	16° BPM 16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	2289618-0 4330099-5	CFAP CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA VITHOR TARGINO DE LIMA	4326736-0 5028546-7	<u>17° BPM</u> 17° BPM	ELTON DE LIMA MARQUES ANDRELUIS BRAZ ABDELHAY	2303225-1 59355-3	COE
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	RAFAEL VAZ DA CRUZ	4270456-1	COE
ANDERSON DE MORAES MIRANDA MAYLA SOARES PEIXOTO	2282157-0 4408135-9	<u>17° BPM</u> 17° BPM	BRUNO CANDIDO DE SOUZA GLADSTONE MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA	4404513-1 4402977-2	COE
RONALDO CASTRO SANT'ANNA ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2281895-2 2276123-3	17° BPM 17° BPM	EUDES MENDES SILVA JOSÉ RICADO DA CONCEIÇÃO	0592747-1 2516024-9	CPAM CPAM
HENRIQUE BARROS DA SILVA	4274737-6	18° BPM	ALINE GONÇALVES HERVANO	50054171	CPAM
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	25200453 2287056-3	18° BPM 18° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS JEOVANE DA ROCHA	4189302-6 2241716-8	CPM I
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4401244-6 4420985-1	18° BPM 18° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	4424258-1 2282516-9	CPM I
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2445975-5 2331735-3	19° BPM 19° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE ANACLETO JOSÉ GOMES	595236-0 2477057-4	CPM II
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	593726-4 4256407-7	19° BPM 20° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO RODRIGO NISTALDO BARRETO	2449134-9 4249781-7	CPM III CPM III
WAGNER MONTEIRO MAKKAI FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2518303-6 2186344-0	20° BPM 20° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	0595718-4 4268349-1	CPM III
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES ANDERSON DE SOUZA MARTINS	5099154-0 2516912-2	20° BPM 20° BPM	RAFAEL BRUZON DE MELLO CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	4189314-0 4264644-8	CPP CPP
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	ANDREIA DE ALBUQUERQUE	4141436-5	CPP
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2301265-0 24807346	20° BPM 21° BPM	ALESSANDRA MARTINS HORMINDO ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	2248844-8 2153828-0	DRSP DRSP
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	TATIANA DE OLIVEIRA PARADELA	4268997-0	DRSP
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4426324-4 4376096-1	21° BPM 21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA LUÍS FILIPE HAMBRICHS COSTA	2332305-1 593401-0	DABST DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0 2259296-2	21° BPM 21° BPM	EDUARDO FERNADES SIQUEIRA DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	593138-0 2249875-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2509417-3	DABST DABST
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2213034-9 2318574-0	22° BPM 22° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2191934-8 2195821-1	DABST DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO FAGNER DA SILVA ROCHA	2183964-6 593045-6	22° BPM 22° BPM	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS ANTÔNIO MARCIO MARTINS	2444327-1 2339885-6	GAM GAM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	PRICILIA SOUZA RODRIGUES PINA	4383425-6	GAM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	4382840-0 2446731-6	23° BPM 23° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA MARCO ANTONIO DOS RAMOS	4259413-8 2282693-9	RCECS RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
ALBERTO RIBEIRO FILHO BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	2323032-0 5818784-8	23° BPM 23° BPM	RAFAEL COELHO DIAS RENATA GOMES BELSITO	4346332-0 4411841-4	RCECS RCECS
REINALDO COSTA DA CUNHA JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	2500726-2 4368063-1	23° BPM 23° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO MARCOS JOSÉ SOUZA	2471204-3 2178491-4	HCPM HCPM
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	НСРМ
CLÁUCIO LEITE PAÚRA RICARDO RIBEIRO LEÃO	23311967 2355864-4	24° BPM 24° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO CRISTIANO DA SILVA	2178594-5 4367338-4	HCPM HCPM
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	НСРМ
MARCELO FERREIRA DA SILVA EMERSON FERNANDES DA SILVA	2303446-7 24372951	24° BPM 24° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5018745-7 5015360-9	HCPM HCPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	НСРМ
SANDRO VIEIRA RABELO AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2282843-5 2339124-3	25° BPM 25° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA LUCIANO DE ARAUJO VALE	4419763-2 4332794-0	HCPM HPMNIT
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2338851-0 2434726-4	25° BPM 25° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	4375910-6 2249741-2	HPMNIT HPMNIT
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA ERNANI MONTE DE LIMA	4354886-5 2342774-4	26° BPM 26° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	23726156 4381036-5	HPMNIT HPMNIT
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
SILVANO VITAL SILVA ALAN DE CARVALHO RAMOS	43670717-7 4208373-7	26° BPM 27° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	2182316-2 24344060	CFRPM CFRPM
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
FLAVIO VALVERDE DA SILVA LEONARDO DE FREITAS RASGA	0593978-0 4249463-0	27° BPM 27° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2276984-6 2475945-7	CFRPM CFRPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM 27° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2450166-2 2377334-0	OCPM OCPM
CARLOS PEREIRA DA SILVA JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2479954-8 2349015-2	27° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	ОСРМ
RAFAEL GOULART COUTO ALEX JOÃO DA SILVA	4268231-2 4380009-2	27° BPM 27° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES WILLIAN WENTRICK DA COSTA	21593159 2375711-6	OCPM OCPM
MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	ОСРМ
JULIANO LOPES DELZI FERREIRA JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	0592679-0 4379214-6	28° BPM 28° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA JUCILON SILVA DE ANDRADE	0592544-4 2158287-4	OCPM PPM/CASC
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
ALEXANDRE TAMIOZZO GRASIELLE AMARAL GOMES	2355144-5 2355335-9	28° BPM 28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS MARCELO NUNES SALLES	4426030-0 0886571-0	PPM/CASC GPFER
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	5103313-5	GPFER
MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	2447490-8 4140631-1	29° BPM 29° BPM	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA	51032961 2516726-0	GPFER GPFER
VALERIO DE CASSIO FERREIRA LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	2359793-3 592541-0	29° BPM 29° BPM	CARLOS HENRIQUE PERIARD TOLEDO MARCELO MARQUESINE NUNES	2268785-8 2517116-0	GPFER GPFER
MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM	EDVAN DE ARAUJO SENA	2159955-6	GPFER
DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	2445185-1 0594046-0	30° BPM 30° BPM	SANDRO VIANNA DA SILVA MARCELO ALVES DE ALMEIDA	5161476-8 2179558-4	GPFER GPFER
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	2496654-1	GPFER
BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM	JORGE IANTORNO JUNIOR CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	24096148 4380037-8	GPFER GPFER
			PABLO SILVA DO NASCIMENTO	5024846-6	GPFER
			MONIQUE SOARES ROSA ANDRADE	5101621-4	GPFER

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo para isso, todos os atos inerentes ao exercicio desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois mem-bros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de
- comerencia dos Oriciais e Fiscais de Dia que, estando no piantao de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

  II o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
- tuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias); III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar; IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções adficação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;

  II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apojo Logístico:
- de Apoio Logistico; III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- § 3º Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2489909

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4145 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/002581/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 20 de junho de 2023, o servidor MAJ RG 80.977 GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO, ID FUNC. 4189362-0, em substituição ao servidor CAP PM RG 82.475 RENATO PINTO GRIECO, ID FUNC. 4256378-0, lotado na SSCC como Gestor do instrumento contratual nº 132/2022, oriundo do Processo SEI-35/008/001681/2019, firmado com a empresa ONE ELEVADORES RJ
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contra-fuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- ${\bf X}$  solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-veis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador de nadamento avisando ao respectivo responsável de tramitação. do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dip@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servi-dores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM

ld: 2490311

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4146 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

- o Proc. n° SEI-350487/002581/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 20 de junho de 2023, o servidor MAJ RG 82.480 ANGELO ROBERTO CITTADINO JÚNIOR, ID FUNC. 4256310-0, em substituição do servidor CAP PM RG 85.920 JORGE LUIZ DA SILVA APOLINÁRIO, ID FUNC. 4354633-1, ambos lotados na SSCC, como Gestor Substituto do instrumento contratual n°132/2022, oriundo do Processo SEI-35/008/001681/2019, firmado com a empresa ONE ELEVADORES RJ LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisicão de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Financas - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que iustifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^{\rm o}$  do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

- **Art. 6º** -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM

ld: 2490310

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4155 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350042/003543/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 20 de junho de 2023, os servidores CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID FUNC. 4276050-0, SUBTEN PM RG 57.333 HENRI DE PAULA SOARES, ID FUNC. 2336397-5, 2º SGT PM RG 80.857 MARIA CLAUDIA FERREIRA KÓS DUARTE, ID FUNC. 4183733-9, em substituição aos CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO, ID FUNC. 4323242-6, SD PM RG 106.618 RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES, ID FUNC. 5095268-4 2° SGT PM RG 79.509 ALEX DE SANTANA, ID FUNC. 0594772-3, para compor a Comissão da 25° Batalhão de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

#### 25° BPM

- CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID FUNC. 4269317-9
- CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID FUNC. 4276050-
- SUBTEN PM RG 57.333 HENRI DE PAULA SOARES, ID FUNC. 2336397-5
- 2º SGT PM RG 80.857 MARIA CLAUDIA FERREIRA KÓS DUARTE, ID FUNC. 4183733-9
- 3° SGT PM RG 91.907 ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEI-RA, ID FUNC 4411662-4
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 28 de Junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490144

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4159 DE 29 DE junho DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350486/001345/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 19 de maio de 2023, o servidor 2º SGT PM RG 84.860 THIAGO DE SOUZA ARAÚJO, ID FUNC. 4321338-3, 3º SGT PM 90.006 PEDRO VASCONCELOS DE ARAUJO JUNIOR, ID FUNC. 4401570-4 e CB PM RG 102.345 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, ID FUNC. 5027038-9 em substituição 1º SGT PM 73.732 JOSE GILBERTO DOMINGOS DA SILVA, ID FUNC. 2396682-3, CB PM 92.604 PRISCILLA ROOSEWELT PEREIRA GABRIEL BARBOSA, ID FUNC. 4415902-1 e CB PM 96.256 RAPHAEL DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNC. 4429836-6, a inclusão do servidor CB PM 105.344 LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES, ID FUNC. 5079011-0 para compor a Comissão da DGTIC, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350039/002573/2023, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a sequinte composição:
- 2º SGT PM RG 84.860 THIAGO DE SOUZA ARAÚJO, ID FUNC. 4321338-3
- $3^{\rm o}$  SGT PM 90.006 PEDRO VASCONCELOS DE ARAUJO JUNIOR, ID FUNC. 4401570-4
- CB PM RG 102.345 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, ID FUNC. 5027038-9
- CB PM 105.344 LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES, ID FUNC. 5079011-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-

- lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

14: 2400343

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4160 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350486/001345/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
   RESOLVE:
- Art. 1º Fica designado, a contar de 19 de maio de 2023, o servidor 2º SGT PM RG 84.860 THIAGO DE SOUZA ARAÚJO, ID FUNC. 4321338-3, 3º SGT PM 90.006 PEDRO VASCONCELOS DE ARAUJO JUNIOR, ID FUNC. 4401570-4 e CB PM RG 102.345 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, ID FUNC. 5027038-9 em substituição 1º SGT PM 73.732 JOSE GILBERTO DOMINGOS DA SILVA, ID FUNC. 2396682-3, CB PM 92.604 PRISCILLA ROOSEWELT PEREIRA GABRIEL BARBOSA, ID FUNC. 4415902-1 e CB PM 96.256 RAPHAEL DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNC. 4429836-6, a inclusão do servidor CB PM 105.344 LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES, ID FUNC. 5079011-0 para compor a Comissão da DGTIC, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- $2^{\rm o}$  SGT PM RG 84.860 THIAGO DE SOUZA ARAÚJO, ID FUNC. 4321338-3
- 3° SGT PM 90.006 PEDRO VASCONCELOS DE ARAUJO JUNIOR, ID FUNC. 4401570-4
- CB PM RG 102.345 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, ID FUNC. 5027038-9
- CB PM 105.344 LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES, ID FUNC. 5079011-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar

todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM

ld: 2490312

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4161 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350045/003061/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 25 de maio de 2023, o servidor Art. 1° - Fica designado, a contar de 25 de maio de 2023, o servidor 2° TEN Fica designado, a contar de 28 de junho de 2023, os servidores 2° TEN PM RG 63.838 MARCO AURELIO BELARMINO, ID FUNC. 2222495-5, SUBTEN PM RG 59.225 EDMAR ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 2355155-0 e o 2° SGT PM RG 86.237 VALDIRLEI ANSELMO DA SILVA CARMO, ID FUNC. 595146-1, em substituição aos servidores 1º TEN PM RG 90.852 FLAVIO NASCIMENTO QUEI-ROZ, ID FUNC. 4407418-2, 3º SGT PM RG 81.213 CARLOS GUS-TAVO FEIJOLO VIEIRA, ID FUNC. 4211441-1 e o 3° SGT PM RG 88.302 JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, ID FUNC. 4379214-6, para compor a Comissão do 28º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA, ID FUNC. 5105033-1
- 2º TEN PM RG 63.838 MARCO AURELIO BELARMINO, ID FUNC. 2222495-5
- SUBTEN PM RG 59.225 EDMAR ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 2355155-0
- 2° SGT PM RG 76.109 STEFAN OLIVEIRA SILVA, ID FUNC. 2355125-9
- 2º SGT PM RG 86.237 VALDIRLEI ANSELMO DA SILVA CARMO, ID FUNC. 595146-1
- CB PM RG 87.491 DIEGO MOREIRA FIGUEIRA, ID FUNC. 4369359-
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA per lo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado co-
- mo fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-

lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490098

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4162 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
  - o Proc. n° SEI-350215/000954/2023, o qual indica servidores para
- compor a equipe de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 19 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da 2ª CIPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, a saber:
- 2º SGT PM RG 75.966 JORGE WILLIAN SEARA DOS SANTOS, ID 2379934-0
- 2º SGT PM RG 75.979 MÁRIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR, ID 2379651-0
- SGT PM RG 82.060 RAUL FERNANDO DE MELLO FERNANDES, ID 4248579-7
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de iunho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490325

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4163 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350025/003854/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de junho, o servidor CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER para compor a Comissão do 7ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022/SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN 2 TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS 1 SGT PM RG 65.853 GLAUCO ALMEIDA CRUZ CB PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA 1 SGT PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- servidores membros da comissão;
  II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações óbservadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor do contrato, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na

- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- das notas fiscais do contrato relacionado; II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
- se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-
- dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490170

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4168 DE 03 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 2º RPM/SEPM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000764/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM RG: 63.402 ANTONIO LUDOGE-ART. 1° - Delegal ao Ten Cel PM RG. 83.402 ANTONIO LUDUGEA RO DA SILVA NETO, ID: 2401697-7, Comandante do 2º BPM, MAJ PM RG: 80.925 ALEX PALAGAR ARAÚJO, ID: 4189317-4, Subco-mandante do 2º BPM, CAP PM RG: 77.647 ULISSES DA COSTA GOMES, ID: 0592940-7, Fiscal Administrativo, 1º Ten. PM RG: 74.841 DOUGLAS COUTINHO LOPES, ID: 2195775-4, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 2º BPM, tais como:

- movimentação da conta corrente ERJ SEPM/2º BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- $\mbox{\it II}$  autorizar despesas do 2º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- $\ensuremath{\text{IV}}$  solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- $\mbox{\bf V}$  representar o 2º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490374

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.06.2023

**DEMITIR**, a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM ENF TEMP RG 3/000012 **CRISTIANE SANTOS GOMES**, a contar de 30 de novembro de 2022, com base no art. 111, I e art. 112, §3º da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo SEI-350108/013489/2022.

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, o CAP PM MED RG 89.358 JANINI OLIVEIRA MATOS DE FIGUEIREDO, a contar do dia 17 de fevereiro de 2023, com base no art. 111, I e art. 112, §3° da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/002391/2023.

**DEMITIR,** a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM MED TEMP RG 3/000204 **JAN MICHAEL SOBEL**, a contar de 20 de março de 2023, com base no art. 111, I e art. 112, §3º da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/003210/2023.

**DEMITIR**, a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM MED TEMP RG 3/000280 **ANA PAULA CORRÊA SOUZA**, a contar de 13 de abril de 2023, com base no art. 111, I e art. 112, §3º da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo SEI-350108/004381/2023

**DEMITIR**, a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM MED TEMP RG 3/000266 **JOÃO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL**, a contar de 13 de abril de 2023, com base no art. 111, I e art. 112, §3º da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/004405/2023.

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM MED TEMP RG 3/000282 FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES, a contar de 13 de abril de 2023, com base no art. 111, l e art. 112, §3º da Lei nº 443/81, e tendo em vista o que consta no processo nº SEl-350108/004423/2023.

ld: 2490330

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.06.2023

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SD PM RG 110.412 **DIEGO DA SILVA BARCELLOS**, a contar da data de seu falecimento em 23/03/2023, Registrado no Livro C-00016, Folha 235, Termo 7844, do RCPN do1° Distrito de Piraí - RJ. Processo n° SEI-350131/004602/2023.

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 98.292 **LIANA DE SOUZA VAZ FERNANDES**, a contar da data de seu falecimento em 28/04/2023, Registrado no Livro C-76, Folha 165, Termo 22665, do 2º RCPN da Comarca da capital - RJ. Processo nº SEI-350031/003421/2023.

ld: 2490334

ld: 2490346

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 30/06/2023

DISPENSA, a contar de 31.12.2022. LUIZ BRANDÃO GOMES. 2 TEN PM RG 63.341, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do DC-Mun, designado por ato de 02.05.2023, publicado em D.O. de 03.05.2022. Processo nº SEI-350195/001044/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 01.01.2023, MARCUS PEREIRA ASSUMPÇÃO, 1º TEN PM RG 47.549, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado 350195/001027/2023. do DCMun. Processo nº

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/06/2023 PAGINA 15 - 1ª COLUNA

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

Onde-Se Lê:

Unide-se Le:
DISPENSA, a contar de 31/12/2022, BERNARDO BALLARIN MARTINHO CAP PM RG 76.823 - ID Funcional 2448297-8, das funções de
Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por
Bens em Almoxarifado da DGO designado por ato de 13/08/2021, publicado em D.O. de 20/08/2021. Processo nº SEI350115/000220/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, JOSÉ SAN SEBAS-TIAN CAP PM RG 76.844 - ID Funcional 2447614-5, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO. Processo nº SEI-350115/000586/2023.

Leia-Se

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, BERNARDO BALLARIN MARTI-NHO CAP PM RG 76.823 - ID Funcional 2448297-8, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO designado por ato de 13/08/2021, publicado em D.O. de 20/08/2021. Processo nº SEI-350115/000220/2021

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, RODRIGO NAS-CENTE SAN SEBASTIAN CAP PM RG 76.844 - ID Funcional 2447614-5, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO. Processo nº SEI-350115/000586/2023. SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000391/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 96301 JADSON FERREIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 3ºBPM, para a Fundação CEPERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 48.259/2022

PROCESSO N° SEI-420001/001477/2023 - AUTORIZO a disposição do 2° SGT PM RG 78.833 CARLOS ALBERTO BARBOSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 26° BPM, para a SEGOV, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002083/2023 - AUTORIZO a disposição do 3° SGT PM RG 90.773 THIAGO JOSE NASCIMENTO SILVANO DE ARAUJO, Id Funcional 44034903, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CFAP/31 Vol, para o GSI/ Subsecretaria Militar, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 96.249 RAFAEL FELIPE ROSA DA SILVA, Id Funcional 44299940, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2490355

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350059/005908/2023 - CONCEDE ao CB PM RG 100.613 DANIEL ZANELLA, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação da Policia Cívil no cargo de Investigador Policial de 3ª classe, a contar de 22 de junho 2023 até o término do referido Curso, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao

ld: 2490361

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000351/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/22 (FSERJ), em favor da empresa: MULTI-FARMA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000347/2023 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO N° SEI-350207/000347/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 440/2022 (FSERJ), em favor da empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 183,19 (cento e oitenta e três reais e dezenove centa-

PROCESSO Nº SEI-350207/000450/2023 - AUTORIZO a despesa re-FRUCESSU N° SEI-35020//000450/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2022 (Secretaria de Estado de Defesa Civil), em favor da empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 12.418.191/0001-95, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.700.00 (cinco mil e setecentos reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000373/2023 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO N° 5EI-350207/000373/2023 - AUTORIZO à despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) n° 278/2022 (FSERJ), em favor da empresa: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA - CNPJ 73.856.593/0001-66, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ld: 2490380

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS, em favor das empresas habilitadas:

- 1 RAD MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.273.717/0001-30; 2 CLIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.019/0002-15;
- 3 -CLÍNICA SANTA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.847.176/0001-00;
- 26.647.176/0001-00;
  4 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SABRINA OLIVEI-RA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº48.895.369/0001-36;
  5 CLÍNICA POPULAR BARRA MANSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.650.032/0001-26;
- 6 CORPO E SAÚDE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E CONDICIO-NAMENTO FÍSICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.759.568/0001-96; 7 - FATTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no
- CNPJ/MF\_sob o nº 47.845.269/0001-32;
- MISSÃO DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.103.673/0001-63:
- VR MED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.017.708/0001-74.

ld: 2490214

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

## DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350115/000737/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de APARELHOS FOTOPOLIMERIZADORES para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM, em favor das empresas PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66, no valor de R\$ 63.140,00 (sessenta a três mil e cento e quarenta reais) referentes ao Pregão Eletrônico PE nº 008/2023-DGO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000505/2023 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 128/2022 (SES), em favor da empresa: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRE-LI, CNPJ/MF sob o nº 31.912.939/0001-56, com o valor de R\$ 25.969,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais).

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Inexi-gibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS), em favor das empre-

1. RAD MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.273.717/0001-30, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 368/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentre mil rogic)

contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 368/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2. CLIMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.019/0002-15 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 370/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

3. CLÍNICA SANTA HELENA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.847.176/0001-00, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 371/2023, no valor total estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

4. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SABRINA OLIVEI-RA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.895.369/0001-36 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 372/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5. CLÍNICA POPULAR BARRA MANSA LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.650.032/0001-26, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 373/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

6. CORPO E SAÚDE ATIVIDADES DE EISIOTERAPIA E CONDICIO-

373/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
6. CORPO E SAÚDE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E CONDICIO-NAMENTO FÍSICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.759.568/0001-96, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 374/2023, no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
7. FATTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.845.269/0001-32, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 375 /2023, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. MISSÃO DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.103.673/0001-63. em decorrência da vigência contratual por 12

MISSAO DE SAO PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.103.673/0001-63, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato n° 376/2023, no valor total estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
 VR MED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.017.708/0001-74, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato n° 377/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Inexi-gibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS), em favor das empre-

RAD MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.273.717/0001-30, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 368/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentrato nº 368/2023).

trato nº 368/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
2. CLIMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.019/0002-15 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 370/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
3. CLÍNICA SANTA HELENA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.847.176/0001-00, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 371/2023, no valor total estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
4. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SABRINA OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.895.369/0001-36 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 372/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
5. CLÍNICA POPULAR BARRA MANSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.650.032/0001-26, em decorrência da vigência contratual

sob o nº 26.650.032/0001-26, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 373/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil

reais);
6. CORPO E SAÚDE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E CONDICIO-NAMENTO FÍSICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.759.568/0001-96, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 374/2023, no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
7. FATTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.845.269/0001-32, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 375 /2023, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

trato nº 375 /2023, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. MISSÃO DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.103.673/0001-63, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 376/2023, no valor total estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

9. VR MED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.017.708/0001-74, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 377/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ld: 2490215

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHO DO DIRETOR GERAL** DE 26.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350189/000017/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.502,00 (três mil e quinhentos e dois reais) ao DPAT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

gal. \*Omitido no D.O. de 27.06.2023.

## DESPACHO DOSUBDIRETOR GERAL DE 30.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350137/000590/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.685,90 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) ao CEFD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 03.07.2023.

ld: 2490295

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 30.06.2023

PROC. Nº SEI-350447/000942/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.484,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) ao BEPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

#### DESPACHOS DO SUBDIRETOR DE 30.06.2023

PROC. Nº SEI-350015/000590/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 729,90 (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) ao 3ºCPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

PROC. Nº SEI-350135/001805/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.318,90 (seis mil e trezentos e dezoito reais e noventa centavos) ao I CPM/ERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

ld: 2490111

#### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

## DESPACHOS DO DIRETOR DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/008598/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.03.2022, os proventos de MARIO JOSE RIBEIRO BARBOSA, CEL PM RG 46.717.

PROCESSO № SEI-350091/008567/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 01.01.2019, os proventos de ANDRÉ LUIS ARAÚJO VIDAL, CEL PM RG 50.901.

PROCESSO № SEI- 50091/008596/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 19.05.2016, os proventos de BRENO PERRONI ELEUTÉRIO, MAJ PM RG 53.558.

PROCESSO Nº SEI-350091/007032/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.07.2020, os proventos de LUIS RENATO VERISSIMO DE SOUZA, MAJ PM RG 61.893.

PROCESSO Nº SEI-350091/006237/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 04.07.2019, os proventos de PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, SUBTEN PM RG 30.836.

PROCESSO Nº SEI-350091/008348/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.11.2018, os proventos de LUCIO MAURO PEREIRA MEDEIROS, SUBTEN PM RG 54.905.

PROCESSO Nº SEI-350523/000348/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 27.10.2020, os proventos de DANIEL BARBOSA BRAINER, 2º SGT PM RG 58.438.

PROCESSO Nº SEI-350523/000651/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 06.01.2021, os proventos de JOSÉ CARLOS DA SILVA JU-NIOR, 2º SGT PM RG 72.116.

PROCESSO № SEI-350523/000341/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.12.2018, os proventos de JOÃO CARLOS SOARES GURGEL, 3º SGT PM RG 78.219.

PROCESSO № SEI-350523/002989/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2020, os proventos de VITOR VALERIOTE RIBEIRO, 3º SGT PM RG 82.812.

PROCESSO № SEI-350523/004743/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 30.10.2017, os proventos de MARCO AURÉLIO MARTINS DE ANDRADE, CB PM RG 64.665.

PROCESSO № SEI-350091/008577/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 24.05.2016, os proventos de VINICIUS SALES DE SÁ OLI-VEIRA, CB PM RG 85.292.

ld: 2490327

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO

## DESPACHO DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350169/000908/2022 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº SEI-350169/000908/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SEPM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação nos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), e ADJUDICO o objeto em favor da empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 09.060.537/0001-11, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 8.198.511,48 (oito milhões e cento e noventa e oito mil e quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

ld: 2488278

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.06.2023 PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/0062237/2023 Onde se lê: ... ROBERTO FERREIRA VIEIRA... Leia-se: ... PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA...

ld: 2490294

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

ATO DE 21/01/2015 - PUBLICADO NO DOERJ N $^\circ$  013 DE 23/01/2015 - Com base no Decreto n $^\circ$  46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 108.500-9/2022, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **VALDIR SILVA**, identidade funcional nº 2.958.023-4, matrícula nº 174.616-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-09/157/4599/2014, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000288/2023

ATO DE 11/04/2014 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 069 DE 15/04/2014 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 100.337-6/2023, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo RAIMUNDO SOARES ANCHIETA, identidade fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo RAIMUNDO SOARES ANCHIETA, identidade fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo RAIMUNDO SOARES ANCHIETA. oo servidor inativo **Kalliwondo Sources Anchile I**A, identidade fun-cional nº 2.982.363-3, matrícula nº 123.415-2, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-09/157/001119/2014, inserido no Processo Ad-ministrativo nº SEI-360004/000279/2023.

ld: 2490247

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

**EXONERA**, a pedido, o servidor **FELIPE BARRETO ABREU**, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, ID Funcional 4.385.916-0, a contar de 14/02/2020, com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Poder Executivo do Estatuto Públicos Civis do Poder Executivo Públicos Civis Públicos Civis Públicos Civis Públicos Civis Públicos Ci tado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360021/000395/2023.

ld: 2490285

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 30/06/2023

APOSENTA ANDRÉA FERREIRA ORNELLAS, identidade funcional nº 3.934.471-1, matrícula nº 3.058.307-4, Inspetor de Polícia, de 4ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 4º, incisos I, II, III e IV caput, e § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360123/000036/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360005/000027/2023 - CONCEDO ABONO PER-PROCESSO N° SEI-360005/000027/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor ESDRAS SOARES CERQUEIRA, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.177.486-8, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360147/000041/2023 - DEFIRO, o afastamento, com vencimentos, para participação em Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, ao servidor ANDERSON CHRISTIAN BARBOSA APOSTOLO, Inspetor de Polícia - 4ª Classe, I.D. Funcional nº 5.021.924-3, pelo período de 27 de junho de 2023 a 25 de agosto de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75.

PROCESSO Nº SEI-E-09/157/1181/2018 - DEFIRO o requerimento formulado pela ex-servidora SANDRA REGINA CARDOSO BRAGA, Auxiliar Policial de Necropsia, ID 2.918.834-2, com base nas manifestações técnicas do SDV/DGGP/SEPOL e na Promoção SEPOL/ASSE-JUR Nº413 - JCMG, cujos fundamentos ora acolho como razões de

PROCESSO N° SEI-360040/004504/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor RICARDO OEIRAS DA SILVA ALVES, perito papiloscopista, 2ª classe, ID Funcional nº 4.138.371-0, por ausência de regulamentação legal, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 422/2023 - JMCG (index n°54861997), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/06/2023 PÁGINA 17 - 1º COLUNA DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28/06/2023

Proc. N° SEI-360048/000402/2023 - RAPHAEL DIAS DO CARMO MA-CHADO, Inspetor de Polícia, ID 5.021.454-3. Onde se lê: Proc. SEI N° 360007/000625/2022... Leia-se: Proc. SEI N° 360048/000402/2023...

ld: 2490287

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2023

\*PROCESSO N° SEI-150023/000550/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCUS VINÍCIUS AMIM FERNANDES, Delegado de Polícia, Id. funcional nº 5657423, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, pelo período de 2 (dois) anos e com ônus para o cessionário, com validade a contar do dia 27/06/2023

\*Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no D.O. de 03/07/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL

PROCESSO N° SEI-360026/000224/2023 - CAROLINE GOMES DE ALMEIDA MUNHOZ, CPF 053.421.327-89, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000227/2023 - PATRICIA DE ALBU-QUERQUE FERREIRA FERNANDES, CPF 075.997.957-07, CONCE-DE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e triparente des forces de compositiones de cinco regis e novalta e seis centaves) farea o cumprimento das forces. e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

ld: 2490184

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360005/000051/2021 - REFIXADOS com INTE-GRALIDADE os proventos mensais de inatividade de NELITA GARCIA DACHEUX, identidade funcional nº 2.960.573-3, matrícula nº 198.721-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-05-2022: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 5764/2010), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (Art. 4ª da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei  $n^{\circ}$  1608/1990), no valor de R\$ 5.349,78; 100% GHP (Lei  $n^{\circ}$ 3586/2001), no valor de R\$ 2.701,91 .Processo 360306/000588/2020.

PROCESSO N° SEI-360023/000207/2022 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSÉ LUIZ PEREIRA MAGALHÃES, identidade funcional nº 2.982.752-3, matrícula nº 262.764-4, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 18-05-2022: vencimentobase atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.333,47; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.366,98; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 6.020,35; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.333,47; 100% Determinação Judicial Gratificação Pe cúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 13.720,80. Processo E-09/197/76/2017

PROCESSO Nº SEI-360295/000039/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ALEXANDRE COE GUIMARÃES ROSA, identidade funcional nº 2.965.325-8, matrícula nº 860.367-2, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 28-06-2023; vencimentobase atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.828,48; 90% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.926,35; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251.50.

PROCESSO Nº SEI-360163/000052/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de VALMIR DE ARAUJO, identidade funcional n° 2.918.236-0, matrícula nº 261.516-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 28-06-2023: vencimentobase atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32

PROCESSO N° SEI-360023/000624/2023 - FIXADOS PROPORCIO-NAIS no percentual de 92,69%, os proventos mensais de inatividade de JORGE DA CUNHA FONSECA, identidade funcional n° 2.968.124de JORGE DA CUNHA FONSECA, identidade funcional n° 2.968.124-3, matrícula nº 264.661-0, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 19-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), provento de 92,69% no valor de R\$ 1.880,69; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.325,59; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.103,14; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 1.880,69. Processo E-08/006/656/2015.

PROCESSO N° SEI-360023/000635/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PEDRO PAULO FARIA, identidade funcional n° 2.960.338-2, matrícula n° 265.665-0, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 11-11-2016: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 1.579,60; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.633,08; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.127,61; 25% GHP (Art.11 da Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 394,90. Processo E-08/006/677/2016.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 30/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000308/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOAO FERREIRA DA SILVA, Identidade Funcional nº 2.943.641-9, matrícula nº 180.996-1, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 29-07-Policial, classe Comissário de Policia, com efeitos a contar de 29-07-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Policia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.701,91; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.349,78; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 6.214,39; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/2001, alterada pela Lei nº 9.611/2022). R\$ 2.701,91; Processo nº SEI-360088/000182/2022.

#### CORREGEDORIA GERAL

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 24/05/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00094/2023, a fim de apurar os fatos consignados nos RCAs da DEAM de São João de Meriti e da 54º Delegacia Policial, no dia 19 de março de 2023 e que, e, tese, podem configurar as transgressões disciplinares previstas no artigo 14, incisos III, XV, XXIV e XXXV, este último c/c artigo 10, inciso VII, ambos do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360320/001548/2023.

ld: 2490225

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## ATOS DA DIRETORA GERAL DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA PRISCILA LOPES SUBTIL, ID 50331400, Inspetora de Polícia na função de Agente de Pessoal da U.A 126204030503000 - CRPTC SERRANA, logo o núcleo de nº 0149-26 passará a ser Composto e integrado pelas seguintes U.A's 126204030503010 POSTO REG DE POL TÉC CIENT DE TERESÓPOLIS e 126204030503000 - CRPTC SERRANA a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-360088/000096/2023

DISPENSA FELIPE SALES DE CARVALHO, Inspetor de Polícia, ID 565.371-1 da função de Agente de Pessoal da U.A. 126204030503000 - CRPTC SERRANA passando o seu núcleo composto de nº 0259-26 a ter as seguintes U.A's em sua composição: 126202090710500 -105º DP - DELEGACIA DE POLÍCIA - PETRÓPOLIS, 126202090710800 - 108º DP DELEGACIA DE POLÍCIA - TRÊS RIOS, 126202090710600 - 106º DP DELEGACIA DE POLÍCIA ITAI-PAVA, 126204030503020 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE PETRÓPOLIS, 126204030503030 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE TRÊS RIOS, a contar de 21/06/2023 . Processo nº SEI-360088/000096/2023.

DESIGNA MOYSÉS DA SILVA RAMOS, Oficial de Cartório, Classe Comissário de Polícia, matrícula: 819.536-4, ID: 2933773-9 na função de Agente de Pessoal da U.A. 126108080400000 - 4ª CORREG REGIONAL DE POLÍCIA - NORTE FLUMINENSE, núcleo simples de nº 0285-26 da Secretaria de Estado de Polícia Civil a contar de 13/06/2023. Processo nº SEI-360221/000033/2023.

DISPENSA CATIÚCIA SOARES MELEGÁRIO, Inspetora de Polícia, matrícula 959.323-7, ID: 4360307-6, da função de Agente de Pessoal da U.A. 126108080400000 - 4ª CORREG REGIONÁL DE POLÍCIA - NORTE FLUMINENSE, núcleo simples de nº 0285-26 da Secretaria de Estado de Polícia Civil a contar de 13/06/2023. Processo nº SEI-360221/000033/2023.

360221/000033/2023.

ld: 2490255

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### APOSTILAS DA DIRETORA GERAL

ATO DE 05/01/2022 - PUBLICADO EM 07/01/2022 Fica esclarecida a ATO DE 05/01/2022 - PUBLICADO EM 07/01/2022 Fica esclarecida a nova composição do núcleo composto de nº 0149-26 a partir de 21/06/2023: U.A.'s 126202090710500 -105ª DP - DELEGACIA DE POLÍCIA - PETRÓPOLIS, 126202090710800 - 108ª DP DELEGACIA DE POLÍCIA - TRÊS RIOS, 126202090710600 - 106ª DP DELEGACIA DE POLÍCIA ITAIPAVA, 126204030503020 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE PETRÓPOLIS, 126204030503030 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE TRÊS RIOS, respondendo pelo Núcleo Composto 0149-26 o servidor FELI-PE SALES DE CARVALHO, Inspetor de Polícia, ID 565.371-1, face a solicitação no Processo nº SEI-360088/000096/2023.

ATO DE 13/03/2023 - PUBLICADO EM 15/03/2023 - Fica esclarecido ATO DE 13/03/2023 - PUBLICADO EM 15/03/2023 - Fica esclarecido que o núcleo simples de nº 0259-26 passa a ser composto tendo a seguinte composição a partir de 21/06/2023: U.A.'s 126204030503010 POSTO REG DE POL TÉC CIENT DE TERESÓPOLIS e 126204030503000 - CRPTC SERRANA respondendo pelo Núcleo Composto 0259-26 a servidora PRISCILA LOPES SUBTIL, ID 50331400, Inspetora de Polícia, face a solicitação no Processo nº DEL 260099/000006/2022 SEI-360088/000096/2023

ld: 2490254

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 23/06/2023

PROC. Nº SEI-360215/000127/2023 - HORÁCIO LOBO DE AZEVEDO FILHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4177428-0 - períodos base: - 16/06/2003 a 13/06/2008 14/06/2008 a 12/06/2013 13/06/2013 a 11/06/2018 e 12/06/2018 a 10/06/2023, 12 meses

PROC. Nº SEI-360004/000365/2023 - LEONARDO SILVA DE OLIVEI-RA, Inspetor de Polícia, ID Funcional  $n^{\rm o}$ . 565590-0 - período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360272/000059/2023 - LUCIANA DE ALMEIDA MEIRELLES, Perito Legista, ID Funcional n°. 4177272-5 - período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROC. N° SEI-360076/000112/2023 - LUIS NORONHA BARBOSA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 2946783-7 - período base: 08/06/2018 a 06/06/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360005/000022/2023 - REINALDO MARCELINO FUR-TADO FIGUEIREDO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2936608-9 - período base: 31/03/2015 a 12/05/2020, 03 meses.

PROC. N° SEI-360039/000720/2023 - ROBERTA DA COSTA PEREI-RA DIAS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 570983-0 - período base: 26/03/2018 a 23/04/2023, 03 meses.

#### CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2490112

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE DE 29/06/2023

PROC. Nº SEI-360271/000023/2023 - ROGÉRIO MACHADO FALCÃO, Perito legista, ID Funcional nº 564.671-5 - 2.951 dias ao Ministério da Defesa. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviços de efetivo exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-360271/000023/2023 - ROGÉRIO MACHADO FALCÃO, Perito legista, ID Funcional nº 564.671-5 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 06/10/2005, publicado no DORJ nº 193 de 14/10/2005, a averbação de tempo de serviço de 2,956 dias prestados ao Exército Brasileiro, através do Processo E-09/5198/1540/2005, face o extravio

ld: 2490288

## DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360061/000050/2023 - CONCEDO a WELLING-TON COUTO BENTO, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 50332511, período de 30 dias de Licença paternidade, de 23/05/2023 a

#### DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360076/000105/2023 - CONCEDO à EVELYN GOMES DA SILVA CORREA, Oficial de Cartório, ID funcional nº 50274180 - LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 días (cento e oitenta) compreendendo de 05/06/2023 a 01/12/2023. DE 26/06/2023

PROCESSO № SEI-360101/000014/2023 - AUTORIZO a alteração do nome da servidora para MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARTÍNELLI MARINHO, Inspetor de Polícia, ID 29524741, face certidão de Casa-

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

ATO DA SECRETÁRIA DE 28.06.2023

APOSENTA, voluntariamente, RONALDO SOUZA DE CASTRO, INS-PETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20016476 Matrícula: 868.139-7 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, caput e § 11° da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo n° SEI-21/0008/000436/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 26.06.2023

ATO DE APOSENTADORIA DE 05/12/2018 - APOSTILA: Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210005/000564/2023, fica retificada a causa da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais do servidor, FÁBIO LUIZ REBELO OURO, para aposentadoria por acidente de trabalho, a partir de 25 de junho de 2016.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 29/06/2023

PROCESSO N° SEI-210070/000331/2023 - JADIEL FARIAS DE BRI-TO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19956533 e Matrícula: 8222150, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210071/000283/2023 - PATRÍCIA HELENA RO-CHA DOS SANTOS, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19922370 e Matrícula: 8681736, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §12 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 22/10/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 06/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000779/2023 - CONCEDO para RODRI-GO PAULO LEITÃO DA SILVA, RG. 11322600-5 DETRAN/RJ, o Auxilio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 27.06.2023

PROCESSO N° SEI-210063/000627/2023 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para DENNY DOS SANTOS BASTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID 50126776, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Carte de Polícia Mático Servicio de social da Superintendência Carte de Polícia Mático Servicio de social da Superintendência Carte de Polícia Mático Servicio de social da Superintendência de Servicio Servicio Servicio de Servicio Servi cia Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

ld: 2490335

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 27.06.2023

PROCESSO № SEI-210088/000944/2020 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para GERSON DE CAR-VALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID 2004946-3, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central

de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art.  $5^{\rm o}$  da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

PROCESSO Nº SEI-210038/000535/2021 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para MAX MATIAS DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID 4381043-8, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

ld: 2490332

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-210005/000723/2023 - CONCEDO para MARIA FERNANDA DIAS DE ASSIS VAZ, RG. 20.997.644-6 DETRAN/RJ, o Auxilio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210070/001762/2022 - LUCIANA DE CASTRO PROCESSO Nº SEI-210070/001762/2022 - LUCIANA DE CASTRO SILVA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 42697662 e Matrícula: 9310491, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 06/12/2022.

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO DIRETOR DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/001059/2023 - RAFAEL LEAL FULI. ID 42624193. Período Base de 06/02/2017 a 25/04/2022

**PROCESSO N° SEI-210031/000607/2023** - MAURO DO NASCIMENTO SOUZA, ID 43203671. Período Base de 20/01/2018 a 19/03/2023.

**PROCESSO Nº SEI-210001/003677/2022** - ANGELICA PAULA DOS SANTOS, ID 43913741. Período Base de 29/03/2018 a 26/05/2023.

PROCESSO № SEI-E-21/987.009/2006 - PATRICIA RENATA DA SIL-VA, ID 19922558. Período Base de 11/02/2018 a 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210081/000342/2022 - JORGE NELSON MAIA DO NASCIMENTO, ID 19942826. Período Base de 30/04/2018 a

**PROCESSO Nº SEI-E-21-041.089-2018** - AILTON JOSE ROBERTO PEREIRA, ID 50098578. Período Base de 10/02/2018 a 09/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

### DE 16/06/2023

\*Processo N° SEI-E-21/070.93/2018 - MICHELE DE PONTES GUI-MARAES DE OLIVEIRA ID 50098110. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 04/05/2018 a 03/05/2023. \*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 20/06/2023.

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210052/000979/2023 - FERNANDO AUGUSTO SILVA, ID 43368832. Período Base de 11/01/2017 a

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

ld: 2490345

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000467/2023 - EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, ID 24748528. Período Base de 03/01/2005 a

PROCESSO Nº SEI-210090/000467/2023 - EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, ID 24748528. Período Base de 09/01/2015 a 08/01/2020

SEI-E-21/049.174/2017 SILVA, ID 43368786. Período Base de 11/02/2018 a 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-06/960.207/2000 - CLAUDIO DE MENDONÇA DIAS, ID 19698461. Período Base de 12/02/2018 a 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/082.121/15 - CELIO LOUREIRO BAPTISTA, ID 43933637. Período Base de 28/10/2015 a 27/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/059.083/2018 - ESTEVAN FRANCO MAGALHAES RAYA DE OLIVEIRA, ID 50099434. Período Base de

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.40/2018 - LEANDRO ALVES FERNAN-DES, ID 50100262. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000701/2023 - RENATO DE JESUS RI-BEIRO, ID 43206450. Período Base de 27/12/2017 a 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210057/000931/2022 - LUIZ GONZAGA JORDAO DE LIMA JUNIOR, ID 20069472. Período Base de 28/02/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-06/984.92/2002 - CARLOS FREDERICO VASCONCELLOS FILHO, ID 19967756. Período Base de 03/04/2018 a

PROCESSO Nº SEI- E-21/088.067/2018 - ELIAS RODOLFO DO CAR-MO, ID 50099418. Período Base de 10/04/2018 a 01/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.122/13 - ROBERTO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, ID 43300871. Período Base de 03/05/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-21/910.037/2012 - FABIO LOPES BASTOS, ID 42697484. Período Base de 07/12/2017 a 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/938.081/09 - FABIO DE SOUZA BEZERRA ID 19940475. Período Base de 25/04/2018 a 01/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-210006/001402/2023** - FABRICIO DA SILVA GUERREIRO, ID 43208614. Período Base de 28/01/2018 a 11/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/080.041/2015 - HERBERT GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, ID 43718256. Período Base de 02/03/2018 a 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000548/2023 - MARCUS VINICIUS DAS CHAGAS SANTIAGO, ID 43209165. Período Base de 01/01/2015 a

PROCESSO Nº SEI-210059/000139/2023 - MARCO ANTONIO DINIZ SERPAID, ID 43368638. Período Base de 11/09/2008 a 09/09/2013.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

#### DF 17/09/2015

\*PROCESSO № SEI-210090/000467/2023 - EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS ID 24748528. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 03/01/2000 a 02/01/2005. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/10/2015. 16/06/2023

\*PROCESSO N° SEI-210087/000020/2023 - EDUARDO FERREIRA MOSTAVENCO ID 50106589. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 05/03/2018 a 11/03/2023. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

#### DE 22/06/2023

PROCESSO № SEI-210059/000139/2023 - MARCO ANTONIO DINIZ SERPAID 43368638. TORNO SEM EFEITO a licença prêmio de 11/09/2008 a 09/09/2013, mencionado no Despacho 27/03/2014, publicado no D.O. de 13/05/2014.

ld: 2490329

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-210063/001010/2023** - LAZARO VIEIRA DA SIL-VA JUNIOR, ID 44124430. Período Base de 02/06/2011 a VA JUNIOR, ID 01/06/2016.

PROCESSO Nº SEI-210063/001010/2023 - LAZARO VIEIRA DA SIL-JUNIOR, ID 44124430. Período Base de 02/06/2016 a 01/06/2021

PROCESSO Nº SEI-E-21/925.031/2007 - CLAUDIA VIEITAS DUARTE, ID 20353669. Período Base de 28/02/2014 a 27/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-21/024.13/2013 - DAVID PONTES GARCIA, ID 43209750. Período Base de 02/02/2018 a 11/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/038.17/2013 - VANESSA JORDAO DA SIL-VA LEAL, ID 43181821. Período Base de 17/12/2017 a 16/12/2022. **PROCESSO Nº SEI-210117/000681/2023** - FERNANDA GUIMARAES MOURA, ID 43534996. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-21/953.038/2006** - JEFFERSON GOMES DA SILVA, ID 29114764. Período Base de 29/04/2018 a 18/05/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-21/006.054/2018** - PABLO JOSE MARIANTE DE PAIVA, ID 50101927. Período Base de 20/03/2018 a 19/03/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

ld: 2490342

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.137 DE 13 DE JUNHO

**DE 2023** DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-260008/005505/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de 12 de ianeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orcamen-

### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orcamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Financiamento de despesas de investimento em apoio
- ao Hospital Universitário Pedro Ernesto. II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2023 Término : 31/12/2023
- III DE/CONCEDENTE: Órgão 29 Secretaria de Estado de Saúde -
- UO 2961 Fundo Estadual de Saúde FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

  IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciên-
- cia, Tecnologia e Inovação. UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -
- **UERJ** UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -
- UERJ. V - CRÉDITO:
- PT 2961.10.302.0460.2682 Apoio ao Hospital Universitário Pedro Er-
- ND: 4490 Fonte: 1.500.100/ 1.761.122 Valor: R\$ 5.500.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014. A direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto deverá tomar ciência no ato da descentralização do recurso e ratificar a prestação de contas antes do envio da mesma a SES.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

> > MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/003691/2022 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080017/003691/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 230/23, para aquisição do medicamento DEUTETRABENAZINA 6 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 01), em favor da empresa TRES PHÁRMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 199.899,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e pove reais) conforme preceitua o att 43 VI da location. venta e nove reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2490440

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/002249/2022 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-08017/002249/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 233/23, para aquisição do medicamento ARIPIPRAZOL 30 MG COMPRIMIDO (item 04), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram fracassados os itens 01, 02 e 03.

ld: 2490441

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-080001/013592/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 122/23, para aquisição dos medicamentos LACTULOSE 667 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 120 ML - FRASCO (item 01), em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUJORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10 ML - FRASCO (item 03), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, e METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO (item 04), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 28.926,31 (vinte e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou fracassado o item 02. o item 02.

ld: 2490442

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-08/017/001196/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 238/23, para aquisição do medicamento FU-MARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + PROPIONA-TO DE FLUTICASONA 250 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO (item 01), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 15.865,20 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2490443

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 167/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SITA-GLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 228.550,56 (duzentos e vinte e oi-

to mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº136/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/002397/2021.

ld: 2490439

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DOS PRESIDENTES

\*DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 232 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR, AD REFERENDUM, APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, PELA PROPOSTA 12240.3080001/23-002, DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

### CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados. Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orcamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011663/2023.

#### **DELIBERAM**

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a aprovação de Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Miguel Pereira, via recurso da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, pela proposta 12240.3080001/23-002, para a aquisição de veículo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

### LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

## MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

\*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 29/06/2023.

ld: 2490198

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATOS DOS PRESIDENTES

## DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 321 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, RECUSRSO FI-NANCEIRO EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PELA PORTARIA GM/MS N°544, PARA HOSPI-TAL MARIO KROEFF, CNES 2269899, DESTI-NADOS À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚ-DE DO RIO DE JANEIRO - SES/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

#### **CONSIDERANDO:**

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Pre-sidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\S$   $1^{\rm o}$  do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: 1 custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015068/2023.

### DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 182915, solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, no montante de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O pleito visa apoio para custeio de alta complexidade para o Hospital Mario Kroeff, CNES 2269899, a instituição presta serviços e vem demostrando assim sua expertise na prestação, a usuários do Sistema Unico de Saúde - SUS, desta forma, a ampliação da oferta estadual e reduzindo a fila da regulação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

## LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

### DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 322 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, RECUSRSO FI-NANCEIRO EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PELA PORTARIA GM/MS N°544 PARA HOSPI-TAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNES 7065515, DESTINADOS À SE-CRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

JANEIRO - SES/RJ.

### **CONSIDERANDO:**

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de servicos de saúde, com prioridade para custejo de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014975/2023.

#### **DELIBERAM**:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta n.º SAIPS 182803, solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ no montante de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O pleito visa apoio para custeio de alta complexidade para o Hospital São Francisco na Providência de Deus, CNES 7065515, a instituição presta serviços e vem demostrando assim sua expertise na prestação, a usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, desta forma, a ampliação da oferta estadual e reduzindo a fila da regulação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

### LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2490200

## DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 323 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATE-RIAL PERMÁNENTE PARA A ATENÇÃO PRI-MÁRIA À SAÚDE, № 11384874000123013, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS № 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CAM-POS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

### **CONSIDERANDO:**

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015287/2023.

#### **DELIBERAM**:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta n.º 11384874000123013, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, do município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

## LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2490201

## DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 324 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, *AD REFERENDUM*, A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATE-RIAL PERMANENTE PARA O BRASIL SORRI-NIAL PERMANENTE PARA O BRASIL SORRI-DENTE, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11384874000123012, VIA RECURSO DA POR-TARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOY-TACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

### CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS n $^{\circ}$  544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015287/2023.

### DELIBERAM:

ld: 2490199

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta n.º 11384874000123012, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para o Brasil Sorridente, do município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

## LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2490202

#### DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 325 **DE 30 DE JUNHO DE 2023**

PACTUAR, AD REFERENDUM, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, Nº 11384874000123009, VIA RECUR-SO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

### **CONSIDERANDO:**

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional nº 126/2022.;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015287/2023.

### DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta n.º 11384874000123009, para fins de aquisição de Unidade Odontológica Móvel, do município de Campos dos Govtacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 326 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, *AD REFERENDUM*, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 36285.4840001/23-011 REFERENTE À CONS-TRUÇÃO DE CAPS, PARA O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013788/2023.

#### **DELIBERAM**:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 36285.4840001/23-011, referente à construção de CAPS para o município de Miracema/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2490204

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 327 DE 30 DE JUNHO DE 2023

> PACTUA. AD REFERENDUM. A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 181741 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO TANGUÁ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

### CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Pre-sidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de servicos em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser estinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios: e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015079/2023.

### **DELIBERAM**:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 181741 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para o município de Tanguá/RJ destinado, conforme Oficio 084 /2023 SMS/GAB, para:

- CNES 6723187, Centro De Especialidades Jose Pelegrino no valor
- CNES 6/2318/, Centro De Especialidades Jose relegimo no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
   CNES 4197828, Centro De Reabilitação Municipal Pr Waldir Da Silva Queres no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
   CNES 0958980, Casa Rosa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um mi-
- lhão de reais)
   CNES 7574800, Centro De Saúde Mental Dr. Edson Jose Da Silva no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2490205

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 328 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 179959 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

### **CONSIDERANDO:**

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\S$  1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014141/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179959 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 691/2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2490206

Os Recursos serão distribuídos nas unidades listadas abaixo:

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 329 DE 30 DE JUNHO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, RECUSRSO FINANCEIRO EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PELA PORTARIA GM/MS N°544, PARA AS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL, DESTI-NADOS À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚ-DE DO RIO DE JANEIRO - SES/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

#### **CONSIDERANDO:**

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no  $\S$  3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015302/2023.

#### DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 183001, solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais).

Parágrafo Único - O pleito visa apoio para custeio de alta e média complexidade para as unidades sobre gestão estadual, o objetivo principal dessa solicitação é reduzir a fila de espera dos pacientes e ampliar a oferta de procedimentos médicos, visando melhorar a qualidade do atendimento e a saúde da população em geral.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO SERVIÇO (Esta- dual ou Municipal)	CO OU SEM FINS LUCRATI- VOS)
7516800	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO	Estadual	Público
2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	Estadual	Público
2295067	INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SI- QUEIRA CAVALCANTI	Estadual	Público
2269678	SES RJ IECAC INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO	Estadual	Público
12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TO- RAX ARY PARREIRAS	Estadual	Público
2270803	SES RJ I INSTITUTO ESTADUAL DIABETE ENDOCRINO- LOGIA IEDE	Estadual	Público
2291304	RJ CENTRO PSIQUIATRICO RIO DE JANEIRO	Estadual	Público
2814161	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TAVARES DE MACEDO	Estadual	Público
2273209	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA	Estadual	Público
2270234	HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	Estadual	Público
2298031	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GE- RAL SAO GONCALO	Estadual	Público
3784916	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO BAPTISTA CAFFARO	Estadual	Público
2696932	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO	Estadual	Público
6586767	SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU	Estadual	Público
7267975	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER	Estadual	Público
9074457	SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	Estadual	Público

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.233 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUA O PROCEDIMENTO DE CREDENCIA-MENTO E HABILITAÇÃO PARA RECONSTRU-ÇÃO MAMÁRIA EM CASO DE MULHERES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA NO HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ HOS-PITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, HOSPI-TAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, HOSPI-TAL FEDERAL DA LAGOA, HOSPITAL UNIVE-SITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO HOS-PITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE, HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO E HOS-PITAL DO CÂNCER - UNIDADE III. LOCALIZA-DOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Portaria MS/GM Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023 que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS:

**CNES** UNIDADE 2269384 HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ 2295423 HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO 2269988

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a habilitação do Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Hospital Universitário Gaffree e Guinle, Hospital Geral de Bonsucesso através do Ofício Nº SMS-OFI-2023/16311:
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a habilitação do Hospital do Câncer - Unidade III através do Ofício Nº SMS-OFI-2023/16721;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001872/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o procedimento de Credenciamento e Habilitação para Reconstrução Mamária em caso de mulheres com Diagnóstico de Câncer de Mama para o Hospital Federal do Andaraí (CNES nº 2269384). Hospital Federal Cardoso Fontes (CNES nº 2295423). Hospital dos Servidores do Estado (CNES nº 2269988), Hospital Federal da Lagoa (CNES nº 2273659), Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (CNES nº 2280167), Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (CNES nº 2295415), Hospital Geral de Bonsucesso (CNES nº 2269880) e Hospital do Câncer - Unidade III (CNES nº 2273462) com a oferta do quantitativo de cirurgias proposto pelas unidades habilitadas em Alta Complexidade em Oncologia para ampliação do acesso à reconstrução mamária durante o período de vigência da habilitação, conforme descrito no quadro abaixo:

META DE CIRURGIAS PARA 24 MESES

50 20

160

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA 2273659 96 2280167 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO 100 2295415 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFREE E GUINLE 48 HOSPITAL GERAL DE BONSLICESSO 2269880 96 MS INCA HOSPITAL DO CÂNCER III 2273462 208 Total 778

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

\*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 16/05/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX N° 283 DE 28 DE JUNHO DE 2023
DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 021/2023.
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso

de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Simone da Conceição de Almeida, ID: 3054695-8, como Gestora, na Fiscalização do Contrato nº 021/2023, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada da unidade IASERJ Niterói, formalizado com a ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, processo administrativo n° SEI-080001/010976/2023.

§1º - fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Risete de Souza Carvalho, ID: 2131405-5.

§2º - ficam designados como Fiscais Substitutos, os servidores Mauro Serieiro, ID: 2025696-5 e Alvaro José Valle da Costa, ID: 5119115-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2490445

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

### PORTARIA SUBEX Nº 284 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

Art. 1º - Designar a servidora Valéria França da Silva, ID. 31480578, como Gestora do Contrato nº 019/2023, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, Talonário de Notificação de Receita "A", conforme especificações, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/028452/2022.

§1° - fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Lenildo José Thurler, ID. 30838215.

§2º - ficam designados como Membros Substitutos, os servidores: Eurides Coelho Gomes, ID. 30840856 e Heloisa Pinheiro, ID. 31474047.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

### LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2490446

CNPJ: Proc. nº:

Atividade

Licença

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DA SUPERINTENDENTE

APOSENTA, a servidora BARBARA CONCEIÇÃO BASTOS DA SIL-VA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula nº 802.238-6, ID nº 1969724-4, nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/022402/2022.

APOSENTA, a servidora ERENI AGUIAR COSTA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A-XII", matrícula nº 153.660-3, ID nº 3009204-3, nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/028555/2022.

APOSENTA, o servidor com eficácia de 26/12/2022, JOSÉ FERNAN-APOSENIA, o servidor com eficacia de 26/12/2022, JOSE FERNAN-DO CARNEIRO MARINI, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saú-de, classe "A-XII", matrícula nº 183.412-6, ID nº 3004063-9, nos ter-mos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Pro-cesso SEI-080001/000117/2023.

APOSENTA, o servidor, RICARDO CESAR DO NASCIMENTO SILVA, Médico, classe "A - XII", matrícula nº 185.421-5, ID nº 3233885-6, nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/010333/2023.

APOSENTA, a servidora ROSANGELA DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS, Médico, classe "A - XII", matrícula nº 183.522-2, ID nº 316664-7, nos termos do artigo 4º, § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-E-08/008/1717/2016.

APOSENTA, o servidor SORIANO DE CARVALHO FURTADO NETO. Médico, classe "A - XII", matrícula nº 183.479-5, ID nº 3140515-0 nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/002638/2023.

ld: 2490450

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/022402/2022 - BARBARA CONCEIÇÃO BASTOS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII" matrícula nº 802.238-6, ID nº 1969724-4. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.710,54, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 1.026,32; no total de R\$ 2.736,86 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/028555/2022 - ERENI AGUIAR COSTA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matricula nº 153.660-3, ID nº 3009204-3. **FIXADOS** os proventos mensais ld: 2490451

da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.345,05; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 807,03; no total de R\$ 2.152.08: integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3° § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/000117/2023 - JOSÉ FERNANDO CAR-NEIRO MARINI, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matricula nº 183.412-6, ID nº 3004063-9. **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.345,05, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 807,03; no total de R\$ 2.152,08; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir de 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/010333/2023 - RICARDO CESAR DO NASCIMENTO SILVA, Médico, classe "A - XII" matrícula nº 185.421-5, ID nº 3233885-6. **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/1717/2016 - ROSANGELA DE ABREU

183.522-2, ID nº 3166664-7. FIXADOS os proventos mensais da ser vidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; total de R\$ 7.339,17 integralme ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia

PROCESSO N° SEI-080001/002638/2023 - SORIANO DE CARVALHO FURTADO NETO, Médico, classe "A - XII", matrícula nº 183.479-5 ID nº 3140515-0, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3° § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2490452

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3730 DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/014803/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

#### RESOLVE:

	DE CAMPOS, Médico, classe "A - XII" matrícula no Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:
Empresa	JVA Serviços Médicos E Diagnósticos Eireli - Epp - Laboratório
Endereço:	Alameda São Boaventura, S/Nº - Sala Laboratório - Fonseca - Niterói - RJ
CNPJ:	00.756.850/0004-67
Proc. nº:	E-08/001/007.037/2017
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	269/2023
Empresa	Flery S/A - Clínica Luiz Felippe Mattoso
Endereco:	Rua Bambina, N° 98 / Anexo Ao Hospital Da Rua Assunção 365 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	60.840.055/0306-34
Proc. nº:	E-08/001/002.035/2016
Atividade:	Servicos De Medicina Nuclear
Licença:	270/2023
Empresa	Unimed Rio Empreendimentos Médicos E Hospitalares Ltda
Endereço:	Avenida Ayrton Senna, № 2550 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	09.219.138/0005-84
Proc. nº:	E-08/001/008.904/2013
Atividade:	Servicos De Medicina Nuclear
Licença:	271/2023
Empresa	Ricardo Rodrigues E Marenizia B.S. Rodrigues Consult Ltda - Geriatric'S
Endereco:	Avenida Ary Parreiras, Nº 712 - Vital Brasil - Niterói - RJ
CNPJ:	29.366.549/0001-86
Proc. nº:	E-08/001/002.157/2019
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	272/2023
Empresa	Hospital Daniel Lipp Ltda
Endereço:	Rua Conde De Porto Alegre, Nº 271 - 25 De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	73.372.427/0001-94
Proc. nº:	E-08/101.733/2009
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar
Licença:	273/2023
Empresa	H.S. Cor Servicos De Hemodinâmica De Duque De Caxias Ltda - H. S. Cor
Endereço:	Rua General Mitre, N° 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	Nua Gerieral milite, N 110 / Farte - Jardini Vilite E Cilico De Agosto - Duque De Caxias - K3 08.562.523/0001-33
Proc. nº:	E-08/001/001.561/2013
Atividade:	E-08/001/001.561/2013  Agência Transfusional
Atividade: Licença:	Agencia Transfusional 274/2023
Licença:	K1412023
Empresa	Hematologistas Associados S.A.
Endereço:	Rua Lucio De Mendonca, Nº 00056 / Lot 1 Pal 43233 - Maracanã - Rio De Janeiro - RJ

Empresa	Santa Casa De Misericórdia De Resende
Endereço:	Praça Clemente Ferreira, Nº 39 - Lavapés - Resende - RJ
CNPJ:	31.460.017/0001-55
Proc. nº:	Sei-080001/027933/2022
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar
Licença:	276/2023
Liceriça.	ETUEVES

Empresa	Hospital Daniel Lipp Ltda	
Endereço:	Rua Conde De Porto Alegre, № 271 - 25 De Agosto - Duque De Caxias - RJ	
CNPJ:	73.372.427/0001-94	
Proc. nº:	E-08/101.804/2009	
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas	
Licenca:	277/2023	

Empresa	Hospital Alcides Carneiro
Endereço:	Rua Vigário Corrêa, № 1345 -Corrêas - Petrópolis - RJ
CNPJ:	29.138.344/0015-49
Proc. nº:	E-08/112.199/1979
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	278/2023
-	

Empresa	Casa De Saúde E Maternidade Nossa Senhora De Fátima De Nova Iguaçu S/A
Endereço:	Rua Bernardino De Melo, Nº 1465 / Parte - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	30.742.399/0001-47
Proc. nº:	E-08/102.725/2003
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar
Licença:	279/2023

Empresa	Radiovitae Serviços Médicos Ltda
Endereço:	Rua Hildegarda Ribeiro, Nº 53 / Parte - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	14.944.880/0001-69
Proc. nº:	E-08/001/003914/2014.
Atividade:	Serviços de radioterapia
Licença:	280/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

68.605.278/0028-46

Sei-080001/016048/2022

Agência Transfusional



### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

## ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 28/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1530/2023 - EXONERAR ARLINDA REJANE MENDES ALEXANDRE, Id Funcional nº 4341741-8, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Chefe de Contratos de Serviços, da Diretoria Administrativa Financeira, da Endação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/007469/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1531/2023 - NOMEAR MARCIA SILVA FER-PORTARIA/FS/DE Nº 1531/2023 - NOMEAR MARCIA SILVA FER-REIRA, para exercer, com validade a contar da data da publicação, o cargo de livre provimento de Chefe de Contratos de Serviços, da Di-retoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/007469/2023

ld: 2489805

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/07/2023 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/06/2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-080007/001361/2023 ... PROCESSO N° SEI-080007/001624/2023 ...

ld: 2490373

### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 30/06/2023

DISPENSA, a pedido, AZENETE SOARES DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3610951-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Embaixador Barros Hurtado, U.A. 11802306545, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003021/2023.

DESIGNA DIEGO FERNANDO CUNHA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4390005-4/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Embaixador Barros Hurtado, U.A. 11802306545, Tipo E, Municipio do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Azenete Soares da Silva, ID 3610951-7/1. Processo nº SEI-030035/003021/2023.

ld: 2490368

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA DE 30/06/2023

DESIGNA SANDRA RANGEL DA CUNHA, Prof. Doc. I, ID 3559772-0/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Padre Manuel da Nóbrega, U.A. 11802305572, Tipo C, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Claudia Amaral Pereira, ID 3560923-0/1. Processo nº SEI-030034/001614/2023.

ld: 2490292

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/6362/2017 - DEFIRO a reassunção de SERGIO BRUNO PECLAT BRITO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 41992695, vínculo 2, matrícula 09684051, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 05/10/2017 até a véspera da reassunção reassunção.

ld: 2490351

ld: 2490307

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/06/2023 PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 27/06/2023

de 25/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/007069/2023 Onde se lê:... no período de 02 (dois) anos a contar da publicação. Leia-se: ... no período de 01/07/2023 a 29/06/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 30/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030046/001106/2023 - TACIANA NOVELLO GAT-TO, ID. Funcional 51377535/01, matrícula 5137753501, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei  $n^{\circ}$  5.539 de 10/09/2009, no Decreto  $n^{\circ}$  42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030041/003644/2023 - SHEILAYNE CARNEIRO DA SILVA, ID. Funcional 50958038/01, matrícula 3109860-1, Professor Docente I. 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 29/05/2023.

PROCESSO Nº SEL-030038/001375/2023 - JENJEFER RIBEIRO DA CRUZ, ID. Funcional 43153275/01, matrícula 935779-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002555/2023 - ADRIANO DE ALMEIDA CRUZ FILHO, ID. Funcional 40339734/01, matrícula 837395-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 30/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030042/002139/2023 -** JOAO BATISTA ALVES DA SILVA, ID. Funcional 42028655/01, matrícula 915026-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030036/003977/2023 - RAPHAEL NEVES DA CONCEICAO, ID. Funcional 43699197/02, matricula 3030595-7, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/06/2023.

PROCESSO № SEI-030041/003827/2023 - JEANETE SIMONE FENDELER HOELZ, ID. Funcional 43275273/01, matrícula 942339-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos esta-belecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/002208/2023 - BIANCA AMARANTE LO-PES, ID. Funcional 50114921/01, matrícula 3038195-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030031/001535/2023 - PAULO CESAR CARDO-SO, ID. Funcional 50207989/02, matrícula 069776-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 31/05/2023

PROCESSO N° SEI-030030/004399/2023 - KISSIA FERREIRA, ID. Funcional 50718533/02, matrícula 3083197-8, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 10/06/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

#### ATO DO DIRETOR DE 30.06.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI 030034/003101/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores **LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL**, Prof. Doc. II, ID 3558886-1, CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, Prof. Doc. II, ID 3132022-8, sob a presidência do primeiro.

### DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

## ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030031/001670/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora MONIQUE RODRIGO DE OLIVEIRA, mat. nº 3.049.062-7, ID. Funcional nº 5019194-2. Assistente Executivo.

ld: 2490366

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

#### ATO DO DIRETOR DE 03.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/003198/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora ELIS REGINA SESSA DA SILVA, ID Funcional nº 574053-3, Agente Administrativo

ld: 2490384

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

#### ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 03.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/003190/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **DEISE DE OLIVEIRA LIMA MELLO**, ID Funcional nº 3593512-0, Prof. Doc. I

ld: 2490400

### DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 210 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃ DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/006688/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira- Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 06.05.2023

\*PROCESSO N° SEI-260007/009049/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa Águas de Nova Friburgo Ltda, no valor de R\$96.990,16. OBJETO: Fornecimento de água para o campus do IPRJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa. \*Republicado por incorreção no D.O. de 10/05/2023.

#### DE 06.05.2023

\*PROCESSO N° SEI-260007/047435/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da Associação Internacional dos Amigos da Física Experimental de Altas Energias - AIAFEX, no valor de R\$29.000,00. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição, com fulcro no artigo 25 II do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de desenses pesa. \*Republicado por incorreção no D.O. de 10/05/2023.

ld: 2490356

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30.06.2023

PROCESSO N° SEI-100005/009135/2022 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (54317808).

PROCESSO Nº SEI-100005/002011/2023 - Com base no parecer da Comissão Especial (54613832) e da Assessoria Jurídica (54899478), AUTORIZO a suspensão do Serviço de Transporte Complementar, por parte do permissionário Sr. Alberto Fontes da Cruz, registro nº 516.003, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO N° SEI-100005/003020/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (54381128).

SEI-100005/002159/2023, SEI-100005/004670/2023, SEI-100005/004747/2023, SEI-100005/004831/2023, PROCESSOS 100005/004697/2023, SEI-100005/004743/2023, SEI-100005/004743/2023, SEI-100005/00488/12023, 100005/005152/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débito. SEI-

PROCESSO Nº SEI-100005/006290/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 54334346) e da área técnica (Doc. SEI Nº 54123727/54325530), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-791424.

PROCESSO Nº SEI-100005/006411/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 54333344) e da área técnica (Doc. SEI Nº 54277110/54327164), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D- 824650 e D-824651.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/004371/2023 - Com base nos pareceres técnico (54859169) e jurídico (54899661), **AUTORIZO** a criação das linhas Maricá x São Gonçalo "SAC", Maricá x Itaboraí (via RJ-114) "SAC", Maricá x Cabo Frio "AC" e Maricá x Nova Friburgo "AC", em caráter experimental e precário, até a realização da indispensável licitação, requisitando para serem operadas em conjunto ("pool") pelas empresas de acordo com as estruturas abaixo indicadas

### 1. Linha Experimental: 500R MARICÁ - ALCÂNTARA SAC

Operada em conjunto ("pool") pelas empresas NOSSA SENHORA DO AMPARO (RJ-186) e AUTO ÔNIBUS FAGUNDES (RJ-101). Quadro de Horários:

Saídas de Maricá, diariamente: RJ-186: às 05:30 e 17:00 horas. RJ-101: às 07:00 e 18:35 horas. Saídas de Alcântara, diariamente: RJ-101: às 05:30 e 17:00 horas. RJ-186: às 07:00 e 18:35 horas.

Itinerário:

RJ-106 (Maricá/SG), Rodovia RJ-104, Rua Tiago Cardoso, Rua Manoel João Gonçalves e Rodoviária de Alcântara (ponto final). a de Alcântara, Rua Jovelino de Oliveira Viana, Ro

Ida: Terminal Rodoviário de Maricá, Avenida Roberto Silveira, Rodovia

dovia RJ-104, Rua Visconde de Santarém (Trevo Tribobó), Rodovia RJ-106 (SG/Maricá), Avenida Roberto Silveira e Terminal Rodoviário Extensão: Ida 37 60 km / volta 38 30 km

Frota Mínima: 2 (dois) veículos urbanos com ar condicionado. Tarifa: R\$ 10.65

2. Linha Experimental: 100R MARICÁ - ITABORAÍ (VIA R.J-114)

Operada em conjunto ("pool") pelas empresas NOSSA SENHORA DO AMPARO (RJ-186) e RIO ITA (RJ-152)

Quadro de Horários: Saídas de Maricá, diariamente:

RJ-186: às 05:30 e 17:00 horas. RJ-152: às 06:30 e 18:30 horas. Saídas de Itaboraí, diariamente: RJ-152: às 05:30 e 17:00 horas. RJ-186: às 06:30 e 18:30 horas. Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Maricá, Avenida Roberto Silveira, Rodovia RJ-114, Rua Cesar Xará e Avenida Vinte e Dois de Maio (ponto final Rio Várzea próximo ao n° 4.733).

Volta: Avenida Vinte e Dois de Maio (sentido Manilha), Retorno em Frente Hospital Municipal São Judas Tadeu, Avenida Vinte e Dois de Maio, Rua Cesar Xará, Rodovia RJ-114, Rodovia RJ-106 (Sentido Niterói), Retorno 31 (RJ-106), Rodovia RJ-106 (Sentido Região dos Lagos), Avenida Roberto Silveira e Terminal Rodoviário de Maricá. Extensão: Ida 27,20 km / volta 32,00 km

Frota Mínima: 2 (dois) veículos urbanos com ar condicionado. Tarifa: R\$ 10,65

3. Linha Experimental: MARICÁ - CABO FRIO (VIA RJ-106) "AC" Operada em conjunto ("pool") pelas empresas NOSSA SENHORA DO AMPARO (RJ-186) e AUTO VIAÇÃO 1001 (RJ-108) Quadro de Horários:

Saídas de Maricá RJ-186: terça, quinta e sábado às 06:00 horas. RJ-108: segunda, quarta, sexta e domingo às 06:00 horas. Saídas de Cabo Frio:

RJ-186: terça, quinta e sábado às 18:00 horas. RJ-108: segunda, quarta, sexta e domingo às 18:00 horas. Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Maricá, Avenida Roberto Silveira, Rodovia RJ-106, Rua São João, Rua Teixeira Brandão, Rodovia RJ-140, Ponte Dep. Wilson Mendes, Avenida América Central, Avenida Teixeira e Souza, Avenida Júlia Kubitschek e Terminal Rodoviário Alexis Novel-

lino.
Volta: Terminal Rodoviário Alexis Novellino, Av. Teixeira e Souza, Av. América Central, Ponte Dep. Wilson Mendes, Rodovia RJ-140, Rua Teixeira Brandão, Rua São João, Rodovia RJ-106 (Sentido Niterói), Retorno 31 (RJ-106), Rodovia RJ-106 (Sentido Região dos Lagos), Avenida Roberto Silveira e Terminal Rodoviário de Maricá.
Extensão média: 98 km
Frota Mínima: 1 (um) veículo rodoviário com ar condicionado.
Tarífa: R\$ 52.20

Tarifa: R\$ 52.20

Operada pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 (RJ-108) Quadro de Horários: Partidas Maricá:

Sexta e domingos: às 07:00 horas. Partidas Nova Friburgo: Sexta e domingos: às 17:00 horas.

Sentido Nova Friburgo: Terminal Rodoviário de Maricá, Rodovia RJ-114, Rodovia RJ-116, Terminal Rodoviário de Cachoeiras de Macacú, Rodovia RJ-116, Avenida Manoel Carneiro de Menezes, Terminal Rodoviário Sul de Nova Fri-burgo, Rua Álvares de Azevedo, Avenida Emil Cleff, Avenida Comandante Bitencourt, Rua José Ruiz Bolea, Avenida Euterpe Friburguen-se, Avenida Engenheiro Hans Geiser, Avenida Governador Roberto Silveira, Rua Atalaia, Rua Benjamin Constant e Terminal Rodoviário

Silveira, Rua Atalaia, Rua Benjamin Constant e Terminal Rodoviário Norte de Nova Friburgo. Sentido Maricá:
Terminal Rodoviário Norte de Nova Friburgo, Rua Benjamin Constant, Rua Atalaia, Avenida Governador Roberto Silveira, Avenida Engenheiro Hans Geiser, Avenida Euterpe Friburguense, Rua José Ruiz Bolea, Avenida Comandante Bitencourt, Avenida Emil Cleff, Rua Álvares de Azevedo, Terminal Rodoviário Sul de Nova Friburgo, Avenida Manoel Carneiro de Menezes, Rodovia RJ-116, Terminal Rodoviário de Cachoeiras de Macacú, Rodovia RJ-116, Rodovia RJ-114 e Terminal Rodoviário de Maricá. doviário de Maricá.

Seções: Maricá x Nova Friburgo: Fxtensão: 114,5 km Tarifa: R\$ 52,85 Maricá x Cachoeiras de Macacu: Extensão: 70.6 km

Tarifa: R\$ 32,60 Frota mínima: 1 (um) ônibus rodoviário com ar-condicionado.

ld: 2490125

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1235 DE 30 DE JUNHO DE 2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA INEA nº 848/2019 QUE RECONHECE EM CARÁTER DEFINITIVO A RPPN PASTO DOS BOIS E PEDREGULHO, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, E ALTERA O RESPECTIVO NOME PARA RECANTO DAS PEDRAS.

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

### **CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de
- o Procedimento Administrativo INEA nº E-07/505838/2009, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel;
- a Portaria INEA/RJ/PRES  $n^{\rm o}$  848, de 09 de maio de 2019, que trata do reconhecimento definitivo da área como RPPN; e
- o Requerimento apresentado pelo proprietário da RPPN Pasto dos Bois e Pedregulho, para alteração do nome desta,

### RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o erro material mencionado no art. 1° da Portaria INEA n° 848/2019, que reconhece equivocadamente a unidade de conservação como RPPN Bugios da Boa Esperança, ao invés de RPPN Pasto dos Bois e Pedregulho.

Art. 2º Autorizar a alteração do nome da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Pasto dos Bois e Pedregulho, passando a ser denominada RPPN Recanto das Pedras.

Art. 3° - Fica ratificada a manutenção de todas as demais características da RPPN, como área de 23,921 hectares, perímetro de 15,356,78 m, e memorial descritivo com coordenadas geográficas da RPPN, cf. Termo de Compromisso averbado na matrícula do imóvel (AV-01-10.711), registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ.

Art. 4° - O proprietário deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a averbação da presente portaria na matrícula do imóvel, e apresentação da certidão atualizada do RGI ao INEA.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023 PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 26/02/2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2416/2017 - NOME: Posto de Gasolina Itavana LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00149753, face deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 26 de fevereiro de 2021, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.

### DE 03/03/2021

PROCESSO Nº SEI E-07/002.11170/2017 - NOME: Prefeitura Municipal de Cambuci - AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00149387, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 03 de março de 2021, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.

### DE 08/12/2022

PROCESSO Nº SEI E-07/002.5288/2019 - NOME: IPEPAM - Indústria de Pedras Pádua Miracema LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO N° SIM-

SULEAI/00154289, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 08 de dezembro de 2022, a impugnação apresentada foi **INDE-FERIDA**, mantendo a multa simples.

#### DE 23/02/2023

PROCESSO № SEI E-07/002.8425/2019 - NOME: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - AUTO DE INFRAÇÃO № SIMSU-LEAI/00154285, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 23 de fevereiro de 2023, a impugnação apresentada foi DEFERIDA, sendo assim, o Auto de Infração será anulada e processo SEI-E-07/002.8425/2019 será ARQUIVADO.

#### DE 16/12/2022

PROCESSO Nº SEI E-07/002.4128/2019 - NOME: Fidélis Sigmaringa da Silva - ME - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154361, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 16 de dezembro de 2022, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo assim a multa cimplor

#### DE 27/02/2023

PROCESSO № SEI E-07/002.8194/2017- NOME: Carrocerias São Pedro Comércio e Indústria LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO № SUPSU-LEAI/00149125, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 27 de fevereiro de 2023, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo assim a multa simples.

#### DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070022/000105/2021 - NOME: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156662, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 16 de março de 2023, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo assim a multa simples.

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE SUPERINTENDENCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL

## DESPACHO DO DIRETOR DE 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-070005/000411/2023 - INDEFIRO a Licença de Operação IND053230, solicitado por JUAN SILVA FABREGAS, para realizar a atividade de piscicultura continental em uma área de 11,3ha e sobre lamina d'água. Considerando a Resolução Conema nº92/2021 e a Lei Complementar nº140/2021. Com base nos autos do proces-

ld: 2490385

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## DESPACHOS DO COORDENADOR DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/003168/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Doce de leite, Doce de leite pastoso e Doce de leite pastoso diet, pertencentes à LATICÍNIOS E DOCES DA VOLDAC EIRELI, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-02/007/004517/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento LATICÍNIOS E DOCES DA VOLDAC EIRELI, classificado como Fábrica de Laticínios, sob o nº 1410 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

ld: 2490100

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 86 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMIS-SÃO DE AVALIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DA FIPERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

### CONSIDERANDO:

- o publicado na Portaria FIPERJ Nº 10/2021, de 16 de Agosto de
- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;
- a necessidade de atualização das designações contidas em normativos, em virtude de alterações no Quadro Funcional da FIPERJ;
- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000410/2021.

### **RESOLVE:**

ld: 2490378

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Avaliação, Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da FIPERJ, nos termos do art. 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que terá como atribuição a emissão de Termo de Avaliação, Vistoria e Baixa dos bens afins, com as seguintes informa-

- I conferir o perfeito funcionamento do bem;
- II avaliar o estado de conservação do bem:
- III avaliar as condições de utilização do bem;

IV - em caso de doacão, conferir se a quantidade de bens doados está de acordo com a descrição do Termo de Doação;

- V em caso de doação, opinar pela aceitação, ou não dos bens;
- VI em caso de doação, opinar pela não aceitação de bens obsoletos, imprestáveis, inservíveis, de recuperação antieconômica,

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

### **TITULARES**

TATIANA RIBEIRO, ID. Funcional 5142229-8, Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio

HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID. Funcional 5036167-8, Chefe da Seção de Operações; e JOAO VICENTE ALMEIDA DE MEDEIROS, ID. Funcional 5131471-1, Chefe de Setor.

SUPLENTES: ANNE CAROLINE AZEVEDO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 5140322-PIETRA BARROS DE FREITAS, ID. Funcional 5126263-0, Auxiliar II;

PAMELLA MIRANDA DA SILVA BIBIANO, ID. Funcional 5141045-1,

- Art. 3º A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro
- ${\bf Art.~4^o}$  As designações de que trata esta Portaria não representam criação de setor, Unidade Administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.
- Art. 5° Revogar a Portaria FIPERJ Nº 42, de 29 de junho de 2022.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reogando-se as disposições em contrário

Niterói, 27 de junho de 2023

### JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES

ld: 2490367

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 87 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA COMO GESTORA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA FIPERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no decreto nº 45.733, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre as ações administrativas a serem implementadas em ra-zão da extinção de entidades ou incorporação de órgãos, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- o disposto no decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Execu-tivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto na deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração Estadual;
- o disposto na Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação re-lativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Admi-nistração Pública Estadual;
- o disposto na Resolução SEPLAG nº 151, de 16 de agosto de 2022, institui a Rede de Gestores de Bens Móveis REDEBENS, integrante das redes funcionais da REDELOG;
- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000550/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO, ID Funcional nº 5123456-4, Chefe de Seção, como Gestora de Bens Móveis no âmbito da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro -

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 29 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente

ld: 2490372

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/06/2023

PROCESSO Nº SEI 180003/000139/2023 - RATIFICO, com fulcro na legislação em vigor, a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, para o período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), sendo o valor previsto para o exercício em curso de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e o valor previsto para o exercício de 2024 de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), referente ao I Termo Aditivo ao contrato 005/2022 de concessão ao benefício do valetransporte aos servidores da FMIS, com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 16.727.386/0001-78.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DA PRESIDENTE DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000558/2023 - MARCELO ANDRES MISAILIDIS, Identidade Funcional n° 637521-9. AUTORIZO a dispensa

ld: 2490194

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHOS DA CHEFE DE 30.06.2023

PROCESSO № SEI-180005/000639/2023 - PEDRO MIBIELLI FREDE-RICO, Identidade Funcional 637636-3. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 15/10/2015 a



das 8h às 16h



### Secretaria de Estado de Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEJ-050003/000451/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa FLAVIO A GOULART, nome Fantasia G13 Produções Artísticas, cujo objeto é a contratação do grupo Monobloco para promoção de evento da SETUR em 2023, Expo Rio, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

ld: 2490340

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000450/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa DIG NOG PRODUCOES LTDA, cujo objeto é a contratação do artista DIOGO NOGUEIRA, para promoção de evento da SETUR em 2023, Expo Rio, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); com base no art. 25 da Lei

ld: 2490341

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-050003/000282/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em favor da MMZ Produções Artísticas Eireli, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços artísticos para a promoção do evento O Rio continua lindo e perto! com o show de Samba do artista "Mumuzinho", no valor total de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais), com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

### Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DA ASSESSORA

### PORTARIA CGE/ASSRH Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PE-RIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

### CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;
- Resolução CGE Nº 97 de 09 de setembro de 2021; Lei Estadual n° 7.989, de 14 de junho de 2018;
- Processo n° SEI-32001/034243/2019

### RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta portaria.
- Art. 2º A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser uti-
- I evolução funcional do servidor, de acordo com a legislação exis-
- II pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.
- Art. 3º O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, à sua chefia imediata, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, a qual deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento e encaminhar o processo ao Setor de ASSRH da CGE-RJ.
- § 1º o pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento, deverá ser interposto junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, através formulário de Pedido de Recurso (Anexo VI, da Resolução CGE Nº 97, de 09 de setembro de 2021), via SEI.
- § 2º após o término do prazo de resposta, que deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de reconsideração serão publicados no Diário Oficial.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA Assessoria de Gestão de Pessoas

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CARREIRA: AUDITOR DO ESTADO

ID	NOME	NOTA
44120591	STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA	100

ld: 2490328

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHO DO ASSESSOR

PROCESSO N° SEI-E-04/065563/2000 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARCHON LEAO, Auditor do Estado, ID nº. 32153350, referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 27/02/2022.

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASŞESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHO DO ASSESSOR DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/044815/2003 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor JOSÉ ROBERTO CABRAL DE MENDONCA, Auditor do Estado, ID nº 19624166, referente ao período aquisitivo de 22/05/2016 a 22/05/2021.

ld: 2490145

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 655 DE 23 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-080003/000069/2020.

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar pos-Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possivel infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.
- Art. 2º- Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administra-Art. 2 - Desgrar a 1 comissa permanente de inquento Administra-tivo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.
- Art. 3º- Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão
- Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 657 DE 27 DE JUNHO DE 2023

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo n° SEI-030037/002763/2021.

### RESOLVE:

- Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis
- Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro 27 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE /CORREG Nº 658 DE 26 DE JUNHO DE 2023

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEL-030037/002770/2021

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e
- Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alcada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023 PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 659 DE 27 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/008021/2021.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2490123

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

PROCESSO SEI-390004/000272/2023 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Extraordinário, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor Jhoni Mateus Torres da Silva, com base no art. 217, § 6º, 2, c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 4º inc. II, c e § 1º e Art. 5º Inc. III do Decreto Estadual nº 3.147/80.

ld: 2490189

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000273/2023 - AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 31.021.788/0001-46) no valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços SIGA nº 0003/2023/140100-02, oriunda do PE (SRP) nº 05/2023 (SECC), formalizada nos autos do processo nº SEI-150001/025360/2022 (SECC), da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de café em pó, visando atender demanda deste GSI-RJ.

PROCESSO Nº SEI-390004/000274/2023 - AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa R. J. BRAGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (CNPJ 34,309.136/0001-08) no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços SIGA nº 0004/2023/140100-03, oriunda do PE (SRP) nº 05/2023 (SECC), formalizada nos autos do processo nº SEI-150001/025360/2022 (SECC), da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de açúcar e adoçante, visando atender demanda deste GSI-RJ.

ld: 2490108

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.105 DE 30 DE JUNHO DE 2023

CALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS

E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto <sup>o</sup> 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000065/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa CS Brasil Frotas LTDA., por meio do processo n.º SEI-150016/000065/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

MILENA DA ROCHA ASEVEDO, ID Funcional n° 5126815-9; SUPLENTE DO GESTOR

JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS, ID Funcional nº 5129852-

IRIS PORTELA MARQUES, ID Funcional n° 4189952-0;

VALÉRIA DE SOUZA LUZ ROMANELLI. ID Funcional nº 5109930-6:

SUPLENTE DE FISCAL:

RENAN CARLOS GOMES PENNAFORTE DE CAMPOS, ID Funcional n° 5129252-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 017/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE n.º 951, de 22 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

#### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2490347

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.106 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n° E-12/211/529/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 002/2019, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa R Moraes Agência de Turismo LTDA., por meio do processo n.º E-12/211/529/2019.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Manuella de Souza Carneiro, ID Funcional n.º 5134144-1;

II - Suplente do Gestor: Jonathan Rodrigues dos Santos, ID Funcional n° 5129852-0;

III - Fiscal: Andrea Coelho de Moraes. ID Funcional nº 5122476-3:

IV - Fiscal: Milena da Rocha Asevedo, ID Funcional nº 5126815-9; e

V - Suplente de Fiscal: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos. ID Funcional n° 5129252-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 002/2019 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE n.º 952, de 27 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

#### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2490370

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.107 DE 30 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 021/2023 E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000347/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 021/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3structure It LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/000347/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

### **GESTOR:**

DANIEL LUZENTE DE LIMA, ID Funcional nº 4349885-0; SUPLENTE DO GESTOR:

ÉLIO THOMÉ DE SOUZA FILHO, ID Funcional nº 4347507-8; FISCAL REQUISITANTE:

BRUNO RICARDO SOARES, ID Funcional nº 4349717-9; FISCAL TÉCNICO:

ROBERTO CHARLES VILA, ID Funcional nº 4372004-8; SUPLENTE DE FISCAL:

RICARDO GODINHO FONTES, ID Funcional nº 4349687-3; FISCAL ADMINISTRATIVO:

BEATRIZ PAIS DE SOUZA SERPA, ID Funcional nº 5133641-3; e SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

DÉBORA LOURENCO DA ROCHA. ID Funcional nº 5134148-4.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar.

Art. 3° - A Comissão term a incumbercia de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 021/2023 e da legislação em vigor, em PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2012.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2490348

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.108 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000247/2022,

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 011/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA., por meio do processo n.º SEI-150016/000247/2022.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$  - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

IRIS PORTELA MARQUES, ID Funcional n° 4189952-0; SUPLENTE DO GESTOR:

MILENA DA ROCHA ASEVEDO, ID Funcional nº 5126815-9;

MATHEUS ALBERT DA ROCHA. ID Funcional nº 5140010-3.

JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS. ID Funcional nº 5129852-

RENAN CARLOS GOMES PENNAFORTE DE CAMPOS. ID Funcional n° 5129252-1; e SUPLENTE DE FISCAL

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, Art. 3° - A Comissão tem a incumbericia de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 011/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE n.º 973, de 16 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2490349

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.109 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n° SEI-150016/001149/2022,

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 016/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI., por meio do processo nº SEI-150016/001149/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

#### GESTOR:

MARCIO MATHIAS QUINTELLA, ID Funcional n° 4347493-4; SUPLENTE DO GESTOR:

ELIO THOMÉ DE SOUZA FILHO, ID Funcional nº 4347507-8; FISCAL REQUISITANTE:

LEA LUCIA SILVA LOIOLA. ID Funcional n° 2823054-0:

SUPLENTE DO FISCAL REQUISITANTE:

DANIEL LUZENTE DE LIMA ID Funcional nº 4349885-0 FISCAL TÉCNICO:

RICARDO MESQUITA MATIAS, ID Funcional nº 5109829-6;

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: VAGNER TEIXEIRA BONFIM, ID Funcional n° 2823608-4;

FISCAL ADMINISTRATIVO: RAFAEL DA COSTA HALL, ID Funcional nº 5111033-4; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA BRAZIL DA SILVA, ID Funcional nº 5082792-8.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 016/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE nº 962, de 20 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

## FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2490350

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.110 DE 03 DE JULHO DE 2023 CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO TECNO-LÓGICO.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 48.524, de 29 de maio de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001114/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha do Mérito Tecnológico às personalidades abaixo nominadas, atendendo a deliberação do Conselho de Outorga da Medalha, que foi proferida na Sessão Extraordinária realizada no dia 03/07/2023, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da tecnologia da informação e comunicação do Estado e da sociedade fluminense, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 48.524, de 29 de maio de 2023, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

NOME	CARGO
Gustavo Reis Ferreira	Secretário de Estado de Turismo do Estado do Rio de Janeiro
Heloisa Helena de Alencar Aguiar	Secretária de Estado da Mulher do Estado do Rio de Janeiro
André Pinto de Afonseca	Prefeito de Miguel Pereira

Art. 2º - Conforme estabelecido no § 1º, do Art. 9º, do Decreto n.º 48.524/2023, fixo como data de solenidade de entrega da honraria o dia 07/07/2023 às 11:00 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

ld: 2490365

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 03/07/2023

PROCESSO N° SEI-430002/000696/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 5.892,00 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais), competência de julho/2022 a dezem-bro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da infor-

### CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 30/06/2023

PROCESSO № SEI-E-12/078/2714/2013 - JAIME REZENDE DOS SANTOS, ID Funcional nº 28211030/01, Auxiliar Administrativo - DE-SAVERBE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado junto à Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, referente ao Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - Curso Preparatório de Estágio Laborativo, publicado no DOERJ, de 18 de outubro de 2013, totalizando de 1.567 dias de efetivo exercício.

ld: 2490183



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 308 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO DO ACORDO DE COO-PERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 13.2.0755.1 E DOS CONTRATOS DE CONCES-SÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 13.2.0755.2 E Nº 14.2.1169.1, FIRMADOS ENTRE O ITERJ E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO** 

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

### CONSIDERANDO:

o constante do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 13.2.0755.1, bem como dos Contratos de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0755.2 e nº 14.2.1169.1, firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

o constante dos autos dos processos nº SEI-E-19/014/637/2013 e nº SEI-E-19/014/359/2014,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor Comissão de Gestão do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 13.2.0755.1 e dos Contratos de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0755.2 e nº 14.2.1169.1, celebrados entre o ITERJ e o BNDES, os seguintes servidores:

I - Daiane Pereira de Sousa Augusto, Técnico Assistente, ID Funcional 5096100-4:

II - Pedro Vilela Caminha, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional nº 5071859-2.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria PRES/ITERJ nº 246, de 24 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

ld: 2490197

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

\*RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 02 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÁMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO

MAR, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 148, parágrafo único, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelos arts. 82, VII e § 1º, e 92, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do processo nº 480001/000128/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Subsecretária de Estado MARIANA PISANI MATA, ID Funcional nº 4346126-3 e ao Superintendente de Administração e Finanças JONAS FERREIRA GUEDES FILHO, ID Funcional nº 577310-5, para responderem como Ordenadores de Despesas deste Orgão, com observância da legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos seguintes atos:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas-NADs, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos fi-nanceiros em geral;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

III - autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos re-sultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames corres-

IV - instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

dispensar, revogar, anular licitações ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei

VI -firmar acordos, assinar contratos e convênios e os respectivos ter-VI -firmar acordos, assinar contratos e convenios e os respectivos ter-mos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como apli-car ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obri-gação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos ca-sos de fornecimento ou prestação de serviço, ressalvado o disposto no artigo 87, IV e §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

VII - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em ge-

VIII - destituir e designar servidores públicos para gestão e fiscalização de contratos, convênios e termo de cooperação técnica

 $\mbox{\it VIX}$  - autorizar abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em instituições financeiras.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 maio de 2023

### **HUGO LEAL**

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar \*Republicado por incorreção no original publicado do D.O. de 22 de

ld: 2490587

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/002829/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à matrícula, participação e custeio de 02 (dois) servidores no curso de MBA em Licitações e Contratos: Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas, de carga horária de 432h, remoto, no período de 12 (doze) meses, com início em 18 de agosto de 2023, no valor global de R\$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais), em favor do INSTITUTO DE PÓS - GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO. CNPJ: 04.688.977/0001-02, em conformidade com o 12.5 caput da Lei Enderal nº 8.666/03 e de acordo com o Parecer art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer 223 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI n º 54641109).

ld: 2490296

### Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 03/05/2023

\*PROCESSO Nº SEI-470001/000075/2023 - AUTORIZO a despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 24, XIII da Lei nº 8666/1993, em favor da Fundação Santa Cabrini. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 6 (seis) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD ou livramento condicional. Valor de R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais).
\*Omitido no D.O. de 05/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/05/2023

\*PROCESSO Nº SEI-470001/000075/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 24, XIII da Lei nº 8666/1993, em favor da Fundação Santa Cabrini. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 6 (seis) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD ou livramento condicional. Valor de R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais).
\*Omitido no D.O. de 05/05/2023.

ld: 2490186

### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4959 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA BANCA EXAMINADORA DO 14º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 3º do Regulamento aprovado pela Resolução PGE nº 4945, de 25 de abril de 2023, Processo nº SEI-140001/012952/2023,

Art. 1º - Designar a Banca Examinadora relativa ao 14º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica:

#### Presidente:

ANDERSON SCHREIBER

### Coordenador-Executivo:

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

#### **Direito Constitucional:**

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA FELIPE DE MELO FONTE MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA THAMAR DE SIMONE CAVALIERI FREITAS

### Direito Administrativo:

ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS AMANDA COLCHETE PINTO HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES MARCUS VINÍCIUS CARDOSO BARBOSA NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO

#### **Direito Processual Civil:**

CLÁUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES ANTÔNIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES NICOLA TUTUNGI JUNIOR

TATIANA SIMÕES DOS SANTOS Direito Tributário:

NATÁLIA FARIA DE SOUZA MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA MARIANA AMARANTE GUIMARÃES RAFAEL GAIA EDAIS PEPE RAPHAEL ANTÔNIO NOGUEIRA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

#### **BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ld: 2490304

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4961 DE 03 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 6°, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140020/000276/2023;

### CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentar o Curso de Formação dos Procuradores que ingressarem na classe inicial de Procurador do Estado a partir de 03 de julho de 2023; e

a melhor gestão dos prazos processuais e organização interna das Procuradorias Especializadas

### RESOLVE:

Art. 1º - Os Procuradores que ingressarem na classe inicial da carreira de Procurador do Estado em 03 de julho de 2023 passarão por curso de formação até o dia 13 de julho de 2023, que contemplará

§1º - O eixo teórico versará sobre a estrutura e as atividades das Procuradorias Especializadas, bem como sobre os principais sistemas internos utilizados.

§2º - O eixo prático, a critério do Procurador-Geral, contemplará a atuação no âmbito da PG11- CGPR com vistas a tratar de demanda

Art. 2º - A lotação dos Procuradores referidos no artigo anterior será definida ao final do curso de formação por meio de resolução pró-

Parágrafo Único - A permanência dos Procuradores no curso de formação será considerada hipótese de afastamento a ensejar a aplica-ção do disposto no art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80 quanto aos acervos das Procuradorias Especializadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ld: 2490468

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento por Inexigibilidade.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO

DESPORTO ESCOLAR;

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade em apoio à realização do ISF U15 Gymnasiade 2023, na cidade Rio de Janeiro, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº

PROCESSO N° SEI-300001/000191/2023.

#### **EXTRATO DO TERMO**

\*INSTRUMENTO: TERMO CEDAE Nº 013/2023 DE COOPERAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CE-

DAE.

OBJETO: a comunhão de esforços para realização de serviços de comunicação que visem dar publicidade às obrigações legais da Cedae
através dos veículos de grande circulação; produzir ações de marketing interno e externo, tanto as de caráter obrigatório, quanto as de
caráter estratégicos de interesse comum da Cedae e do Estado do

PROCESSO Nº SEI-150001/005829/2023.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 03/07/2023.

ld: 2490578

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação,

partir de 09/07/2023, do prazo de vigência do Contrato nº 022/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com realização de ações de desratização, vetores e pragas urbanas, com realização de açoes de desratização, descupinização e desinsetização, a ser realização na, Ilha de Brocoió - Bairro de Paquetá (Lote II), na forma do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nana Parágrafo Citavo do contrato. Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 43.439,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2023 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações. PROCESSO N° SEI-150001/008765/2020.

ld: 2490321

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA: DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5°, 11 e 11-A, §1°, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrológicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Inem-R.I. no prazo de 30 (trinta) dias sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150164/001051/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metrológico	Valor
ALESSANDRA COELHO DOS SANTOS	108.047.757-88	294103616152010759	R\$ 207,20
ALESSANDRO JORDAO BENTO	29.249.862/0001-34	294103616132017758	R\$ 203,13
ALEXSANDRO T DE OLIVEIRA COMERCIO DE RA-	06.879.821/0001-26	294103616090019642	R\$ 208,26
COES			
ANDRE DE LIMA ESTEVAM	011.430.587-04	294103616096008855	R\$ 206,82
CAIO ROBERTO CORREA MACHADO	43.935.681/0001-92	294103616090039805	R\$ 230,06
CATIA FREITAS DA SILVA	087.364.447-66	294103616090021264	R\$ 1.151,29
CATIA FREITAS DA SILVA	087.364.447-66	294103616090008942	R\$ 948,51
CIOVIS FABIAN	00.004.134/4367-10	294103616128019121	R\$ 209,59
CREDFISA CREDITOS E CIA LTDA	24.493.734/0001-18	294103616153007212	R\$ 251,53
DIRCEU ROMUALDO HORTIFRUTI E MERCEARIA LOTE 10	30.725.754/0001-70	294103616147014539	R\$ 216,77

GUALTER RODRIGUES BASTOS FILHO	891.471.117-04	294103616149007157	R\$ 203.57
IMX COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	30.745.819/0001-49	294103616147017813	R\$ 203,57
JOAO DIAS DOS SANTOS	587.899.447-04	294103616138007061	R\$ 216,77
JORGE ANTONIO DA MOTTA CUNHA	070.959.867-03	294103616118020828	R\$ 219,59
JORGE LUIZ TUPINAMBA CARREIRO	002.163.407-64	29410361614902194X	R\$ 231,33
JORGE RICARDO PINHEIRO MONTES	795.291.787-00	294103616149008927	R\$ 203,34
JOSE LUIZ AZEREDO GAIO - BIG PADARIA	30.990.605/0001-38	294103616116023781	R\$ 247,99
JOSE P. DE SOUSA	14.118.865/0001-61	29410361614701573X	R\$ 332,57
JULIANA JOBIM DO NASCIMENTO ATHAYDE	014.051.316-75	29410361614701914X	R\$ 211,11
KI-PALADAR RESTAURANTE DO GRAMACHO LTDA		294103616090014195	R\$ 216,12
LILIAN KARLA MOTA DA SILVA	033.739.867-45	294103616090024212	R\$ 204,46
LUAN CONRADO TAVARES DO NASCIMENTO	157.169.987-20	294103616115007308	R\$ 509,19
LUCIANA DA SILVA ROSA	009.957.187-09	294103616090036407	R\$ 233,12
LUCIANO SILVA RIBEIRO	27.523.880/0001-37	294103616128046471	R\$ 427,23
LUIZ CARLOS DA SILVA	721.118.367-53	294103616132011911	R\$ 203,57
LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	586.711.107-53	294103616116023455	R\$ 212,54
MARCELITA DA SILVA GUIMARAES MENEZES	084.157.987-33	294103616084010345	R\$ 213,23
MARCELO ANDRE DE SOUZA	117.600.907-94	294103616116028783	R\$ 244,01
MARCOS BOTELHO DE MELLO	712.969.057-72	29410361604301740X	R\$ 207,20
MARISTELA OLIVEIRA ANDRADE	680.826.307-87	294103616116022610	R\$ 212,54
MASSAS & VINHOS PADARIA E DELICATESSEN	20.530.680/0001-62	294103616113021923	R\$ 420,80
LTDA			
MATERIAIS DE CONSTRUCAO SANTO ALEIXO LT-	29.762.945/0001-22	294103616090008101	R\$ 204,93
DA			
MERCADINHO CENTRAL DA CHOPIN LTDA	10.412.306/0001-09	294103616090017992	R\$ 243,79
MERCADO & HORTIFRUTI SUPER VEM QUE TEM	22.668.582/0001-11	29410361612805654X	R\$ 210,65
MERCADO BOA MANHA LTDA	30.058.065/0001-59	294103616128007697	R\$ 432,15
NILDO PIOVANTI DA SILVA	759.990.001-22	294103616148006904	R\$ 440,88
OLIVEIRAS COMERCIO VAREJISTA DE RACOES	33.107.191/0001-44	294103616109014683	R\$ 232,31
LTDA			
PADARIA E CONFEITARIA DUPLA DE OURO LTDA	07.195.188/0001-10	294103616090037985	R\$ 203,19
PADARIA E LANCHONETE DO CLOVIS DE IGUACU	12.354.017/0001-26	29410361612802821X	R\$ 354,68
LTDA			
PADARIA E LANCHONETE DO FERNANDO LTDA	19.175.597/0001-33	294103616090028676	R\$ 236,79
PADARIA E MERCEARIA DIVINO PAO	30.748.095/0001-97	294103616147021462	R\$ 423,29
RESTAURANTE ANETTOS LTDA	13.779.915/0001-99	294103616116032659	R\$ 205,77
RODRIGO CARLOS OLIVEIRA FERNANDES	054.993.707-29	294103616132005849	R\$ 240,65
RODRIGO FIGUEIRA ALVES	33.489.778/0001-65	294103616116052307	R\$ 374.47
SEVERINO TEODORIO DE LIMA FILHO	381.859.897-53	294103616090016562	R\$ 245,60
SILVIANE SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	122.927.997-07	294103616090006524	R\$ 218.20
SILVIO ESPOSITO PINTO	837.490.717-72	294103616108035245	R\$ 203,34
VALERIO DOS SANTOS ARAUJO	15.484.356/0001-15	294103616090016910	R\$ 209,59
VANDERLEI CARBOLIN	012.928.140-98	294103616094008440	R\$ 218,20
WANG JINHENG	059.959.087-40	29410361611101217X	R\$ 213,28
WESLLEY PRINCE FERREIRA MACHADO	105.736.497-58	29410361613600894X	R\$ 203,57
WEVERSON DA COSTA NOGUEIRA	139.129.937-00	294103616116024125	R\$ 203,37
ZOOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	08.734.040/0001-79	294103616149005952	R\$ 206,25
LTDA	06.734.040/0001-79	294103010149003932	Κφ 200,25
LIDA			

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191

ld: 2490405

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL ME. do de Polícia Militar e a Empresa: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL ME. OBJETO: Aquisição de Arraçoamento de Semoventes Caninos, para atender às necessidades do Batalhão de Ações com Cães - BAC da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 89.435,40 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/000140/3/2023. Ata de Processo de Contratação SEI-350192/00140/3/2023. Ata de Peroiesto de Prece nº 0012/02/3/5/10/23/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/3/5/10/20/3/5/5/5/5/20/3/5/5/5/20/20/3/5/5/5/20/20/3/5/5/20/20/3/5/5/5/20/20/3/5/ SEI-350192/000486/2022 e Processo de Contratação SEI-350192/001043/2023, Ata de Registro de Preço nº 0012/2023/510100-02 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações de instrumento convectório. e respectivas alterações do instrumento convocatório.

ld: 2490410

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 362/2023 PARTES: SEPM e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publi-

VALOR TOTAL: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e qua-

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023 GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE. GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877/ ID 4403260-9, CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 / ID 4355922-0 e TEN PM FARM Camille Moreira Mascarenhas - RG 30000022 / ID 5133825-4. SUPLENTES: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira - RG 76906 /

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000477/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 381/2023 PARTES: SEPM e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL) CNPJ 00.331.788/0006-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publi-

VALOR TOTAL: R\$ 9.995,15 (nove mil novecentos e noventa e cinco

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

SILVA.
FISCAIS: MAJ PM FISIO RG 89.732 GUSTAVO ZIMMERMANN GUZZO - ID 4400496-6,1° SGT PM RG 63.161 MARCELO PIO DE OLIVEIRA - ID 2386994-1,1° SGT PM RG 64.952 EDILSON ROSA MATTOS - ID 2480771-0,1° SGT PM RG 72.945 EVANDRO SANCHO DE
OLIVEIRA - ID 2241316-2,2° SGT PM RG 82.180 LUIS CARLOS

TRINDADE DA SILVA - ID 4249754-0 e CB PM RG 96.764 BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA - ID 5005646-8. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000855/2021

ld: 2490381

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 383/2023 - Fuspom PARTES: SEPM e a LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS INCLUIN-DO A CESSÃO DE APARELHO DE HGT EM REGIME DE COMO-

GESTOR: CB PM PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA RG 105.168 -ID 5078373-4.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID 4428616-3

FISCAIS HCPM: Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 Yanca, Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000658/2023.

ld: 2490376

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: CONTRATO 319/2023 - Fuspom.
PARTES: SEPM e a COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00(sete mil, setecentos e setenta reais) DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo n° SEI-

350207/000795/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO 321/2023 - Fuspom.
PARTES: SEPM e a UP DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS: Cap Rebecca Goncalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patricia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.127,50(um mil cento e vinte e sete reais e cin-

quenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000795/2022.

ld: 2490394

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes do-tações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, Fonte de Recurso: 224 - Transferências Legais Recebidas da União / 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. VALOR: Sem Alteração. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO: O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350078/000409/2023.

ld: 2490402

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato corre-OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato corre-rão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, Fonte de Recurso: 224 - Transferên-cias Legais Recebidas da União / 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. VALOR: Sem Alteração. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO: O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350129/000435/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

#### POLICIAL MILITAR INATIVO CONTRATADO PARA TAREFA POR TEMPO CERTO - EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXONERA a pedido, o Policial Militar relacionado abaixo, nomeado para prestação de "Tarefa por Tempo Certo", conforme solicitação de exoneração a pedido, de acordo com o Art. 3º e 28, inciso I, da Portaria PMERJ Nº 954, de 28 de novembro de 2018, que regulamenta, no âmbito da Corporação, da Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008. Proc. nº SEI-350501/000261/2023.

OPM	NOME	GH	RG	ID	DATA DE EXONERA- ÇÃO
CC/PMERJ	JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS	1º SGT PM RR	39.560	23953802	17/05/2023

ld: 2490169

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **AVISO**

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2023-SEPM.

TIPO: menor preço global por lote.

OBJETO: Registro de precos para a aguisição de fardamento.

REALIZAÇÃO: 18/07/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.327.813.12

LOCAL: www.compras.ri.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350074/000507/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras ri gov br. e no portal eletrônico www.sepm.ri gov.br. podendo, alter nativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de de-pósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Brades-co, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor a PMERJ.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### **AVISO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 095/2023 - DGO (MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Edital - Anexo I).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 095/2023).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 02/08/2023, às 10:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$1.737.672,00 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais).

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI- 350115/000691/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### **AVISO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará no Portal do SIGÁ (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes característi-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 006/23. DATA: 19/07/2023 HORA: 11:00 horas.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e re-carga de equipamentos de combate a incêndio, para as unidades prisionais, hospitais penais da SEAP, na forma do Termo de Referência. PROCESSO SEI Nº 210045/000132/2021.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Comissão de Licitação e Pregão, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro,

ld: 2490421



Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h



### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

O43/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 21.279.000,00 (vinte e um milhões duzentos e se-

tenta e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º

PROCESSO Nº SEI-080001/025529/2020.

ld: 2490448

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO DE 27/06/2023 PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

Onde Se Lê: PROCESSO Nº SEI-080001/021401/2021

Leia-Se: PROCESSO Nº SEI-080001/021401/2022

ld: 2490449

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023, Processo SEI-08/017/000742/2019, destinado ao registro de preços para a aquisição de produto nutricional (protena®), para atender à assesoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA. ld: 2490447

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato n° 307/2023. PROCESSO N° SEI-080007/007828/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 234/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO MEDICO DOM WALMOR LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços médicos, para o HOSPITAL ESTADUAL DA MÁE (HMÁE) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde - em um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 1 do Anexo 01 - Termo de Referência 41481691 e proposta 53558280 (lote 01). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 1.568.994,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05618. FUNDAMENTO: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de DAMENTO: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. Autorização do Ordenador de Despesa (40798166). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 308/2023. PROCESSO N° SEI-080007/007828/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 234/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços médicos, para o HOS-PITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) - unidade sob gestão desta Fun-dação Saúde - em um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 1 do Anexo 01 - Termo de Referência 41481691 e proposta 53559019 (lote 05). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 3.725.956,44 (três milhões setecentos e vinte a cinco mil povecentos e cincuenta e de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 3.725.956,44 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05619. FUNDAMENTO: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. Autorização do Ordenador de Despesa (40798166). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 309/2023. PROCESSO N° SEI180007/007828/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 234/2021. PARTES:
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES
E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: contratação de
empresa especializada em serviços médicos, para o HOSPITÂL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde - em um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 1
do Anexo 01 - Termo de Referência 41481691 e proposta 54735581
(lotes 02 e 04). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 16.584.784,80 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05620. **FUNDAMENTO**: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. Autorização do Ordenador de Despesa (40798166). **DA-TA DA ASSINATURA**: 30/06/2023. \*Omitido do DOERJ de 03/07/2023.

Id: 2490209

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

### FDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0013667-48.2023.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030029/004014/2023.

1 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Andreia Regina Claudino - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO SOUZA LIMA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030029/007334/2023

Vitória Cristina Araújo de Souza - 2013

2 - COLÉGIO CENECISTA CARIBÉ DA ROCHA - Santo Antônio de

Pádua CURSO NORMAL SEI-030040/001491/2023 Maria Rosimar Gaspar - 1987

3 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN -Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO - PROJETO AUTONOMIA SEI-030036/001421/2022

Monique Silva Simeão - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu 8 SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030033/003134/2023

Daniel Victor de Azevedo Bezerra - 2004

- COLÉGIO ESTADUAL MANOEL MIGUEL COUTO - Santo Antônio de Pádua 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030040/000918/2023

Maria Aparecida Lima Laranjeiras dos Santos - 1995

ld: 2490413

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, torna público a quem possa interessar que realizará a locação de imóvel comercial, com ca-pacidade e infraestrutura suficientes para atender ao corpo administrativo e às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro. Todos os interessados deverão solicitar o termo de referência e encaminhar suas propostas para o e-mail: assessoriasu-pie@educacao.rj.gov.br. O prazo para recebimento das propostas é de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Processo nº SEI-030029/003241/2023.

ld: 2490411

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA. OBJETO: Regularizar as despesas de prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação com fornecimento de material, utensílios e equipamentos para os Campi da UERJ, referente ao mês de março de 2023. VALOR: R\$ 1.002.454.21. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE01785. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° SEI-260007/018629/2023. ld: 2490109

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 08/2019/UERJ. PARTES: UERJ e a empresa ECOVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CAO CIVIL LITDA.

OBJETO: Fica prorrogado de vigência por mais 04 (quatro) meses o prazo contratual, contados de 14/03/2023 a 14/07/2023. Dá-se reajuste o valor de R\$ 73.876,80.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/007/102480/2018.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

### **EDITAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público o presente Edital que define as normas do PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS 2024 para candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Processo UERJ nº SEI-260007/033183/2023.

- Para solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos 2024, o candidato deverá:
- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mí-
- b) estar regularmente matriculado em uma IES, se candidato ao Processo Seletivo de Transferência Externa Facultativa; c) ser portador de diploma de ensino superior, se candidato ao Processo Seletivo de Aproveitamento de Estudos.
- 2 A isenção da taxa de inscrição no Processo de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos 2024 deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário em Anexo Único.
- 3 Os documentos comprobatórios, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em envelope lacrado, em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, até a data estabelecida no calendário em Anexo Único.
- 4 Para concorrer à isenção, é necessário que os candidatos comprovem possuir renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional.

- 5 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no prazo estabelecido no calendário.
- 6 O resultado do processo de isenção será divulgado na data e no local estabelecidos no calendário em Anexo Único
- 7 As disposições, instruções e informações contidas no portal do vestibular constituem normas que complementarão o presente Edital
- 8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ.

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **CALENDÁRIO**

- Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição 05 a 07/07/2023 www.vestibular.uerj.br
   Postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória até 10/07/2023 Agências dos Correios
   Divulgação do resultado do processo de isenção 25/07/2023 -

- Divolgação de resultado do processo de Isenção 23/07/2023 www.vestibular.uerj.br Solicitação de recurso 25 e 26/07/2023 vestibular@dsea.uerj.br Inscrição no Processo de Transferência Externa Facultativa e Apro-veitamento de Estudos 2024 27/07 a 11/08/2023 www.vestibu-lar.uerj.br

ld: 2490279

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

#### **FDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, NOS TÉRMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETÓS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/029003/2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, torna público que no período de 16/08/2023 a 15/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 5 (cinco) vagas, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 16/08/2023, a partir de 00h, até as 23h59 do dia 15/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
   b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
   c) tomar ciência das normas deste Edital;
- d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-
- didatos cuja hiposuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

  f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do

ld: 2490409

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, resolve convocar os candidatos listados abaixo, devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor no Proc. nº SEI-260007/010290/2023. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/4654/2015.

### (Região Rio de Janeiro (Vagas Ampla Concorrência)

Class.	Nome
233°	JOÃO ANGELO TUPPER GIL
234°	PATRICIA FERREIRA DE MELLO
235°	Candidato convocado para vagas reservadas para NI
236°	DANIEL BISPO RIBEIRO
237°	LUCAS ARRUDA DE SOUZA
238°	VINÍCIUS SILVA DE SOUZA
239°	LETÍCIA NEVES COLLYER
240°	BLANDA LORENZO RODRIGUEZ ZANINI

### Região Rio de Janeiro (Vaga Reservada para NI)

Região Complexo de Saúde

Nome

17° NI

Class.	Nome	
51° NI	JÉSSICA ALVES DA CONCEIÇÃO	

## Class. Nome

CRISTINA DOS SANTOS BASILIO

Região C	omplexo	de Saúd	e (Vaga	Reservada	para N	N)
15 AC	VIIOR L	ו טע צוט.	RADO			

ld: 2490192

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato N.º 20/2023. PARTES: INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA EMPRESA BRASILEIRA DE COR-REIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diver-sos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Argo 57 da Lei contrato, em conformidade com o inciso II, do Argo 5/ da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor esmado em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e otto mil reais). DATA DA ASSSINATURA: 30/06/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/015253/2022.

ld: 2490339

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 40/2023 Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E A COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 16/2019, relativo à prestação de serviços do "PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DÁS MARGENS DOS RIOS PARAÍBA DO SUL, BARRA MANSA, BANANAL E BOCAINA, EM BARRA MANSA - RJ, com fundamento no art. 57, § 1°, Il da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (dias), dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses e 18 (dezoito) dias, passando o término do contrato 02/09/2023. VALOR: O presente termo aditivo não possui valor, tendo em vista que suas despesas serão arcadas por saldo contratual remanescente. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-07/002.103083/2018. por saldo contratual remanes 29/06/2023. **FUNDAMENTO:** 07/002.103083/2018.

ld: 2490306

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Décimo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, assinado em 16 de janeiro de 2007. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, A FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E A TERMORIO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE OBJETO: (i) prorrogar o TERMO DE COMPROMISSO celebrado entre as partes em 16 de janeiro de 2007 pelo prazo de 06 (seis) meses; (ii) incluir a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade como parte do TERMO DE COMPROMISSO e (iii) alterar a forma de execução da compensação ambiental oriunda da Licença de Instalação emitida nº 4031/2003 para execução indireta. VALOR: Depósito do Saldo Remanescente atualizado do 9ª Termo Aditivo VIGÊNCIA: A contar de 07/07/2023 PRAZO: 6 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.985/00. PROCESSO Nº E-07/300784/2007 e Nº SEI-070002/004087/2021. INSTRUMENTO: Décimo Aditivo ao Termo de Compromisso de Com-

ld: 2489651

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EDITAL**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação n° SUPBGNOT/01118682. Processo SEI n° E-07/511760/2010.

CONVOCA LINA DE ASSIS REBELO CNPJ/CPF Nº: 023.408.727-74 ENDEREÇO: Rua das Paineiras Quadra. 33. Lotes 2 e 3 - Vila Inca, Magé /RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2490382

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2023.

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2023.

OBJETO: PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MESODRENAGEM E URBANIZAÇÃO NAS AV. BERNA E AV. IRMÃOS GUINLE, NOS BAIRROS JARDIM QUEIMADOS, BELMONTE E VILA CENTRAL MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Estadual do Ambiente-INEA designada pela PORTARÍL NIEA nº 272 de 24 de maio de 2023, torna público que por razões administrativas o certame fica adiado SINE DIE. Processo nº SEI-070002/010500/2022.

ld: 2490297

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Ja-INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Macaé. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/003115/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Ja-INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Paracambi. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/000862/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto regular a atuação dos Partícipes no apoio à execução do Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) e do Plano Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com detalhamento constante do Plano de Trabalho anexo no processo. PRAZO: A mento constante do Plano de Trabalho anexo no processo. PRAZO: A contar da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/003143/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

### AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a remarcação e a realização das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Precos no

010/2023. TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estra-das vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos munici-pios de Campos dos Goytacazes e Quissamã. DATA: 17 de Julho de 2023 às 10:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.402.869,10(dezessete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). PROCESSO Nº SEI-020007/005445/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote. OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota,

inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem inclusive reserva tecnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Nova Iguaçu e Queimados.

DATA: 17 de Julho de 2023 às 11:30 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.187.330,86(onze milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e oitenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-020007/000068/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

ld: 2490379

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022. \*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Agrovet Sul Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 023/22, relativo à aquisição de bloco de estufa modular medindo 80,00m2, sistema de irrigação por gotejamento e sistema de irrigação por microaspersão, com instalação incluída, na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/22, para atender às necessidades da CONTRATANTE, com fundamento no art. atender as necessidades da CONTRATANTE, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016 e na cláusula primeira, Parágrafo Segundo do Contrato. Valor R\$ 854.000,00(oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, tendo como data inicial 13/06/2023 e data final 13/06/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. ASSINATURA: 06/06/2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-02/0003/000723/2022. \*Omitido do D.O. de 13/06/2023.

ld: 2490315

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/173/2023 INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/173/2023.

PARTES: FUNARJ e FLAVIO DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte
espetáculo "60 A FESTA DE ARROMBA NOS TEMPOS DA JOVEM
GUARDA" no dia 15/07/2023, sábado, às 19h00min.

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15%
(quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos
ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000867/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/177/2023.

PARTES: FUNARJ e OURO VERDE CULTURA LTDA.

OBJETO: A título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinada exclusivamente para a realização do concerto da ORQUESTRA DA UNIRIO, no dia 02 de julho de 2023 despinas às 115.

2023, domingo, às 11h.

VALOR: a PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 90% (noventa por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos in-

gressos. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2023 **FUNDAMENTO:** Proc. n° SEI-180002/001072/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/174/2023.

PARTES: FUNARJ e MARIA RITA DE REZENDE

OBJETO: A título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do Curso Livre Curso de Teatro para Crianças e Pré-Adolescente, presencial, ministrados pela Professora Maria Rita de Rezende, no período compreendido de 05.07 a 20.12.2023, quarta feiras, das 09h às 10h30.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNAR I 30% (tripo-

das 09h às 10h30.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, em bens e serviços, com prioridade no pagamento mediante recolhimento em GRE para FUNARJ.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/001036/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/189/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/189/2023.
PARTES: FUNARJ e ANTONIO PERES BARBOSA.
OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "ELA CONFIOU NA VIDA", nos dias 05 e 13/08/2023, sábado, às 19h00min e domingo, às 18h00min.
VALOR: a PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos inpressos.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000942/2023.

ld: 2490188

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO

DE USO  $N^{\circ}$  180022/107/2023. PARTES: FUNARJ e MAX FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 05692047713.

OBJETO: Rerratificar e convalidar a prorrogação da temporada do espetáculo "CARTAS DE DARCY", realizando mais 03 (três) apresenta-ções nos dias 30/06, 01/07 e 02/07/2023, sexta-feira e sábado às 19h00min e domingo às 18h00min, no ESPAÇO ROGÉRIO CARDO-SO, da Casa de Cultura Laura Alvim

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2023

VALOR: Sem Ônus. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-E-18/002/000615/2023.

\*INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RER-RATIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/085/2023 PARTES: FUNARJ e GAULIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMA-TOGRÁFICAS LTDA.

**OBJETO:** Ficam alterados a Cláusula Quarta e o Anexo I em razão da inclusão da contrapartida social em adição à contrapartida remuneratória existente

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-E-18/002/000506/2023. \*Omitido no D.O. de 24/05/2023.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATIFI-

CAÇÃO AO TPUT Nº 180022/134/2023.
PARTES: FUNARJ e BERNARDO SCHLEGEL CAMPOS. OBJETO: a inclusão da estreia para convidados do espetáculo "COI-SA", no dia 01 de julho de 2023, sábado, às 20h. VALOR: Sem Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-E-18/002/000876/2023.

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃODE USO N $^{\circ}$  180022/142/202. PARTES: FUNARJ e LUCAS DO NASCIMENTO LEAL NUNES

OBJETO: autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a

OBJETO: autorizar, refranticar e convenidar, com eletos fetroativos, a realização de sessões extras que serão realizadas nos días 09 e 22/07/2023, às 11h00min.
VALOR: Sem Ónus.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/000875/2023.

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO

DEUSO Nº 180022/082/2023

PARTES: FUNARJ e CLEUDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a modificação da pauta de apresentações do espetáculo "O Auto do Bumba Meu Boi a História de Pai Francisco e Catirina" ajustada inicialmente com o Permissionário para a data de 06/08/2023 passando a ocorrer em 20/08/2023 devido a problemas técnicos de apresentação, bem como a alteração do horário das apresentações dos dias 11/06, 13/08 e 20/08/2023 passando das 17h00min para às 18h00min.

VALOR: Sem Ônus

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-E-18/002/000374/2023.

ld: 2490187

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 43/2023;
PARTES: FTM/RJ e Karine Corr
A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610,

de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e elicitudos e social.)

DATA DA ASSINATURA:02/06/2023.
PROCESSO Nº SEI-180005/000448/2023

ld: 2490398

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento SMGSI/DGAF nº 01/2023. PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa F Pereira Comércio e distribuidora Ltda (CNPJ 31.021.788/0001-46).

OBJETO: Aquisição de café em pó, na forma da Ata de Registro de Preços SECC nº 03/2023 (SIGA 0003/2023/140100-02).

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do rece-

bimento da Ordem de Fornecimento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06020.06.122.0002.2016.

FONTE DE RECURSO: 1.500.100.

NATUREZA DA RECEITA (Código): 33903020.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Paulo Ricardo do Nascimento (Gestor), Id Func. 2519808-4; Marco Antonio Patrício de Aquino (Fiscal), Id Func. 2174486-6 e Carina Figueira de Oliveira (Fiscal), Id Func. 5141754-5.

PROCESSO Nº SEI-390004/000273/2023.

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento SMGSI/DGAF nº 02/2023. PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa R. J. Braga Serviços Administrativos Eireli (CNPJ 34.309.136/0001-08).

OBJETO: Aquisição de açúcar e adoçante, na forma da Ata de Registro de Preços SECC nº 04/2023 (SIGA 0004/2023/140100-03). VALOR TOTAL: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do rece-

bimento da Ordem de Fornecimento.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06020.06.122.0002.2016.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100.

NATUREZA DA RECEITA (Código): 33903020.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Paulo Ricardo do Nascimento (Gestor), Id Func. 2519808-4; Marco Antonio Patrício de Aquino (Fiscal), Id Func. 2174486-6 e Carina Figueira de Oliveira (Fiscal), Id Func. 5141754-5.

PROCESSO Nº SEI-390004/000274/2023.

ld: 2490110

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 02/2023, assinado em 03/05/2023. PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (FAPUR) COM INTERVENIÊNCIA EXECUTORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), E CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PRODERJ). OBJETO: cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Programa de Capacitação de Servidores Públicos de Tecnologia de Informacão e Comunicação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, denominado PROGRAMA ACADEMIA PRODERJ - 2023. VIGÊNCIA: de 18/05/2023 até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, pela Constituição Estadual e demais legislações específicas aplicáveis, em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei n.º 10.973/2004, Lei n.º 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018 e Lei n.º 8.958/1994), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com direcionamento do Parecer nº 15, de 2013, da Advocacia Geral da União (AGU), no que couber, bem como pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Fi-1980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979. PROCESSO № SEI-430002/000404/2023.

ld: 2490399

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2023, assinado em 03/05/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e Fundação Coordenação De Projetos, Pesquisas E Estudos Tecnológicos (Coppetec) COM INTERVENIÊNCIA EXECUTORA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, E CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: cooperação técnica entre os partícipes para desenvolver o Programa de Capacitação de Servidores Públicos de Tecnologia de Informação e Comunicação do Governo de Estado do Rio de Janeiro, denominado PROGRAMA ACADEMIA PRODERJ - 2023. VIGÊNCIA: de 03/05/2023 até 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Estadual e demais legislações específicas aplicáveis, em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei n.º 10.973/2004, Lei n.º 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018 e Lei n.º 8.958/1994), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com direcionamento do Parecer nº 15, de 2013, da Advocacia Geral da União (AGU), no que couber, bem como pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979. A saber: PROCESSO Nº SEI-430002/000404/2023.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, como contratante e a empresa TN de Souza Comércio, Serviços e Construções LTDA-EPP, como contratada. **ASSINATURA**: 02/06/2023. **OBJETO**: Contra-EPP, como contratada. ASSINATURA: 02/06/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de reforma geral do Instituto de Criminalistica Carlos Éboli - IC-CE, localizado na Rua Pedro I, nº 28, no Centro do município do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações do projeto básico, do edital de licitação e seus anexos, na forma da proposta de preços e do instrumento convocatório. PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR: R\$ 9.347.647,11 (nove milhões trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos). FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002416/2022.
\*Omitido no D.O. de 09/06/2023.

ld: 2490344

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAS E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna pública a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada a aferir os preços estimados para AQUISIÇÃO DE POSTE METÁLICO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO, DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso. CRITÉRIO: Menor Preço Global.

Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Var-

gas nº 1.100, 5º andar.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330032/002418/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAS E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

#### **AVISO**

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a
REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada a aferir os
preços estimados para AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA A
SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco)
dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

dias contados a partir da data da publicação do presente aviso

dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITÉRIO: Menor Preço Global.

Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Var-

gas nº 1.100, 5º andar.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330032/002421/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2023.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Levantamento Topográfico Planial-timétrico e Cadastral Georreferenciado Urbano, Cadastramento Socioeconômico, Pesquisa Fundiária e Consultoria para fins de Regula-

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VALOR TOTAL: R\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocen-

PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato do instrumento no DOERJ como data inicial da vigência.

RECURSOS: Programa de Trabalho 53310.21.631.0459.2710, Natureza da Despesa 339039.61 e 339039.82 - Fonte: 100.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000101/2023. Id: 2490070

ld: 2490070

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRA-TO DE EMPREITADA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa GHS EM-PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 038/2022, firmado entre as partes, em 09 de maio de 2022 referente a recuperação de vinte e quatro blocos multifamiliares que compõem o Conjunto Habitacional Zaira Duna, na Rua Guaporé, Bairro da Penha circular, Município do Rio de Janeiro, RJ, em função do nível de degradação identificado que se encontram quantificadas na memória de cálculo integrante da planilha de orçamento. VALOR: Sem valor. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. RE-GISTRO INTERNO Nº 044/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo n° SEI-170041/000473/2021, Lei Federal n° 13303/2016, Lei Estadual n° 287/79, Decreto Estadual n° 42.445/2010. **PROCESSO N° SEI-490002/001267/2023.** 

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DEEMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS, CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Adequação da planilha de serviços, sem alteração de valor do Contrato 097/2022, das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, comobras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, compreendendo: administração local, serviços preliminares, demolições e arranchamentos, serviços de drenagem de águas pluviais, serviços de pavimentação, calçada e sinalização no Bairro Morada da Barra Município de Resende RJ, com fundamento no Art. 81, inciso II, § 2º.da Lei 13303/2016. VALOR: Sem valor. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. REGISTRO INTERNO: Nº 045/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI- 490002/000417/2023, Lei Federal nº 13303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017. PROCESSO Nº SEI-490002/001270/2023.

ld: 2490303

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS

OBJETO: Adequação da planilha de serviços, sem alteração de valor do Contrato 082/2022, das obras de recuperação do Conjunto Residencial D. Pedro II, na Rua Engenheiro Gama Lobo, nº 548, Bairro Vila Isabel, Município do Rio de Janeiro, RJ, contemplam os serviços de administração local, serviços preliminares, recuperação de reves-timentos e pintura das fachadas, tratamento superficial de elementos em concreto, recuperação de telhados, recuperação de esgotos sani-tários e recuperações de instalações elétricas (PC) serviços complementares área de lazer, com fundamento no Art. 81, inciso II, § 2º.da Lei 13303/2016.

VALOR: Sem valor.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
REGISTRO INTERNO: N° 043/2023.

**FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo SEI-490002/000275/2023, Lei Federal nº 13303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017. PROCESSO Nº SEI-490002/001266/2023

ld: 2490300

### Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### **AVISO**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 16 (dezesseis) veículos híbridos de representação.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PRECOS: 17/07/2023. às

PROCESSO Nº SEI-140001/008134/2023.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

ld: 2489190

